RELATÓRIO ANUAL

2022



ÍNDICE

ACRÓNIMOS 1

PREFÁCIO 1

A VISÃO DO DIRETOR-GERAL - SR. EDWIN W. HARRIS JR. 3

CAPÍTULO 1 - DESENVOLVIMENTO GLOBAL DE LBC/CFT, PREPARAÇÃO DO GIABA PARA A TERCEIRA RONDA DE AVALIAÇÕES MÚTUAS 5

CAPÍTULO 2 - AVALIAÇÃO DOS ESTADOS-MEMBROS 8

CAPÍTULO 3 - PESQUISAS E TIPOLOGIAS 27

CAPÍTULO 4 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORMAÇÃO EM REFORÇO DE CAPACIDADES 40

CAPÍTULO 5 - COMUNICAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DAS PARTES INTERVENIENTES 58

CAPÍTULO 6 - INTEGRAÇÃO REGIONAL, COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E PARCERIAS 73

CAPÍTULO 7: SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 95

CAPÍTULO 8: QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS 103

Acrónimos

PAA	Plano de ação anual
PG	Procurador-Geral
LBC/CFT	Luta contra o Branqueamento de Capitais / Combate ao Financiamento do Terrorismo
AMLID	Base de Dados Internacional sobre a Luta contra o Branqueamento de Capitais
GAP	Grupo Ásia-Pacífico sobre o Branqueamento de Capitais
ARS	Serviço paralelo de transferência de fundos
ANSA	Associação das Nações do Sudeste Asiático
INP	Instrumento Negociável ao Portador
BOIF	Bancos e Outras Instituições Financeiras
LSB	Lei do Segredo Bancário
BCN	Banco Central da Nigéria
CDD	Devida Vigilância do Cliente
CE	Conselho da Europa
GAFIC	Grupo de Ação Financeira das Caraíbas
CFT	Combate ao financiamento do terrorismo
OMC	Operações do Mercado de Capitais
CND	Comissão dos Estupefacientes
CTC	Comité Contra o Terrorismo
RTN	Relatórios de transações em numerário
DEA	Agência de luta contra a droga dos EUA
APNFD	Atividade e Profissão Não Financeira Designada
TBD	Transferência bancária doméstica
EAG	Grupo Euroasiático de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo
BERD	Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento
BCE	Banco Central Europeu
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
GAC	Grupo de Avaliação e Conformidade
EDD	Devida Vigilância Reforçada
EFCC	Comissão sobre Crimes Económicos e Financeiros
MTC	Mecanismo de taxas de câmbio
GAFI	Grupo de Ação Financeira
UIF	Unidade de Informação Financeira
PASF	Programa de Avaliação do Setor Financeiro
ORTG	Órgão regional do tipo GAFI

RdS	Relatório de seguimento
GABAC	Grupo de Acão contra o Branqueamento de Capitais na África Central
GAFISUD	Grupo de Acão Financeira sobre Branqueamento de Capitais na América do Sul
GIABA	Grupo Inter-Governamental de Acção contra o Branqueamento de Dinheiro em África Ocidental
GIFCS	*Group of International Finance Center Supervisors* (Grupo de Supervisores do Centro Financeiro Internacional - anteriormente OGBS - *Offshore Group of Banking Supervisors*)
CMG	Comité Ministerial do GIABA
PMBC	Programa Mundial contra o Branqueamento de Capitais
ATDAI	Áreas de tráfico de drogas de alta intensidade
ACFAI	Áreas de criminalidade financeira de alta intensidade
PAI	Planos de ação da instituição
AID	Associação internacional de desenvolvimento
CFI	Cooperação financeira internacional
FMI	Fundo Monetário Internacional
IMOLIN	Rede Internacional de Informação sobre o Branqueamento de Capitais
NI	Nota Interpretativa
OICV	Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários
IRS	Serviço de Receitas Federais dos EUA
KYC	Conheça o Teu Cliente
LC	Largamente Conforme
PBC	País com baixa capacidade
AAL	Agência de aplicação da lei
GAFIMOAN	Grupo de Acção Financeira para o Médio Oriente e África do Norte
RAM	Relatório de avaliação mútua
BC	Branqueamento de capitais
AJM	Auxílio judiciário mútuo
RCBC	Responsável pela comunicação de casos de branqueamento de capitais
PRM	Países de rendimento médio
ESM	Empresas de serviços monetários
STDV	Serviço(s) de transferência de dinheiro ou valores
IFNB	Instituição financeira não bancária
NC	Não Conforme
CSC	Confiscação sem condenação
OSFL	Organização sem fins lucrativos
CNV	Comissão Nacional de Valores
Convenção de Palermo	Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional de 2000

PC	Parcialmente Conforme
PPE	Pessoa politicamente exposta
LPBC	Lei relativa à Prevenção do Branqueamento de Capitais
DPBC	Direito relativo à Prevenção do Branqueamento de Capitais
PPP	Parceria público-privada
PADM	Proliferação de armas de destruição maciça
R.	Recomendação
ABR	Análise baseada no resultado
ABR	Abordagem baseada no risco
ALPC	Armas ligeiras e de pequeno calibre
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
RE.	Recomendação Especial
OAR	Organismo de Autorregulação
OFR	Organismos de fiscalização e regulação
COS	Comunicações de operações suspeitas
ANAT	Avaliação das necessidades de assistência técnica
PSST	Prestador de serviços a sociedades e trusts
Convenção sobre o Financiamento do Terrorismo	Convenção Internacional para a Eliminação do Financiamento do Terrorismo de 1999
IFT	Infração ao financiamento do terrorismo
NU	Nações Unidas
CNUCC	Convenção das Nações Unidas contra Corrupção
ECOSOC-NU	Conselho Económico e Social das Nações Unidas
ONUDC	Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e a Criminalidade
Convenção de Viena	Convenção das Nações Unidas contra o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas de 1988
ADM	Armas de destruição maciça
UEMOA	União Económica e Monetária Oeste-Africana
OMPI	Organização Mundial da Propriedade Intelectual

PREFÁCIO

Caros e estimados Colegas, Parceiros e Partes Intervenientes,

É com grande prazer que vos apresento o Relatório Anual do Grupo Intergovernamental de Acão contra o Branqueamento de Dinheiro em África Ocidental (GIABA) para o ano 2022. Este relatório oferece uma visão global dos nossos esforços e realizações coletivas na luta regional contra o branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo e da proliferação.

Ao longo do último ano, o GIABA continuou a desempenhar um papel central como agência especializada da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) na coordenação e no reforço dos esforços dos nossos Estados-Membros no combate à ameaça das atividades financeiras ilícitas. À medida que enfrentamos os desafios colocados pela evolução das tendências globais e pelas ameaças emergentes, mantemo-nos firmes no nosso compromisso de promover a integridade, a estabilidade e o desenvolvimento sustentável na nossa região.

O ano de 2022 foi mais um marco significativo no nosso percurso, pois celebrámos 22 anos de serviço dedicado à comunidade da CEDEAO. Este aniversário deu-nos a oportunidade de refletir sobre os progressos realizados até agora, as lições aprendidas e o caminho a seguir. Ao longo deste período, assistimos a avanços notáveis nas capacidades, nos quadros jurídicos e nas estruturas institucionais dos nossos Estados-Membros, todos destinados a combater eficazmente o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e da proliferação.

Em 2022, o GIABA continuou a prestar assistência técnica, reforçar as capacidades e fornecer orientações políticas aos nossos Estados-Membros, permitindo-lhes aplicar medidas sólidas de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo. Realizámos vários seminários e programas de formação para melhorar os conhecimentos e as competências das nossas partes intervenientes, incluindo Unidades de Informação Financeira, agências de aplicação da lei e o setor privado. Estas iniciativas promoveram uma maior colaboração, partilha de informações e ações coordenadas, reforçando a nossa capacidade coletiva de detetar, investigar e reprimir os crimes financeiros. O ano de 2022 testemunhou os nossos esforços no sentido de concluir as avaliações e as avaliações mútuas dos nossos Estados-Membros.

Assim, tal como no passado, o Relatório Anual de 2022 analisa as principais atividades e realizações do GIABA ao longo do ano passado. Sublinha os nossos esforços no sentido de facilitar as reformas legislativas, conduzir avaliações de risco, promover a cooperação internacional e sensibilizar o público. O relatório apresenta igualmente uma análise das tendências, desafios e oportunidades emergentes no domínio do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, que servirá de base às nossas estratégias e iniciativas futuras.

No entanto, estamos cientes de que a luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo continua a ser uma batalha dinâmica e em evolução. Os criminosos e as redes ilícitas adaptam os seus métodos, exploram os avanços tecnológicos e exploram as vulnerabilidades dentro dos nossos sistemas. Assim, é essencial que continuemos a reforçar a nossa resposta coleciva, promover a inovação e aproveitar o potencial das tecnologias emergentes para nos mantermos à frente destas ameaças.

Para concluir, gostaria de expressar a minha gratidão aos nossos Estados-Membros pelo seu apoio inabalável, dedicação e compromisso com a causa. Quero também manifestar o meu sincero apreço aos nossos parceiros internacionais, às agências doadoras, ao setor privado e às organizações da sociedade civil pela sua colaboração e pelas suas inestimáveis contribuições. É através destes esforços de colaboração que podemos criar uma África Ocidental mais segura e próspera.

Ao empreendermos a viagem descrita no presente relatório anual, convido-vos a darem as mãos ao GIABA, a assumirem a nossa responsabilidade partilhada e a redobrarem os nossos esforços na luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e da proliferação. Juntos, podemos construir um futuro onde a nossa região se mantenha resistente contra os crimes financeiros, defenda o Estado de direito e salvaguarde a integridade das nossas economias.

Obrigado.

Sr. Edwin W. HARRIS Jr.
Diretor-Geral

A VISÃO DO DIRETOR-GERAL - SR. EDWIN W. HARRIS JR.



Tive o privilégio de liderar, como minha prioridade imediata, o desenvolvimento do Plano Estratégico do GIABA 2023-2027, com o objetivo geral de contribuir para a concretização da Visão 2050 da CEDEAO de uma "***Comunidade de Povos, plenamente integrada numa região pacífica e próspera, com instituições fortes, respeitadora das liberdades fundamentais e trabalhando em prol de um desenvolvimento inclusivo e sustentável***", Com efeito, o GIABA tem um papel crucial a desempenhar na concretização desta visão enquanto instituição regional mandatada para coordenar a luta contra o branqueamento de capitais, o terrorismo e o financiamento da proliferação. Assim, a Visão 2050 do GIABA é "***uma região da África Ocidental pacífica e próspera graças às contribuições da aliança regional contra o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e a proliferação de armas, bem como à eficácia da liderança do GIABA***".

Ao iniciarmos a implementação do Plano Estratégico do GIABA 2023-2027, antevejo um futuro em que o GIABA continua a liderar a luta regional contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, alcançando um impacto e uma eficácia ainda maiores nos nossos esforços coletivos. Ao longo dos próximos quatro anos, a minha visão como Diretor-Geral é conduzir o GIABA para a realização desta visão através dos seguintes quatro pilares fundamentais, tal como descrito no nosso Plano Estratégico:

Pilar 1 - Compreensão dos riscos e conformidade

De acordo com este pilar, minha visão é que o GIABA se torne um centro de excelência em compreensão de riscos e conformidade dentro da região da CEDEAO. Reforçaremos nossas metodologias de avaliação de riscos, promoveremos a adoção de abordagens baseadas em riscos na conformidade e supervisão de LBC/CFT e facilitaremos o desenvolvimento de quadros de conformidade robustos nos Estados-Membros. Através de assistência técnica específica, programas de reforço de capacidades e plataformas de partilha de conhecimentos, o GIABA irá dotar as nossas partes intervenientes de meios para identificar, compreender, avaliar e atenuar os riscos associados ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, bem como ao financiamento da proliferação. Os resultados destes esforços promoverão uma cultura de cumprimento e dissuasão em toda a região.

Pilar 2 - Desempenho do Secretariado do GIABA

A minha visão, no âmbito deste pilar, é que o Secretariado do GIABA deve melhorar ainda mais o seu desempenho e a sua eficiência no desempenho do seu mandato. Daremos prioridade ao reforço de capacidades e ao desenvolvimento profissional do nosso pessoal, garantindo que este possui as competências e os conhecimentos necessários para apoiar eficazmente os nossos Estados-Membros. Investiremos em tecnologias, sistemas e processos modernos para racionalizar as nossas operações, melhorar a gestão dos dados e aumentar a qualidade e a

atualidade dos nossos resultados. Ao promover uma cultura de excelência, inovação e responsabilidade no Secretariado, tornar-nos-emos uma organização modelo no domínio da luta contra o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e o financiamento da proliferação (LBC/CFT/FP).

Pilar 3 - Coordenação e cooperação internacionais

A minha visão no âmbito deste pilar é que o GIABA mantenha o seu papel central no reforço da coordenação e cooperação internacionais na luta contra o branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo e da proliferação. Iremos colaborar ativamente com organizações regionais e internacionais relevantes, instituições financeiras e outras partes intervenientes para promover a partilha de informações, investigações conjuntas e auxílio judiciário mútuo. Iremos defender a harmonização da implementação das medidas de LBC/CFT/FP e a adoção das melhores práticas a nível mundial. Ao posicionar o GIABA como um parceiro de confiança na arena internacional, contribuiremos para os esforços globais de combate aos crimes financeiros e asseguraremos que os interesses da nossa região sejam bem representados.

Pilar 4 - Desempenho dos atores da LBC/CFT/FP

Neste pilar, a minha visão é melhorar o desempenho dos atores da LBC/CFT/FP (setores público e privado) na região da CEDEAO. Trabalharemos em estreita colaboração com os nossos Estados-Membros para reforçar os seus quadros jurídicos e regulamentares, aumentar a capacidade das suas Unidades de Informação Financeira, das agências de aplicação da lei e do sistema judiciário e promover parcerias eficazes entre os setores público e privado. Ao promover uma cultura de colaboração, partilha de informações e coordenação entre estes atores, reforçaremos a sua capacidade de detetar, investigar e reprimir os crimes financeiros. Através dos nossos programas de assistência técnica, incluindo iniciativas de formação e mecanismos de avaliação pelos pares, apoiaremos a sua melhoria contínua e criaremos um ambiente propício a um melhor desempenho na implementação de regimes eficazes de LBC/CFT/FP.

Na prossecução desta visão, devemos manter-nos firmes no nosso compromisso de defender os mais elevados padrões de integridade, profissionalismo, respeito pela diversidade e solidariedade. Vamos alavancar o poder das parcerias, aproveitar o potencial da tecnologia e nos adaptar às tendências e desafios emergentes na paisagem da LBC/CFT/FP. Juntos, faremos progressos significativos na salvaguarda da integridade dos nossos sistemas financeiros, na proteção das nossas economias e na garantia da segurança e do bem-estar dos nossos cidadãos.

Sinto-me honrado por assumir a liderança do GIABA durante este período de transformação e aguardo com expetativa poder trabalhar em estreita colaboração com os nossos Estados-Membros, parceiros e partes intervenientes para tornar esta visão uma realidade.

CAPÍTULO 1 - DESENVOLVIMENTO GLOBAL DE LBC/CFT, PREPARAÇÃO DO GIABA PARA A TERCEIRA RONDA DE AVALIAÇÕES MÚTUAS

Introdução

1. A Rede Global de LBC/CFT, liderada pelo GAFI, está em vias de concluir a atual ronda de avaliações mútuas (quarta ronda para os membros do GAFI e segunda ronda para os Estados-Membros do GIABA), utilizando as Normas revistas do GAFI de 2012 (revistas periodicamente) e a Metodologia do GAFI de 2013 (também revista periodicamente). O atual ciclo de avaliações mútuas colocou ênfase na eficácia dos sistemas de LBC/CFT, juntamente com a conformidade técnica. O surgimento de riscos de BC/FT deu origem a alterações de algumas das 40 Recomendações do GAFI, o que dificultou a aplicação da Metodologia do GAFI. No entanto, foram retiradas várias lições que irão certamente melhorar o processo de realização das avaliações na próxima ronda.

2. Em 2022, a questão da compreensão dos riscos de BC/FT associados a diferentes setores económicos permaneceu central na implementação de medidas robustas de LBC/CFT. A Rede Global de LBC/CFT continuou a enfatizar a aplicação da abordagem baseada no risco para a conformidade com a LBC/CFT. Foram elaborados vários documentos de orientação e de política para ajudar os países e as suas instituições, em especial as instituições responsáveis, nas suas funções de verificação da conformidade com a LBC/CFT. Em 2022, foram elaboradas orientações sobre a abordagem baseada no risco para o setor imobiliário. Isso vem juntar-se às orientações existentes sobre a ABR aplicáveis à profissão jurídica, prestadores de serviços a sociedades e trusts (PSST), profissão contabilística, casinos, setor da segurança, setor dos seguros de vida, ativos virtuais e prestadores de serviços de ativos virtuais, supervisão baseada no risco, etc.

3. A Presidência alemã do GAFI terminou o seu mandato em 2022 e passou o testemunho a Singapura. Além disso, a nível do GIABA, o Sr. Edwin W. Harris Jr., da República da Libéria, assumiu a liderança da instituição em 1 de agosto de 2022, após a conclusão do mandato estatutário não renovável de quatro anos do Juiz Kimelabalou ABA, da República Togolesa.

Desenvolvimento global da LBC/CFT

4. O ano de 2022 foi marcado por várias propostas e declarações de diferentes partes intervenientes internacionais na LBC/CFT sobre áreas de grande atenção para que a luta contra o BC/FT seja eficaz e mantenha o rumo. Essas áreas de maior atenção incluem: recuperação de ativos, corrupção, crime ambiental, inclusão financeira e OSFL, beneficiários efetivos, digitalização e ativos virtuais.

5. A deteção, apreensão e confiscação de ativos criminosos são os principais desafios para tirar proveito do crime. A Rede Global de LBC/CFT, através de vários fóruns de colaboração, incluindo o do GAFI e da INTERPOL, reiterou o apelo ao reforço da cooperação operacional a nível nacional, regional e internacional e à promoção de políticas nacionais que aumentem a partilha eficaz de informações entre as autoridades públicas e com o setor privado.

6. Em 2022, os ministros do GAFI fizeram uma chamada de alerta sobre o facto de a grande corrupção e a corrupção sistémica terem efeitos deletérios nas economias e na sociedade, impedindo assim a aplicação efetiva das Normas do GAFI. A Rede Global de LBC/CFT reconheceu a necessidade de reforçar as Normas do GAFI sobre os beneficiários efetivos, a fim de impedir a utilização de empresas fictícias e de *trusts* para ocultar os produtos da corrupção. Além disso, foram envidados esforços para combater a utilização abusiva da cidadania por regimes de investimento, incluindo a revisão da Recomendação 24 do GAFI sobre a transparência dos beneficiários efetivos das pessoas coletivas. Esta revisão destina-se a promover a aplicação de uma abordagem baseada no risco e a reforçar a resposta global no que respeita à questão da dissimulação dos beneficiários efetivos das pessoas coletivas.

7. O relatório do GAFI refere que a criminalidade ambiental (como a exploração madeireira ilegal, o comércio ilegal de animais selvagens e o tráfico de resíduos) gera anualmente entre 110 e 281 mil milhões de USD, o que a torna uma das atividades criminosas mais lucrativas. A prática deste crime tem implicações de grande alcance na consecução dos objetivos de desenvolvimento sustentável. Na sequência da adição de exemplos de crimes ambientais no Glossário do GAFI em 2021, os países foram obrigados a criminalizar toda a gama de crimes ambientais.

8. Em 2022, o GAFI concluiu um projeto de inventário para identificar e analisar as consequências não intencionais das Normas do GAFI sobre as Organizações Sem Fins Lucrativos (OSFL). A ênfase é colocada na aplicação da ABR no que diz respeito à Recomendação 8 do GAFI para garantir que não sejam perturbadas as atividades e operações das OSFL legítimas.

9. O impacto da tecnologia na forma como o trabalho é feito acentuou a necessidade de explorar as oportunidades que esta pode oferecer para melhorar a aplicação das medidas de LBC/CFT. Estão em curso trabalhos sobre o papel dos *big data* (megadados) e da análise avançada na transformação das capacidades das agências operacionais na deteção e investigação de casos de BC/FT e na compreensão dos riscos de BC/FT.

10. Em 2022, o GAFI elaborou uma atualização específica sobre a aplicação das suas Normas relativas aos ativos virtuais (AV) e aos prestadores de serviços de ativos virtuais (PSAV), com destaque na regra de viagem do GAFI. O relatório continha recomendações aos países para que aprofundassem a sua compreensão dos riscos de BC/FT no setor dos AV e dos PSAV e implementassem rapidamente os requisitos da Recomendação 15 do GAFI. Alguns dos riscos emergentes e o desenvolvimento do mercado salientados no relatório incluem Finanças Descentralizadas (DeFi), *Tokens* Não Fungíveis (NFT) e Carteiras sem custódia. A regra de viagem do GAFI exige que os PSAV e outras instituições financeiras partilhem informações pertinentes sobre o ordenante e o beneficiário juntamente com as transações de ativos virtuais, ajudando assim a prevenir a utilização indevida por criminosos e terroristas. Os países são instados a acelerar a implementação e a aplicação de medidas destinadas a atenuar a utilização abusiva dos AV. O setor privado é encorajado a implementar soluções tecnológicas disponíveis que facilitem o cumprimento das regras de viagem, aumentando a interoperabilidade entre soluções e entre jurisdições.

Preparação para a próxima ronda de avaliações mútuas

11. De acordo com o calendário aprovado, a segunda ronda de avaliações mútuas dos dezassete (17) Estados-Membros da GIABA, iniciada em 2016, chegará ao fim com visitas *in*

loco aos restantes Estados-Membros em 2023. A próxima ronda (terceira) de avaliações dos Estados-Membros do GIABA deverá ter início em finais de 2024, se tudo correr bem. A nova ronda de avaliação basear-se-á nos ensinamentos retirados da segunda ronda, que está quase concluída, especialmente no que diz respeito à avaliação da eficácia dos dispositivos de LBC/CFT dos Estados-Membros.

12. O Secretariado do GIABA está preparado para fornecer orientações adequadas aos Estados-Membros através do seguinte:

- Participação em todas as atividades do GAFI e de outros ORTG para o reforço do processo de avaliação mútua
- Revisão dos Processos e Procedimentos de Avaliação Mútua do GIABA em conformidade com o Procedimento Universal do GAFI;
- Revisão do projeto de Manual de Avaliações Mútuas elaborado pelo anterior Diretor de Avaliação e Conformidade, o Dr. Buno Nduka, para garantir que as alterações à Metodologia do GAFI quanto à avaliação da conformidade sejam integralmente integradas para ajudar os avaliadores.
- Reciclagem dos avaliadores existentes e formação de novos avaliadores, com ênfase na redação de relatórios de qualidade
- Acelerar a implementação dos planos de ação dos Estados-Membros no processo do ICRG para garantir a saída atempada do programa

CAPÍTULO 2 - AVALIAÇÃO DOS ESTADOS-MEMBROS

Introdução

13. A avaliação dos regimes de LBC/CFT dos Estados-Membros do GIABA é um aspeto central do mandato do GIABA. O GIABA realiza esta avaliação através da avaliação mútua, um mecanismo de avaliação pelos pares para determinar os níveis de conformidade com as normas internacionais aceitáveis em matéria de LBC/CFT, nomeadamente as 40 Recomendações do GAFI sobre a conformidade técnica e os onze Resultados Imediatos (RI) sobre a eficácia dos seus sistemas de LBC/CFT. O exercício fornece uma descrição e análise aprofundadas do regime de cada país para prevenir o abuso criminoso do seu sistema financeiro.

14. Os fatores primordiais na avaliação de cada país são os riscos e o contexto, tendo em conta os riscos específicos de BC/FT de um país, a sua materialidade (por exemplo, a dimensão, integração e composição do seu setor financeiro) e outros fatores estruturais ou contextuais que possam ter impacto na sua aplicação das medidas de LBC/CFT. Em particular, a essência da avaliação consiste em obter informações sobre o funcionamento de todo o dispositivo de LBC/CFT de um país em termos de conformidade técnica e de eficácia.

15. A eficácia do sistema de LBC/CFT é a medida em que os sistemas financeiros e as economias atenuam os riscos e as ameaças de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo e da proliferação. Exige um julgamento sobre se, ou em que medida os resultados definidos estão a ser alcançados em conformidade com as Normas do GAFI.

16. A Conformidade Técnica (CT) de um país com as Recomendações do GAFI é avaliada para garantir que o país tenha leis, regulamentos e outros meios vinculativos para impedir que criminosos e terroristas utilizem indevidamente o sistema financeiro, e que o país detete e puna aqueles que fazem ou tentam fazer uma utilização indevida do sistema financeiro para tais fins criminosos. Após a análise, é realizada uma visita *in loco* para avaliar a implementação das leis e regulamentos e determinar em que medida as ações do país alcançam os resultados esperados de um sistema eficaz e recomendar medidas prioritárias para melhorar o sistema de LBC/CFT do país.

17. O resultado do exercício de avaliação mútua é a adoção de um relatório de avaliação mútua (RAM) pela Plenária do GIABA e a aprovação pelo Comité Ministerial do GIABA (CMG). O RAM identifica os pontos fortes e as áreas de melhoria de um país e recomenda ações prioritárias ao país avaliado para melhorar as suas medidas de LBC/CFT. Os países são avaliados quanto à conformidade técnica relativamente a cada uma das 40 Recomendações e em termos de eficácia relativamente a 11 Resultados Imediatos (RI) (os resultados esperados)[1].

18. Além disso, com base no resultado da avaliação mútua de um país, um país avaliado é colocado num programa de seguimento (regular ou reforçado) em conformidade com os P&P de avaliação mútua do GIABA. Além disso, o desempenho de um país pode desencadear a

[1] O nível de eficácia de um país avaliado com base nos RI é classificado como Baixa Eficácia (BE), Eficácia Moderada (EM), Eficácia Substancial (ES) ou Alta Eficácia (AE), enquanto o da CT é classificado Conforme (C), Largamente Conforme (LC), Parcialmente Conforme (PC) ou Não Conforme (NC).

passagem para o processo do Grupo de Revisão da Cooperação Internacional (ICRG) do GAFI, com base em alguns critérios definidos, a fim de facilitar uma maior monitorização do país avaliado com vista à rápida resolução das deficiências estratégicas identificadas no seu regime de LBC/CFT.

AVALIAÇÕES MÚTUAS

19. Em 2022, o GIABA discutiu e adotou os Relatórios de Avaliação Mútua (RAM) da Guiné-Bissau, do Togo e da Gâmbia. Assim, até o final de 2022, o GIABA publicou os RAM de 12 dos seus 17 Estados-Membros, o que indica que cerca de 70% dos Estados-Membros do GIABA foram avaliados. Além disso, em 2022, o GIABA realizou duas visitas *in loco*: a visita à Côte d'Ivoire, em colaboração com o FMI, de 6 a 24 de junho de 2022, e a visita à Libéria, de 3 a 20 de setembro de 2022, e, se tudo correr bem, espera-se que os RAM da Côte d'Ivoire e da Libéria sejam objeto de discussão e adoção na Reunião Plenária do GIABA em maio de 2023.

20. Cada RAM adotado apresenta uma panorâmica da situação do país em matéria de LBC/CFT/FP no momento da visita *in loco*. Existe um compromisso político assumido por todos os Estados-Membros do GIABA avaliados no sentido de implementar as constatações e as ações recomendadas, tal como indicado nos diversos RAM.

21. O resumo dos RAM adotadas em 2022 é apresentado a seguir.

RAM da República da Guiné-Bissau

22. A visita *in loco* à República da Guiné-Bissau decorreu de 17 de janeiro de 2021 a 5 de fevereiro de 2021. O RAM, que foi adotado em fevereiro de 2022, mostra que a Guiné-Bissau necessita de melhorias fundamentais na implementação do seu sistema de LBC/CFT, na medida em que o país registou uma baixa eficácia em todos os Resultados Imediatos. O RAM registou as seguintes deficiências estratégicas no regime de LBC/CFT da Guiné-Bissau:

- Baixa compreensão dos seus riscos de BC/FT.
- Inexistência de uma política nacional de LBC/CFT que trate dos riscos identificados, com exceção da adoção de um Plano Nacional Integrado de sete anos (2021-2027).
- Mecanismo de coordenação nacional de LBC/CFT não operacional (Comité Interministerial) devido a vários fatores, incluindo limitações administrativas e de recursos.
- Falta de priorização das investigações de BC pelas autoridades responsáveis pelas investigações e ações penais, especialmente as agências de polícia criminal e o Ministério Público.
- Número limitado de confiscações e ausência de um quadro institucional operacional para a gestão dos ativos confiscados (Gabinete de Recuperação de Ativos e Gabinete de Gestão de Ativos).
- Quadro jurídico inadequado em matéria de FT e não criminalização do financiamento de indivíduos terroristas e de organizações terroristas para quaisquer fins e do financiamento de combatentes terroristas estrangeiros

- Fraca implementação de uma abordagem baseada no risco para a supervisão em matéria de LBC/CFT de bancos e inexistente em IFNB e APNFD.
- Não designação de uma autoridade de supervisão do setor das APNFD em matéria de LBC/CFT
- Falta de um regime de sanções que melhore as medidas destinadas a aumentar a transparência das pessoas coletivas, incluindo a atualização atempada das informações básicas.
- Utilização limitada dos mecanismos de cooperação internacional, o que não é consistente com a natureza transnacional dos crimes mais importantes que geram produtos no país.

23. Em termos de conformidade técnica, a Guiné-Bissau internalizou a Lei Uniforme de LBC/CFT da UEMOA através da promulgação da Lei de LBC/CFT n.º 3/2018, que reforçou o quadro jurídico do país, particularmente no que diz respeito a medidas preventivas, medidas provisórias de congelamento e sanções financeiras específicas (SFE) relacionadas com o financiamento do terrorismo e a proliferação de armas de destruição maciça. O país criou também o Gabinete de Recuperação de Ativos e o Gabinete de Gestão de Ativos, bem como outros organismos que tratam de casos de BC/FT. A Guiné-Bissau deve melhorar a sua conformidade técnica no que diz respeito à criminalização de toda a gama de infrações subjacentes ao BC, em especial o financiamento de um indivíduo terrorista e de uma organização terrorista para qualquer fim, os beneficiários efetivos de pessoas coletivas e a definição de PPE.

24. Para corrigir as deficiências significativas identificadas, o RAM recomendou que o país deveria melhorar a sua compreensão dos riscos de BC/FT e enfrentar os riscos identificados, incluindo a avaliação dos riscos de BC/FT associados às pessoas coletivas e a manutenção de estatísticas nacionais pertinentes que lhe permitam compreender melhor a eficácia do seu regime de LBC/CFT. Além disso, o RAM recomendou o reforço da cooperação internacional, a supervisão das entidades sujeitas quanto ao cumprimento dos requisitos de LBC/CFT, o reforço da aplicação de medidas preventivas, a melhoria da transparência dos beneficiários efetivos das pessoas coletivas e construções jurídicas, uma maior utilização das informações financeiras para investigar o BC e as infrações subjacentes associadas, bem como o FT, a priorização da investigação e instauração de ações penais por BC, o aumento da confiscação dos produtos e instrumentos do crime e a garantia da aplicação eficaz de sanções financeiras específicas relacionadas com o FT e o FP.

25. Em conformidade com os P&P do GIABA, a Guiné-Bissau foi colocada no processo de seguimento reforçado e prevê-se que o país apresente o seu primeiro relatório de seguimento (RdS) à Plenária em maio de 2023.

RAM da República Togolesa

26. A avaliação mútua *in loco* do Togo foi realizada de 25 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021. O Togo está exposto a um alto nível de risco de BC resultante de várias infrações subjacentes de natureza transnacional, que incluem burla, fraude fiscal, corrupção, cibercriminalidade, tráfico de droga, tráfico de seres humanos, tráfico de migrantes, tráfico de animais selvagens e contrabando transfronteiriço de ouro.

27. O RAM adotado em maio de 2022 indica que o Togo demonstrou uma baixa eficácia em todos os RI. Entre as deficiências significativas que afetaram a eficácia contam-se a fraca compreensão dos riscos de BC/FT pelas autoridades competentes e pelas entidades sujeitas; a fraca coordenação nacional em matéria de LBC/CFT/FP; o baixo nível de cooperação internacional, incluindo a partilha de informações financeiras e outros dados necessários à investigação do BC, das infrações subjacentes associadas e do FT, bem como à localização/recuperação de ativos; a fraca aplicação, pelas entidades sujeitas, de uma abordagem baseada no risco no que diz respeito às medidas preventivas, em especial a comunicação de operações suspeitas; ausência de informações básicas exatas e atualizadas sobre as pessoas coletivas; o baixo nível de utilização das informações financeiras e de outras informações pertinentes pelas autoridades responsáveis pela aplicação da lei e pelas investigações; o nível limitado de investigações e ações penais em casos de BC/FT; os recursos inadequados das AAL para a identificação, localização e confiscação dos produtos e instrumentos do crime; a baixa taxa de condenações por BC/FT e por infrações subjacentes; a ineficácia da aplicação das SFE relacionadas com o FT e a inexistência de um mecanismo adequado para a aplicação das SFE relacionadas com o FP; e a escassez de estatísticas exaustivas sobre casos pertinentes de BC/FT.

28. No que diz respeito à conformidade técnica, as medidas tomadas pelo Togo para reforçar a sua LBC/CFT incluem a promulgação de um Código Penal e da Lei UNIFORME LBC/CFT n.º 2018-004, um Decreto que designa a autoridade responsável pela coordenação da resposta nacional aos riscos de BC/FT. Estas leis tratam de questões relacionadas com apreensões e confiscações, as SFE (relacionadas com o FT e o FP), a abordagem baseada no risco à conformidade e supervisão das entidades sujeitas, a cooperação e coordenação nacionais, e a cooperação internacional. No entanto, o Togo deve criminalizar o financiamento de um indivíduo terrorista ou de uma organização terrorista para qualquer fim e o financiamento de viagens para combatentes terroristas estrangeiros (CTE).

29. Para resolver estas deficiências, os RAM recomendam as seguintes ações como prioritárias:

- Adoção do documento de política e estratégia nacional de LBC/CFT, seguida da alocação de recursos substanciais necessários para a implementação de medidas de atenuação dos riscos de BC/FT, bem como a operacionalização da Comissão de Coordenação Nacional para as atividades de LBC/CFT;
- Ampla divulgação das constatações da ANR e das avaliações setoriais, seguida de sessões de sensibilização para uma melhor compreensão dos riscos de BC/FT por todas as partes intervenientes;
- Adoção e aplicação de uma abordagem baseada no risco na supervisão e fiscalização das entidades sujeitas e garantia de que estas aplicam as medidas preventivas necessárias para atenuar os riscos de BC/FT a que estão expostas;
- Criminalizar o financiamento de uma organização terrorista, de um indivíduo terrorista para quaisquer fins, a deslocação de combatentes terroristas estrangeiros e colmatar as lacunas estratégicas identificadas no regime de aplicação das SFE relacionadas com o FT e o FP;
- Garantir a autonomia financeira e a confidencialidade das informações recebidas e utilizadas pela UIF, através de uma dotação orçamental própria, da designação periódica dos seus membros e da prestação de juramento antes de assumir as suas funções junto dos seus correspondentes institucionais;

- Reforço das capacidades das autoridades competentes, nomeadamente das autoridades responsáveis pela aplicação da lei, das administrações fiscal e aduaneira na deteção, investigação e instauração de ações penais contra atos de BC/FT de natureza transnacional. E isto poderia ser conseguido através do recurso eficaz à cooperação internacional, especialmente na deteção e confiscação dos produtos do crime.

30. O Togo é colocado no processo de seguimento reforçado e deve apresentar em maio de 2023 um relatório à Plenária do GIABA.

RAM da República da Gâmbia

31. A avaliação mútua *in loco* da República Federal da Gâmbia foi realizada de 23 de agosto a 3 de setembro de 2021 e o RAM foi adotado em maio de 2022. A fraude, o tráfico de droga, o furto/roubo/assalto, a corrupção e o suborno são estas as principais infrações subjacentes que geram produtos na Gâmbia. As principais vulnerabilidades que aumentam os riscos de BC/FT no país e contribuem para impedir os esforços de prevenção, investigação e repressão do BC/FT na Gâmbia incluem:

- uma economia em grande medida informal e baseada no numerário,
- autoridades com recursos insuficientes,
- a porosidade das fronteiras terrestres,
- medidas fracas de controlo do numerário nas fronteiras,
- má aplicação dos requisitos de LBC/CFT pelas APNFD,
- supervisão fraca ou inexistente em matéria de LBC/CFT, em especial nas IFNB e APNFD, e
- a não aplicação de sanções proporcionadas e dissuasivas.

32. Em relação à eficácia do sistema de LBC/CFT, o RAM concluiu que a Gâmbia implementou um sistema de LBC/CFT que é geralmente eficaz até um certo ponto. Em especial, o país obteve resultados moderados no que se refere à confiscação dos produtos e instrumentos do crime.

33. A Gâmbia necessita de melhorias fundamentais para reforçar a sua compreensão dos riscos de BC/FT, de medidas para fazer face aos riscos identificados, incluindo a manutenção de estatísticas nacionais pertinentes que lhe permitam compreender melhor a eficácia do seu regime de LBC/CFT e da cooperação internacional, de reforçar a supervisão das entidades sujeitas e a aplicação de medidas preventivas, de aumentar a transparência dos beneficiários efetivos das pessoas coletivas e construções jurídicas, de reforçar a investigação e a instauração de ações penais por BC/FT e de assegurar a aplicação efetiva de SFE.

34. Em relação à conformidade técnica, a Gâmbia fez progressos significativos com a promulgação da Lei sobre a LBC/CFT de 2012, a criação da UIF como um organismo operacionalmente independente, a redução do limite para as infrações subjacentes ao BC, a designação de autoridades responsáveis pela aplicação das medidas de LBC/CFT, a adoção de medidas adequadas para detetar e confiscar os produtos do crime e os ativos de valor

correspondente, o reforço das medidas de prevenção e de cooperação internacional. Infelizmente, as orientações emitidas pela UIF e/ou pelo BCG a favor das IF e APNFD para facilitar a aplicação das obrigações em matéria de LBC/CFT não foram publicadas no Diário do Governo para poderem ser legalmente reconhecidas nos termos da legislação da Gâmbia. Por conseguinte, a avaliação não considerou as orientações aplicáveis e não as teve em conta nas conclusões sobre as análises de conformidade técnica. Além disso, a Gâmbia deve criminalizar o contrabando de migrantes, designar os crimes fiscais como infrações subjacentes ao BC e adotar medidas para confiscar os ativos de valor correspondente, SFE, a abordagem baseada no risco para as OSFL, PPE, serviços de transferência de dinheiro ou valores (STDV), novas tecnologias, recurso a terceiros, países de alto risco, transparência dos beneficiários efetivos das pessoas coletivas e construções jurídicas, bem como a regulação e supervisão das APNFD.

35. Para resolver as deficiências técnicas que afetam a eficácia do sistema de LBC/CFT, a Gâmbia deve:

- Designar os crimes fiscais como infrações subjacentes ao BC;
- Criminalizar as tentativas de BC, o contrabando de migrantes, a manipulação do mercado e o financiamento de indivíduos terroristas e de combatentes terroristas estrangeiros;
- Habilitar a Conservatória do Registo Comercial a obter e manter informações sobre os BE;
- Proceder sem demora à aplicação de SFE contra pessoas e entidades implicadas no FT e na proliferação de armas de destruição maciça, e
- Alterar os artigos pertinentes da Lei sobre a LBC/CFT de 2012, que exigem que a UIF recorra aos tribunais para obter ordens que imponham o cumprimento dos requisitos de LBC/CFT, a fim de facilitar a aplicação de sanções para todos os efeitos práticos e alargar o âmbito das sanções administrativas em caso de incumprimento das obrigações em matéria de LBC/CFT.

36. Nos termos dos Processos e Procedimentos de Avaliação Mútua do GIABA, a Plenária colocou a Gâmbia no processo de seguimento reforçado e o país deverá apresentar o seu primeiro relatório de seguimento em maio de 2023.

37. Apresenta-se a seguir um resumo das classificações de eficácia nos relatórios de avaliação mútua adotados e publicados em 2022.

Resultado Imediato (RI)	**Estado-Membro**		
	Guiné-Bissau	**Gâmbia**	**Togo**
RI. 1 - Risco, política e coordenação	BE	BE	BE
RI. 2 - Cooperação internacional	BE	BE	BE
RI. 3 - Supervisão	BE	BE	BE
RI. 4 - Medidas preventivas	BE	BE	BE
RI. 5 - Pessoas coletivas e construções jurídicas	BE	BE	BE
RI. 6 - Informações financeiras	BE	BE	BE
RI. 7 - Investigação e ação penal de BC	BE	BE	BE
RI. 8 - Confiscação	BE	EM	BE

RI. 9 - Investigação e ação penal de FT	BE	BE	BE
RI. 10 - Medidas de prevenção do FT e sanções financeiras	BE	BE	BE
RI. 11 - Sanções financeiras por FP	BE	BE	BE

BE = Nível de baixa eficácia (são necessárias melhorias fundamentais)
EM = Nível de eficácia moderada (são necessárias grandes melhorias)

PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO

38. O GIABA acompanha de perto os progressos dos Estados-Membros, através do processo de seguimento, feitos na melhoria da sua conformidade com as Recomendações do GAFI. O processo de seguimento tem como objetivo garantir que os países avaliados corrijam as suas deficiências de conformidade técnica através da apresentação de relatórios intercalares (relatórios de seguimento (RdS)). De um modo geral, espera-se que os países tenham resolvido a maior parte, se não todas, das deficiências de conformidade técnica até ao final do terceiro ano após a adoção dos seus RAM.

39. Para facilitar a compreensão adequada do processo de seguimento pelos Estados-Membros, o Secretariado do GIABA elaborou um fluxograma que reúne todas as ações, incluindo os prazos. O fluxograma está disponível no sítio Web do GIABA e foi partilhado com os Chefes das Delegações ao GIABA. Além disso, o Secretariado partilhou com os países calendários pormenorizados relativos ao processo de seguimento, a fim de facilitar o envolvimento e a adesão aos P&P.

Relatórios de seguimento adotados/publicados

40. Em 2022, foram apresentados, discutidos e adotados os seguintes dez (10) relatórios de seguimento durante as três[2] reuniões da Reunião Plenária da CT do GIABA.

S/N	Estado-Membro	Ronda de Seguimento	Data da discussão/adoção
Relatórios de Seguimento com reavaliação de classificações			
1	Gana	5.º RdS	Fevereiro de 2022
2	Senegal	2.º RdS	Fevereiro de 2022
3	Senegal	3.º RdS	Maio/junho de 2022
4	Nigéria	1.º RdS	Novembro de 2022
Relatórios de seguimento sem reavaliação de classificações (apenas a título informativo)			
5	Benim	1.º RdS	Maio/junho de 2022
6	Cabo Verde	3.º RdS	Maio/junho de 2022
7	Burkina Faso	3.º RdS	Maio/junho de 2022
8	Níger	1.º RdS	Novembro de 2022
9	Serra Leoa	2.º RdS	Novembro de 2022
10	Mali	3.º RdS	Novembro de 2022
11	Senegal	4.º RdS	Novembro de 2022

[2] Fevereiro de 2022 (Acra, Gana), maio/junho de 2022 (Saly, Senegal) e novembro de 2022 (Saly, 2022).

41. Foram publicados os RdS do Gana e do Senegal, nos quais os países receberam melhorias nas suas classificações de conformidade técnica com as 40 Recomendações do GAFI avaliadas PC/NC. Além disso, a Plenária adotou o 1.º relatório de seguimento reforçado da Nigéria, no qual o país recebeu melhorias em classificações relativas à sua conformidade técnica, com cinco das 40 Recomendações do GAFI classificadas PC/NC. O RdS encontra-se em fase de revisão da qualidade e consistência pela Rede Global e será publicado em janeiro de 2023. Os RdS do Benim, Burkina Faso, Cabo Verde, Níger, Mali e Serra Leoa foram apresentados à Plenária apenas como pontos de informação, uma vez que esses países não solicitaram a reavaliação das classificações relativas à conformidade técnica. Analogamente, no seu 4º RdS, o Senegal não apresentou nenhum pedido de assistência técnica. Apresentam-se a seguir as sínteses dos progressos realizados por cada país:

Relatórios de seguimento com reavaliação de classificações

Segundo e terceiro RdS da República do Senegal

42. Os 2.º e 3.º RdS do Senegal foram examinados e adotados durante as Reuniões Plenárias de fevereiro e maio/junho, respetivamente. O Senegal registou progressos na resolução das deficiências de conformidade técnica identificadas no RAM e foi reavaliado em relação a 14 das Recomendações do GAFI classificadas PC/NC. Estes progressos foram conseguidos principalmente através de reformas legislativas.

43. **R.1** - O Senegal concluiu o processo de ANR, divulgou os resultados da avaliação a todas as partes intervenientes na LBC/CFT e desenvolveu uma estratégia nacional de LBC/CFT com base nos riscos identificados. Promulgou a Lei n.º 2018-03 que exige que as IF e APNFD (a) tenham políticas e procedimentos para mitigar e gerir os riscos, (b) avaliem e compreendam os seus riscos de BC/FT, e (c) apliquem medidas de devida vigilância reforçada em casos de riscos mais elevados. No entanto, as entidades sujeitas ainda não aplicaram uma abordagem baseada no risco relativamente à conformidade. **A R. 1 foi atualizada de PC para LC.**

44. **R.2** - O Senegal criou um mecanismo nacional de intercâmbio de informações e presta cooperação/coordenação para garantir a compatibilidade das exigências da LBC/CFT com as regras de proteção de dados e da vida privada. Além disso, o Senegal adotou o Plano de Ação da ANR e a Estratégia Nacional de LBC/CFT para 2019-2024 para colmatar a lacuna identificada no seu RAM. **A R. 2 foi atualizada de LC para C.**

45. R.4 - O Senegal introduziu alterações ao Código Penal e à Lei n.º 2021-34, de 23 de julho de 2021, a fim de proporcionar uma base jurídica para congelar, confiscar e impedir ou anular ações que prejudiquem a capacidade do país para congelar, apreender ou recuperar bens sujeitos a confiscação no âmbito de uma infração de FT. **A R. 4 foi atualizada de PC para C.**

46. **R.5** - O Senegal promulgou a Lei n.º 2021-33, de 23 de julho de 2021, que altera o Código Penal, para criminalizar o financiamento de um indivíduo terrorista e de organizações terroristas para qualquer fim, bem como o financiamento de combatentes terroristas estrangeiros. **A R. 5 foi reclassificada de PC para C.**

47. **R.6** - O Senegal designou o Ministro das Finanças e da Economia como autoridade competente em matéria de SFE, estabeleceu procedimentos e mecanismos de designação ("listing") e adotou outras medidas. No entanto, o Senegal deve adotar medidas para congelar,

sem demora, os ativos das pessoas/entidades designadas pelas Nações Unidas e proteger os direitos de terceiros de boa fé, adotar uma lista nacional no quadro da RCSNU 1373 e emitir orientações dirigidas às IF e às APNFD para facilitar o cumprimento das suas obrigações no âmbito do mecanismo de congelamento. **A R. 6 foi atualizada de NC para PC.**

48. **R.7** - Com base na Lei n.º 2018-03 relativa à LBC/CFT, no Decreto n.º 2020-602, de 28 de fevereiro de 2020, e na Ordem de Execução n.º 026070, de 24 de novembro de 2020, o Senegal designou a autoridade competente para as SFE relacionadas com o FP e estabeleceu procedimentos e mecanismos para a designação (inscrição nas listas) e a implementação imediata das SFE. No entanto, os quadros não cobriam o congelamento de fundos ou outros bens pertencentes a pessoas e entidades agindo em nome e sob a direção de pessoas e entidades designadas, orientações claras destinadas às IF e às APNFD sobre as suas obrigações ao abrigo dos mecanismos de congelamento, sanções em caso de incumprimento, pelas IF e APNFD, das obrigações previstas na R. 7, mecanismo destinado a fornecer orientações às IF e às APNFD suscetíveis de deter fundos ou outros ativos no que respeita às suas obrigações relativamente às ações de retirada das listas e de descongelamento, bem como condições estabelecidas nos termos da RCSNU 2231 no contexto da retirada de fundos de contas congeladas por força de obrigações anteriores à decisão de congelamento. **A R. 7 foi atualizada de NC para PC.**

49. **R.17** - Através da Lei n.º 2018-03 relativa à LBC/CFT, o Senegal definiu as obrigações que incumbem aos prestadores de serviços a terceiros, incluindo a identificação dos beneficiários efetivos e a compreensão da natureza da atividade do cliente. No entanto, foram identificadas deficiências em relação à lista de países onde os terceiros devem estar localizados, tendo em conta as informações disponíveis sobre o nível de risco associado a esses países. **A R. 17 foi atualizada de PC para LC.**

50. **R.18** - Com a promulgação da Lei n.º 2018-03 relativa à LBC/CFT, as IF são obrigadas a estabelecer políticas e procedimentos para a partilha de informações no seio dos grupos financeiros para efeitos de LBC/CFT, especificar como as filiais e sucursais dos grupos financeiros devem aplicar as medidas de LBC/CFT do seu país de origem. No entanto, o país precisa de colmatar a lacuna relacionada com a partilha de auditoria e/ou de funções LBC/CFT de informações sobre clientes, contas e transações com sucursais e filiais, quando tal for relevante e adequado para a gestão do risco. **A R. 18 foi atualizada de PC para LC.**

51. R.24 - O Senegal introduziu obrigações relativas à atualização das informações básicas sobre as pessoas coletivas e os seus beneficiários efetivos, criou no Registo do Comércio e do Crédito Mobiliário (RCCM) um registo relativo aos beneficiários efetivos das pessoas coletivas do setor extrativo e, para efeitos fiscais, de outras pessoas coletivas; impôs sanções proporcionais, eficazes e dissuasivas em caso de incumprimento dos requisitos de informação e avaliou os riscos de BC relacionados com as várias categorias de pessoas coletivas criadas no país. No entanto, não existem mecanismos para prevenir a utilização indevida de ações ao portador, warrants de ações ao portador ou de ações nominativas, recurso a diretores mandatários, nem para monitorizar a qualidade da assistência que recebem de outros países em resposta a pedidos de informações básicas e sobre os beneficiários efetivos de pessoas coletivas. **A R. 24 foi atualizada de PC para LC.**

52. **R.25** - Através da Lei n.º 2018-03 relativa à LBC/CFT, o Senegal exige agora que os administradores fiduciários profissionais mantenham informações exatas e recolhidas em tempo útil junto dos seus clientes e comuniquem as informações sobre os trusts às autoridades competentes, IF e APNFD. A lei prevê os poderes das autoridades competentes para acederem

atempadamente às informações sobre as construções jurídicas. No entanto, subsistem as seguintes deficiências no que se refere à obrigação de manter informações sobre o administrador fiduciário, o curador, o beneficiário ou a categoria de beneficiários e outros agentes que prestam serviços ao trust, obrigação de os administradores fiduciários declararem o seu estatuto às entidades sujeitas quando estabelecem uma relação comercial, mecanismo formal de intercâmbio de informações disponíveis sobre trusts ou outras construções jurídicas a nível nacional, sanções contra administradores fiduciários não profissionais por incumprimento das suas obrigações e sanções por incumprimento da obrigação de disponibilizar atempadamente informações sobre trusts às autoridades competentes. **A classificação da R. 25 foi reavaliada de NC para LC.**

53. **R.28** - Com base na Lei n.º 2018-03 relativa à LBC/CFT e no Decreto n.º 2019-1500, de 18 de setembro de 2019, o Senegal designou autoridades de supervisão, definiu os seus respetivos poderes e estabeleceu mecanismos de supervisão e fiscalização das APNFD. No entanto, continuam a existir algumas deficiências no que diz respeito às medidas destinadas a impedir que os criminosos ou os seus associados detenham uma participação significativa ou de controlo nos casinos e noutras APNFD, bem como no que se refere à obrigação de as autoridades de supervisão e de autorregulação procederem a uma supervisão das APNFD com base no risco. **A classificação da R. 28 foi reavaliada de NC para PC.**

54. **R.31**- A Lei relativa à LBC/CFT permite que as autoridades de investigação adiem as detenções e apreensões e solicitem informações à UIF. **A R. 31 foi reclassificada de PC para C.**

55. **R.36** - O Senegal adotou várias leis que lhe permitiram, por exemplo, complementar as medidas de criminalização do financiamento do terrorismo. Contudo, no que diz respeito à implementação das disposições relevantes das Convenções de Palermo e de Mérida, subsistem pequenas deficiências relacionadas com o estatuto das pessoas politicamente expostas e a transparência das pessoas coletivas. **A R. 36 foi atualizada de PC para LC.**

56. **R.38** - O Senegal criou o Gabinete Nacional de Recuperação de Ativos Criminais (ONRAC) e melhorou a cooperação em matéria de confiscações e medidas provisórias. Não foram apresentados elementos de prova factuais relativos à utilização do poder de prestar assistência a pedidos de cooperação em relação a casos de confiscação sem condenação e a medidas provisórias conexas. **A R. 38 foi atualizada de PC para LC.**

57. As classificações do RAM e as novas classificações relativas à CT após discussão e adoção dos 2º e 3º RdS são apresentadas a seguir:

Rec.	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	R10	R11	R12	R13	R14	R15	R16	R17	R18	R19	R20
Classificações no RAM	PC	LC	LC	PC	PC	NC	NC	PC	C	PC	LC	NC	NC	LC	PC	PC	PC	PC	NC	C
Reavaliação de classificações após o 2° RdS	PC	LC	LC	PC	C	NC	PC	PC	C	PC	LC	PC	LC	LC	PC	PC	LC	LC	NC	C
Reavaliação de classificações após o 3° RdS	LC	C	LC	C	C	PC	PC	PC	C	PC	LC	PC	LC	LC	PC	PC	LC	LC	NC	C

Rec.	R21	R22	R23	R24	R25	R26	R27	R28	R29	R30	R31	R32	R33	R34	R35	R36	R37	R38	R39	R40
Classificações no RAM	C	PC	PC	PC	NC	PC	C	NC	LC	LC	PC	LC	PC	PC	PC	PC	C	PC	LC	LC
Reavaliação de classificações após o 2° RdS	C[3]	PC	PC	PC	PC	PC	C	PC	LC	LC	C	LC	PC	PC	LC	PC	C	PC	LC	LC
Reavaliação de classificações após o 3° RdS	C	PC	PC	LC	PC	PC	C	PC	LC	LC	C	LC	PC	PC	LC	LC	C	LC	LC	LC

Quinto relatório de seguimento do Gana

58. Desde a adoção do seu quarto RdS em maio de 2021, o Gana melhorou a sua conformidade técnica e beneficiou de melhorias em três Recomendações do GAFI, nomeadamente:

59. **R. 8** - Os progressos realizados pelo Gana incluíram a realização de uma avaliação de risco do setor das OSFL, a emissão de uma Política Nacional e de Diretivas sobre as OSFL, a realização de algumas atividades de sensibilização, a emissão e divulgação de uma Nota de Orientação sobre Bandeiras Vermelhas/ Indicadores de FT para as OSFL e a demonstração das capacidades de investigação das AAL para investigar as OSFL suspeitas de serem manipuladas ou de apoiarem organizações terroristas ou indivíduos terroristas. No entanto, subsistem algumas deficiências, nomeadamente a identificação do subconjunto de OSFL em risco de abuso de FT, a aplicação de uma monitorização baseada no risco, o incentivo às OSFL para realizarem operações através de canais financeiros regulados, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das melhores práticas para fazer face ao risco de FT, a cooperação nacional e a partilha de informações entre as autoridades competentes. **A R. 8 foi atualizada de NC para PC.**

60. **R.33** - O Gana promulgou a Lei de 2020 relativa à luta contra o branqueamento de capitais (Lei relativa à LBC) para exigir que as autoridades competentes mantenham estatísticas completas sobre questões relevantes para a eficácia e a eficiência do seu regime de LBC/CFT. As autoridades competentes demonstraram, em grande medida, a manutenção de estatísticas exaustivas sobre todos os requisitos da R. 33. **A R. 33 foi atualizada de PC para LC.**

61. **R.35** - O Gana promulgou leis e adotou políticas que, combinadas com os quadros existentes, preveem uma vasta gama de sanções penais e administrativas proporcionais e dissuasivas, incluindo penas de prisão contra pessoas singulares e coletivas que não cumpram os requisitos das Recomendações 6 e 8 a 23. **A R. 35 foi atualizada de PC para C.**

62. As classificações do RAM e as novas classificações relativas à CT após discussão e adoção do 5º RdS são apresentadas a seguir:

Rec.	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	R10	R11	R12	R13	R14	R15	R16	R17	R18	R19	R20

[3] Esta Norma do GAFI foi alterada após a visita *in loco*, pelo que o Senegal precisou de ser reavaliado para garantir que continua a cumprir os requisitos.

Classificações no RAM	LC	LC	C	LC	LC	LC	LC	NC	C	LC	LC	C	C	C	C	PC	PC	LC	C	C
Reavaliação de classificações após o 5° RdS	LC	LC	C	LC	LC	LC	LC	PC	C	LC	C	C	C	C	PC[4]	LC	LC	LC	C	C

Rec.	R21	R22	R23	R24	R25	R26	R27	R28	R29	R30	R31	R32	R33	R34	R35	R36	R37	R38	R39	R40
Classificações no RAM	C	LC	LC	LC	PC	LC	LC	PC	C	C	C	LC	PC	LC	PC	C	LC	LC	PC	LC
Reavaliação de classificações após o 5° RdS	C	LC	LC	LC	PC	LC	LC	PC	C	C	C	LC	LC	LC	C	C	LC	LC	PC	LC

Primeiro relatório de seguimento reforçado da República Federal da Nigéria

63. A Plenária analisou os progressos realizados pela Nigéria desde a adoção do seu RAM em agosto de 2021. Como se indica a seguir, a Plenária concordou em alterar cinco (05) das 40 Recomendações do GAFI, a fim de refletir os atuais níveis de conformidade técnica da Nigéria.

64. **R.3 -** Em 12 de maio de 2022, a Nigéria promulgou a Lei de 2022 relativa à (Prevenção e Proibição) do Branqueamento de Capitais, Lei n.º 14 (MLPPA), para resolver as deficiências identificadas em relação à R. 3. A MLPPA revogou a Lei relativa ao (Proibição) Branqueamento de Capitais de 2011 (§29 (1) da MLPPA). A MLPPA está em vigor, produz efeitos e aplica-se em toda a Federação. A infração de BC aplica-se a todos os tipos de bens, incluindo ativos virtuais, independentemente do seu valor, que representem direta ou indiretamente os produtos do crime. Existem sanções proporcionadas e dissuasivas aplicáveis às pessoas singulares condenadas por infração de BC. **A R. 3 foi atualizada de PC para C.**

65. **R.7** - A Nigéria adotou medidas e mecanismos legais e institucionais para implementar sem demora as SFE relacionadas com o FP. O país aplica as SFE relacionadas com o FP de acordo com a TPPA e o Regulamento relativo à Implementação de Sanções Financeiras Específicas sobre o Financiamento da Proliferação (RCSNU 1718 (2006)) e as resoluções sucessoras sobre a RPDC, e a RCSNU 2231 (2015) sobre o Irão) (Regulamento sobre o FP) que entraram em vigor e produzem efeitos a 12 de maio de 2022. A designação de qualquer pessoa ou entidade pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou pelo comité relevante relacionado com o FP tem aplicação imediata na Nigéria e continua em vigor até à expiração ou revogação pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou pelos seus comités (§60 da TPPA). No entanto, observaram-se as seguintes deficiências menores na aplicação das RCSNU 1718 e 2231: a ausência de um quadro ou mecanismo para a comunicação das retiradas das listas e dos descongelamentos às IF e a outras pessoas ou entidades, incluindo as APNFD, e o crédito, em conta congelada, de juros ou outros rendimentos devidos a título dessas contas nos termos das RCSNU 1718 e 2231. **A R. 7 foi atualizada de NC para LC.**

66. **R.11** - Com a promulgação da MLPPA (2022), a Nigéria colmatou as deficiências relacionadas com os resultados de qualquer análise realizada, a ausência de exigência para determinadas IF de manterem registos de transações suficientes para permitir a reconstituição de transações individuais, os prazo específico para as IF disponibilizarem registos às autoridades nacionais competentes, e o âmbito das autoridades competentes que podem

[4] As alterações às Normas do GAFI resultaram numa redução da classificação após reavaliação.

solicitar registos de transações mantidos pelas IF. Além disso, as IF são agora obrigadas a manter todos os registos obtidos através de medidas de CDD (tanto para as operações nacionais como internacionais) durante pelo menos cinco anos e a disponibilizá-los rapidamente às autoridades nacionais competentes. **A R. 11 foi atualizada de PC para C.**

67. **R. 19** - De acordo com as disposições da MLPPA (2022), a Nigéria tomou medidas para aplicar medidas de devida vigilância reforçada (EDD) e contramedidas relevantes às relações de negócio e transações com pessoas singulares e coletivas de países de alto risco, quer exigidas pelo GAFI quer de forma independente. No entanto, não existem exemplos de medidas de EDD a favor dos bancos, casas de câmbio, principais bancos de crédito hipotecário, bancos de microfinanças, instituições financeiras de desenvolvimento, empresas financeiras, serviços de transferência de dinheiro ou de valores (STDV) e OMC. Não obstante a relevância destes setores, a lacuna é considerada uma deficiência menor, uma vez que existe o requisito legal de as IF aplicarem medidas de EDD proporcionais aos riscos. **A R. 19 foi atualizada de PC para LC.**

68. **R.20 -** A Nigéria colmatou as lacunas relacionadas com a obrigação de as IF apresentarem comunicações de operações suspeitas relativas aos produtos de atividades criminosas. A MLPPA manteve a disposição existente para a comunicação de tentativas de operações suspeitas, o que permitiu à Nigéria cumprir plenamente a R. 20. **A R. 20 foi atualizada de LC para C.**

69. As classificações do RAM e as novas classificações relativas à CT após discussão e adoção do 1º RdS são apresentadas a seguir:

Rec. do GAFI	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	R10	R11	R12	R13	R14	R15	R16	R17	R18	R19	R20
Classificações no RAM	PC	PC	PC	C	LC	PC	NC	NC	C	LC	PC	PC	C	C	PC	LC	LC	LC	PC	PC
Reavaliação de classificações após o 1° RdS	PC	PC	C	C	LC	PC	LC	NC	C	LC	C	PC	C	C	PC	LC	LC	LC	LC	C

Rec. do GAFI	R21	R22	R23	R24	R25	R26	R27	R28	R29	R30	R31	R32	R33	R34	R35	R36	R37	R38	R39	R40
Classificações no RAM	LC	PC	PC	PC	PC	LC	LC	PC	C	C	C	PC	PC	PC	LC	LC	LC	LC	LC	LC
Reavaliação de classificações após o 1° RdS	LC	PC	PC	PC	PC	LC	LC	PC	C	C	C	PC	PC	PC	LC	LC	LC	LC	LC	LC

RdS sem reavaliação da conformidade técnica

Plenária de maio

70. Os primeiros relatórios de seguimento reforçado do Benim e do Níger, bem como os terceiros relatórios de seguimento de Cabo Verde e do Burkina Faso, foram distribuídos a título meramente informativo. Os Documentos Informativos resumiram as ações realizadas pelos Estados-Membros para melhorar a sua conformidade técnica com as Recomendações do GAFI e a eficácia dos seus dispositivos de LBC/CFT desde a adoção dos seus respetivos RAM e anteriores RdS. O resumo dos documentos é apresentado a seguir:

Primeiro relatório de seguimento do Benim

71. O Benim introduziu reformas legislativas através da elaboração de decretos destinados a colmatar as lacunas identificadas no que se refere à sua conformidade técnica com as Recomendações do GAFI. As autoridades sensibilizaram as partes intervenientes para os resultados do RAM, recolheram propostas de medidas destinadas a colmatar as deficiências do sistema nacional de LBC/CFT, organizaram ações de reforço das capacidades de determinadas partes intervenientes, elaboraram um plano de ação para a aplicação das ações recomendadas contidas no RAM e iniciaram reformas da UIF, incluindo o aumento do número do seu pessoal para melhorar a sua capacidade operacional.

Terceiro relatório de seguimento do Burkina Faso

72. O Burkina Faso adotou um decreto que obriga as empresas da indústria extrativa a declarar as informações sobre os seus beneficiários efetivos e designou a Comissão para o Congelamento Administrativo de Ativos (CCGA) como autoridade competente para a aplicação das SFE relacionadas com o FT. Além disso, o país adotou e iniciou a implementação de uma estratégia nacional de LBC/CFT, juntamente com um plano de ação e um mecanismo de acompanhamento e avaliação, elaborou orientações para todas as APNFD a fim de facilitar a compreensão e a aplicação efetiva das suas obrigações em matéria de LBC/CFT/FP e sensibilizou o organismo de supervisão e de regulamentação das OSFL para o risco de FT. A UIF recrutou cinco funcionários suplementares para melhorar a eficácia operacional, nomeadamente tendo em vista facilitar a rápida divulgação de informações financeiras aos magistrados do Ministério Público.

Terceiro relatório de seguimento de Cabo Verde

73. Cabo Verde efetuou a fiscalização dos bancos e monitorizou os casinos quanto ao cumprimento da LBC/CFT, formou e sensibilizou os casinos relativamente às medidas de LBC/CFT, identificou agentes imobiliários não registados, elaborou um Plano de Ação com base nas constatações da ANR, emitiu o Aviso n.º 6/2021, de 25 de janeiro de 2022, para simplificar o processo e a aplicação, pelas IF, de medidas simplificadas, de devida vigilância dos clientes (CDD) (incluindo através de videoconferência e acesso a versões eletrónicas de documentos de identidade emitidos por autoridades públicas) e de devida vigilância reforçada (EDD) em função dos riscos identificados, e as autoridades competentes chegaram a cinco casos de BC que foram a julgamento resultaram em três condenações e duas absolvições.

RdS sem reavaliação de classificações apresentados para fins informativos à Plenária de novembro

74. Os RdS do Níger, da Serra Leoa, do Mali e do Senegal, sem reclassificação, foram apresentados à Plenária apenas a título informativo. As Notas de Informação puseram em destaque os progressos feitos pelos países na resolução das deficiências identificadas nos seus sistemas de LBC/CFT desde a adoção dos seus RAM/RdS. Os resumos dos progressos registados e os próximos passos no processo de seguimento são fornecidos abaixo:

Primeiro relatório de seguimento do Níger

75. O RdS indicou que o Níger adotou uma estratégia nacional de LBC/CFT/FP para o período 2022-2024, através do Decreto n.º 2022-48/PRN/MF, de 10 de junho de 2022, assim como um plano de ação decorrente da avaliação nacional dos riscos de FT através do Despacho Ministerial n.º 000434/MF/CENTIF, de 28 de julho de 2022. A Comissão Nacional encarregada de coordenar as atividades de LBC/CFT/FP (CNCA-AML/CFT/P) monitoriza a implementação da estratégia e do plano de ação através de relatórios regulares dos membros sobre o estado de implementação das atividades durante as reuniões da Comissão.

Segundo relatório de seguimento da Serra Leoa

76. A Serra Leoa tomou medidas para melhorar a transparência das pessoas coletivas (R.24) através da promulgação da Lei de Minas e Minerais, enquanto estão em curso reformas legislativas para corrigir as restantes deficiências em termos de conformidade técnica relacionadas com as Recomendações do GAFI (R.6-8, 10, 14-19, 22-25, 28, 32, 34, 37-39).

Terceiro relatório de seguimento do Mali

77. Os progressos do Mali na implementação das ações recomendadas no RAM incluem a adoção: (a) Decreto n.º 2021-0681/PT-RM, de 24 de setembro de 2021, que designa as autoridades de supervisão e as confere poderes para fiscalizar e supervisionar as APNFD no âmbito da luta contra o branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo e da proliferação (LBC/CFT/FP), (b) Decreto nº 2021-0682/PT-RM, de 24 de setembro de 2021, que designa a Autoridade competente para o congelamento administrativo em matéria de LBC/CFT/FP e mapeia o procedimento de congelamento no mesmo contexto, (c) Decreto n.º 2021-0683/PT-RM que estabelece a Comissão Nacional de Coordenação das Atividades de LBC/CFT/FP e substitui o anterior Comité, (d) Despacho Ministerial n.º 2021-4718/MEFSG, de 15 de novembro de 2021, que exige que as empresas concorrentes aos contratos públicos forneçam as informações necessárias sobre os beneficiários efetivos das suas respetivas estruturas, e (e) Decreto n.º 2022-0107/PT-RM, de 22 de fevereiro de 2022, que estabelece o Registo Público dos Beneficiários Efetivos de Empresas Extrativas no Mali.

Quarto relatório de seguimento do Senegal

78. O RdS do Senegal indica que as modalidades de identificação, declaração e registo de dados sobre os beneficiários efetivos foram especificadas. Uma divisão da Fiscalização dos Estabelecimentos de Jogo foi criada no seio da Direção de Vigilância Territorial para agir como autoridade supervisora das APNFD em questões de LBC/CFT. As comunicações de operações suspeitas são agora recebidas por via eletrónica e orientações de LBC/CFT foram emitidas às companhias de seguros. O relatório de avaliação nacional dos riscos foi atualizado. Catorze (14) empresas de notariado, sete (7) companhias de seguros de vida, cinco (5) negociantes de ouro, trinta e oito (38) operadores de câmbio manual autorizados, treze (13) sistemas financeiros descentralizados (SFD) e três (3) bancos foram objeto de controlos para efeitos de LBC/CFT. Foram organizados programas de formação e de reforço das capacidades destinadas às partes intervenientes (juízes, magistrados e investigadores) no sistema de justiça penal. Foi elaborado e partilhado com as autoridades competentes um guia sobre apreensões e confiscações, tendo-se conseguido um caso de confiscação de produtos do crime.

Ações pós-adoção dos RAM/RdS

79. Com base nos resultados relativos ao seu nível de conformidade técnica e eficácia, todos os países avaliados na segunda ronda encontram-se no processo de seguimento reforçado e apresentarão os seus relatórios de seguimento correspondentes à Plenária um ano após a adoção dos respetivos RAM/RdS. Os países que pretendam solicitar a nova classificação para qualquer uma das Recomendações do GAFI classificadas NC/PC deverão apresentar os seus pedidos ao Secretariado do GIABA, pelo menos sete meses antes da data da Plenária em que os RdS serão objeto de discussão. Aqueles que não exigirem a reavaliação da conformidade técnica apresentarão os seus relatórios dois meses antes da Plenária de maio de 2023 ou de novembro de 2023, de acordo com as instruções da Plenária.

Informações atualizadas sobre as avaliações mútuas pendentes

Visitas *in loco* à Côte d'Ivoire e à Libéria concluídas

80. As segundas visitas *in loco* de avaliação mútua à Côte d'Ivoire e à Libéria tiveram lugar em Abidjan, de 7 a 24 de junho de 2022, e em Monróvia, de 4 a 16 de setembro de 2022, respetivamente. [5] Os processos continuam em curso e espera-se que os relatórios sejam discutidos e adotados na Plenária de maio de 2023.

Próximas avaliações mútuas dos Estados-Membros

81. Em conformidade com o calendário revisto para as avaliações mútuas, as avaliações mútuas *in loco* de São Tomé e Príncipe, da Guiné e da União das Ilhas das Comores terão lugar no segundo trimestre de 2023. Foram organizadas ações de formação pré-avaliação para os países prepararem as autoridades competentes para o exercício.

Informações atualizadas sobre os preparativos da visita *in loco* de avaliação mútua à União das Comores

82. Na Plenária do GIABA de maio/junho de 2022, as Comores informaram sobre a adesão, em 4 de junho de 2021, ao Protocolo contra o fabrico e o tráfico ilícitos de armas de fogo, das suas peças, componentes e munições, que complementa a Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional. O país necessita de adotar leis e procedimentos eficazes para congelar fundos pertencentes a terroristas ou outros ativos de pessoas designadas pelo Comité de Sanções das Nações Unidas pertinente (o Comité 1267/1989 ou o Comité 1988) e, se for o caso, as ações iniciadas ao abrigo dos mecanismos de congelamento de outros países nos termos da RCSNU 1373 (2001). Além disso, o país formou um comité técnico interagências e nomeou um coordenador responsável pelo processo de avaliação mútua para garantir uma coordenação adequada e canais de comunicação claros entre o Secretariado do GIABA e o país.

Próximos RdS dos Estados-Membros

83. Em 2023, prevê-se que o GIABA adote os seguintes RdS: Primeiros RdS da Gâmbia, Guiné-Bissau e Togo; 2.º RdS do Benim, Níger e Nigéria; 3.º RdS do Mali e da Serra Leoa; 4.º RdS do Burkina Faso e Cabo Verde; 5º RdS do Senegal; e 6º RdS do Gana.

[5] O Fundo Monetário Internacional realizou a visita *in loco* à Côte d'Ivoire, enquanto o GIABA efetuou a da Libéria.

Jurisdições de alto risco e outras jurisdições objeto de monitorização - O processo do ICRG do GAFI

84. A Comunidade Global de LBC/CFT, através do GAFI, garante que os criminosos não têm a possibilidade de levar a cabo as suas atividades ilícitas. Por conseguinte, "o GAFI identifica e passa em revista continuamente as jurisdições com deficiências estratégicas em matéria de LBC/CFT que representam um risco para o sistema financeiro internacional e acompanha de perto os seus progressos. O Grupo de Revisão da Cooperação Internacional (ICRG) do GAFI supervisiona o processo". Assim, o GAFI identifica publicamente os países/jurisdições de alto risco (Lista Cinzenta Escura) e os países/jurisdições que devem ser objeto de maior monitorização (Lista Cinzenta). O processo do ICRG é uma plataforma de pressão para garantir que cada país e/ou jurisdição da Rede Global do GAFI cumpra o seu compromisso no sentido de aplicar as Normas do GAFI, de modo que não existam refúgios seguros onde os criminosos e os terroristas possam esconder as suas atividades e os produtos do crime.

85. No final de cada uma das suas três reuniões plenárias (fevereiro, junho e outubro), o GAFI emitiu duas declarações públicas com um breve resumo das ações recentes tomadas com base no plano de ação acordado com cada jurisdição, bem como uma lista das deficiências estratégicas remanescentes no seu sistema LBC/CFT. As declarações públicas fornecem informações sobre os riscos específicos que emanam de cada uma das jurisdições (países de alto risco ou países que exigem uma maior monitorização), para que os potenciais parceiros comerciais, as instituições financeiras e as entidades reguladoras possam tomar as precauções necessárias. Isto limita a possibilidade de envolvimento involuntário em transações criminosas e mantém os fluxos financeiros ilícitos fora do sistema financeiro. A identificação pública é também um instrumento poderoso e eficaz para gerar o necessário compromisso político de fazer avançar as reformas necessárias.

86. Os critérios de admissão ao processo do ICRG incluem o encaminhamento com base nos resultados dos RAM.[6] Atualmente, todos os Estados-Membros do GIABA avaliados cumprem os critérios de entrada no processo ICRG, mas estão sob monitorização ativa ou colocados no pool ICRG. Para garantir que o ICRG não se concentra em países relativamente pequenos com um impacto potencialmente insignificante no sistema financeiro internacional[7], o GAFI dá prioridade à avaliação dos países/jurisdições com ativos mais significativos no setor financeiro, de cerca de 5 mil milhões de USD ou mais.

87. Um país que cumpra os critérios de priorização com base nos resultados da sua avaliação mútua entra num período de observação de um ano e apresenta um relatório de progresso do período pós-observação (POPR) ao Grupo Conjunto Regional competente do ICRG para análise e recomendação ao ICRG para uma análise mais aprofundada. Com base nas constatações do Grupo Conjunto, o GAFI determinará se o país respondeu ou não a cada

[6] Após a discussão do RAM, um país com um nível muito baixo de conformidade com as Normas do GAFI entrará no pool do ICRG se qualquer uma das seguintes condições se verificar: (a) tem 20 ou mais classificações NC/PC relativamente à conformidade técnica, ou (b) tem uma classificação NC/PC em 3 ou mais das seguintes Recomendações: R.3, 5, 6, 10, 11 e 20, (c) tem um nível baixo ou moderado de eficácia em 9 ou mais dos 11 Resultados Imediatos, com um mínimo de duas classificações de nível baixo, (d) tem um nível baixo de eficácia em 6 ou mais dos 11 Resultados Imediatos.

[7] O GAFI utiliza os dados disponíveis sobre o agregado monetário largo como padrão para determinar os ativos do setor financeiro, que são medidos duas vezes: a primeira no início do Período de Observação e a segunda no final, para informar a decisão do ICRG sobre a priorização. No final do Período de Observação, e se um país ainda estiver no pool, o GAFI mede o limite numa base contínua, à medida que novos dados se tornam disponíveis.

uma das ações recomendadas constantes do RAM para os RI classificados como tendo um nível de eficácia baixo ou moderado, e identificará todos os indicadores de que as reformas ou outros esforços iniciados ou empreendidos durante o período de observação tiveram um impacto tangível e positivo na eficácia do país em relação a cada um dos RI classificados como tendo um nível de eficácia baixo ou moderado. Os resultados desta revisão determinam se o GAFI irá identificar publicamente e analisar ativamente o país com base num plano de ação, assinalando as principais deficiências estratégicas e as medidas a tomar pelo país para as resolver. O plano de ação terá em conta o risco e o contexto do país e incluirá as deficiências estratégicas pertinentes no caso do país. É importante referir que as deficiências incluídas no plano de ação do ICRG são monitorizadas exclusivamente no âmbito do processo do ICRG. Pretende-se, assim, evitar a duplicação com o processo de seguimento.

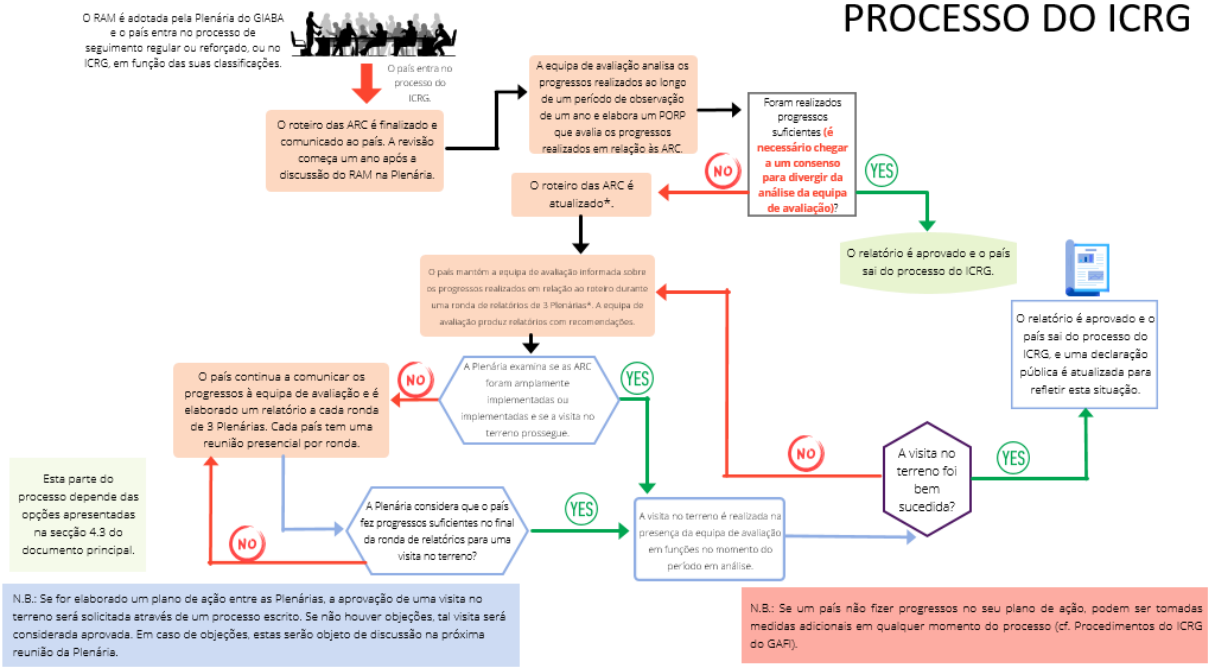
88. Atualmente, o Burkina Faso, o Senegal e o Mali estão sob monitorização reforçada e devem submeter planos de ação individuais para resolver as deficiências estratégicas dos seus sistemas de LBC/CFT. Estes países assumiram compromissos políticos de alto nível e têm estado a trabalhar com o GAFI e o GIABA na resolução das suas deficiências estratégicas.

89. O Benim e a Nigéria foram igualmente considerados como tendo cumprido os critérios de priorização[8] e concluíram os seus períodos de observação em junho e outubro de 2022, respetivamente. O GAFI programou o relatório pós-período de observação (POPR) da Nigéria para a Plenária de fevereiro de 2023. A Nigéria apresentou o seu POPR ao Grupo Conjunto África/Médio Oriente em novembro de 2022 para revisão. O GAFI adiou o calendário do POPR respeitante ao Benim para a Plenária de fevereiro de 2023, a fim de analisar se a situação de risco de BC/FT do país justifica uma revisão, com referência a riscos específicos mais elevados de BC ou de FT identificados (por exemplo, uma ameaça de terrorismo e de FT de alto nível), indicações de que o país é um centro financeiro internacional ou regional de grande importância, informações sobre a dimensão do sistema financeiro em comparação com o seu PIB; se existe um grande número de pessoas coletivas ou de construções jurídicas em relação à dimensão do seu sistema financeiro.

90. O fluxograma ilustrativo abaixo demonstra o processo do ICRG relacionado com o encaminhamento com base nos resultados de um RAM.

[8] Os ativos financeiros do Benim excederam o limite durante o período de observação.

PROCESSO DO ICRG



CAPÍTULO 3 - PESQUISAS E TIPOLOGIAS

91. No ano de 2022, o GIABA concluiu três (3) projetos de pesquisa e publicou os relatórios no site do GIABA. Estes incluem: (i) um relatório de tipologias sobre o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo ligados à corrupção na África Ocidental, (ii) um relatório de avaliação sobre os desafios ligados à investigação, ação penal e julgamento dos casos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo nos Estados-Membros do GIABA, e (iii) uma avaliação dos quadros relativos às informações sobre os beneficiários efetivos e à recuperação de ativos nos Estados-Membros do GIABA.

92. Apresenta-se a seguir uma síntese das principais constatações e recomendações destes relatórios:

Relatório de tipologias sobre o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo ligados à corrupção em África Ocidental, 2022

93. A corrupção é um grande obstáculo ao crescimento das economias da África Ocidental. Altera a integridade dos indicadores económicos e distorce as previsões de desenvolvimento. A gravidade deste fenómeno é particularmente acentuada na África Ocidental, onde a predominância de transações em numerário e a baixa taxa de bancarização constituem obstáculos à inclusão financeira. Em muitos países, a corrupção, especialmente a corrupção de funcionários públicos, é uma das principais fontes de enriquecimento ilícito e de branqueamento de capitais (BC). Tende também a ser um dos obstáculos mais críticos à promoção da transparência, da segurança e da integridade no sistema financeiro. Pior ainda, a corrupção serve de catalisador para muitas atividades criminosas, incluindo o terrorismo e seu financiamento. Os seus efeitos negativos sobre a governação, o desenvolvimento humano e a estabilidade estão bem documentados.

94. Tendo em conta a persistência da corrupção na região e as suas ligações com o BC/FT, era oportuno que o GIABA realizasse um estudo de tipologias para avaliar os métodos e técnicas mais comuns utilizados para branquear o produto das várias práticas de corrupção na África Ocidental e para financiar atividades terroristas. O objetivo geral deste estudo é proporcionar um conhecimento e uma compreensão aprofundados da questão da corrupção aos atores da LBC/CFT, em especial às agências de aplicação da lei e às autoridades de investigação e ação penal.

Síntese das constatações e recomendações

95. A análise de dados e os estudos de caso analisados no relatório através de uma variedade de fontes disponíveis, tais como a UIF, serviços centrais anticorrupção, autoridades de investigação e ação penal, forneceram uma visão geral das práticas corruptas prevalecentes na África Ocidental, da sua magnitude e dos impactos no desenvolvimento dos países. Notou uma elevada prevalência de desvio de fundos públicos, que continua a ser importante na administração pública nos diferentes países da sub-região. O estudo revelou que a corrupção é uma das infrações subjacentes ao BC, que mais prejudica a segurança e o desenvolvimento dos países da África Ocidental e que faz com que prosperem outras atividades ilegais, tais como branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, fraude fiscal, falsificação e

falsificação de documentos, financiamento ilícito de partidos políticos, crime organizado, etc. Todas estas infrações criminais, por sua vez, amplificam a onda de choque da corrupção, com todas as suas consequências negativas sobre a governação.

96. O relatório reconheceu ainda que as práticas de corrupção têm o potencial de enfraquecer o sistema de defesa nacional de um país e exacerbar as tensões de segurança. Nos países afectados por conflitos armados, motivos corruptos podem levar facções rivais a prolongar o conflito armado e a utilizá-lo como uma oportunidade para pilhar os recursos naturais, desviar a ajuda humanitária ou obter outros benefícios da economia. De acordo com o relatório, os diversos métodos/técnicas utilizados pelos criminosos para branquear os produtos da corrupção na região incluem: não declaração ou declaração antecipada de património, recurso a instituições financeiras offshore, recurso a mandatários para adquirir ativos, a intermediários como empresas de fachada e construções jurídicas. Através de investimentos diretos ou indiretos, os beneficiários do produto da corrupção conseguem branquear fundos ilícitos para atividades formais, manter o seu estilo de vida e garantir a sua impunidade.

97. Em geral, as PPE são consideradas como os principais obstáculos à aplicação eficaz do combate à corrupção na região. A sua influência e interferência constante em casos de corrupção contra elas ou os seus associados dissimulam as provas de corrupção. A natureza das economias da região, baseada no numerário, torna a corrupção opaca, uma vez que o produto do ato é geralmente pago em numerário, o que impede qualquer rastreabilidade no setor bancário formal. Além disso, as autoridades responsáveis pelas investigações e ações penais não têm a capacidade necessária para conduzir investigações financeiras paralelas.

98. O relatório analisou a ligação inextricável entre corrupção e branqueamento de capitais e demonstrou como as atividades corruptas são as principais fontes de produtos do crime nos Estados-Membros do GIABA. O estudo não permitiu determinar e documentar o nexo entre corrupção e financiamento do terrorismo; no entanto, deu indicações claras sobre o nível de risco de FT associados ao fenómeno. Assim, serão necessários mais estudos sobre as formas como a corrupção facilita o financiamento do terrorismo na África Ocidental. A corrupção alimenta a criminalidade organizada e outras infrações subjacentes ao branqueamento de capitais. Por conseguinte, é essencial que as autoridades competentes dos Estados-Membros compreendam e apreciem plenamente os métodos e técnicas utilizados por indivíduos corruptos (funcionários públicos ou privados) para branquear os produtos da corrupção.

99. As recomendações contidas no relatório incluem: a necessidade de os Estados-Membros procederem a uma revisão exaustiva dos quadros jurídicos e regulamentares existentes em matéria de LBC/CFT, a fim de proporcionar uma proteção específica aos denunciantes, reforçar a independência e a autonomia dos serviços anticorrupção e das autoridades judiciais. A aplicação de medidas de devida vigilância reforçada (EDD) pelas instituições financeiras aquando da integração de PPE como clientes, e a monitorização contínua, são essenciais para reduzir o desvio de fundos das contas governamentais para as contas privadas de PPE e seus associados. Além disso, os países são obrigados a digitalizar as suas operações de serviços públicos e todos os sistemas de pagamento, a fim de reduzir ao máximo as interações humanas.

Avaliação dos quadros dos Estados-Membros do GIABA relativos às informações sobre os beneficiários efetivos e à recuperação de ativos para fins de LBC/CFT

100. Os resultados da 2.ª ronda de Avaliações Mútuas dos Estados-Membros do GIABA avaliados e de diversos estudos de pesquisa realizados pelo Secretariado revelaram que as jurisdições têm dificuldade em atingir um elevado nível de transparência das pessoas coletivas e construções jurídicas que as protejam de uma utilização indevida para fins de branqueamento de capitais e/ou financiamento do terrorismo.

101. O exercício destinava-se a avaliar os quadros nacionais para a recolha de informações sobre os beneficiários efetivos das pessoas coletivas e construções jurídicas em cinco Estados-Membros do GIABA: Cabo Verde, Côte d'Ivoire, Gana, Nigéria e Senegal. A avaliação durou dezanove (19) meses, de fevereiro de 2019 a agosto de 2020. Os parâmetros da avaliação incluem a existência de uma Conservatória do Registo Comercial, a exaustividade das informações sobre os beneficiários efetivos e a exatidão dessas informações. O estudo avalia igualmente o nível de riscos e vulnerabilidades de BC/FT associados às pessoas coletivas e construções jurídicas, às práticas de recuperação e gestão de ativos e aos desafios associados que as autoridades competentes enfrentam durante as investigações, o julgamento e a confiscação. A avaliação examinou igualmente os desafios que as agências de aplicação da lei podem enfrentar para identificar o beneficiário efetivo.

102. As constatações do exercício incluem: (a) a falta de disposições legais relativos à obtenção de informações sobre os trusts e estruturas jurídicas semelhantes, (b) a falta de sanções proporcionadas e dissuasivas em caso de comunicação de informações falsas ou de não divulgação de informações sobre os beneficiários efetivos, (c) a ausência de um registo patrimonial ou predial, (d) a falta de recursos e de capacidade para criar bases de dados abrangentes com informações atualizadas sobre os beneficiários efetivos que sejam acessíveis, em especial, às AAL, e (e) a falta de recolha de informações pormenorizadas sobre os beneficiários efetivos durante o registo e a integração dos clientes de pessoas coletivas e construções jurídicas pelos registos das empresas e pelos bancos, respetivamente. Por último, o relatório recomendou que as autoridades nacionais, regionais e internacionais tomassem medidas para resolver as deficiências identificadas.

103. Apresenta-se a seguir uma síntese das constatações e recomendações:

Síntese das constatações e recomendações

104. Na África Ocidental, como na maior parte do mundo, ainda é possível criar uma empresa sem fornecer quaisquer informações fiáveis e verificáveis sobre o(s) beneficiário(s) efetivo(s), tornando assim possível que tal empresa transfira dinheiro, abra filiais e aja como uma empresa de fachada sem fornecer quaisquer informações sobre os beneficiários efetivos.

105. Em geral, os Estados-Membros ainda não estabeleceram um quadro funcional para a recuperação de ativos, devido à cultura existente de má gestão dos produtos do crime e à incapacidade de confiscar os produtos do crime, apesar da obtenção de condenações. A aplicação de sanções proporcionadas e não dissuasivas faz com que a criminalidade pareça atrativa e lucrativa. Além disso, a falta ou inadequação das informações sobre os BE leva a uma investigação, ação penal e condenação deficientes, resultando assim na não confiscação dos ativos de origem criminosa.

106. Uma das principais recomendações é que os países se baseiem na avaliação do GIABA para realizar um estudo ou uma avaliação nacional da transparência e dos beneficiários efetivos das pessoas coletivas e construções jurídicas e para desenvolver uma estratégia e um plano de

ação com o objetivo de corrigir as deficiências identificadas no estudo ou na avaliação. Os países que têm dificuldade em realizar uma avaliação instantânea deste tipo poderiam aproveitar a oportunidade para realizar outras avaliações nacionais ou temáticas/setoriais, a fim de cobrir estes fenómenos e, em seguida, desenvolver um plano de ação estratégico para fazer face a essas questões.

107. Para além do quadro legislativo existente e das leis relativas à LBC/CFT que dizem respeito às pessoas coletivas e construções jurídicas, o relatório recomendou que os países desenvolvessem um quadro jurídico autónomo distinto sobre a comunicação de IBE pelas pessoas coletivas e construções jurídicas e a recuperação e gestão de ativos. Para operacionalizar os novos quadros jurídicos, os países devem desenvolver o quadro político correspondente e/ou orientações sobre a forma de implementar ambos os instrumentos.

108. As agências especializadas de gestão de ativos devem ser criadas pelos países e, sempre que possível, centralizar a gestão dos ativos recuperados, em especial para as economias mais pequenas. Nos países em que vários organismos foram criados para gerir separadamente ativos específicos ou produtos do crime, deverão ser disponibilizados recursos humanos adequados e desenvolvidas as suas competências na gestão desses ativos.

109. Os países devem designar as agências líderes que irão reunir e gerir um registo exaustivo e atualizado de informações sobre os beneficiários efetivos. O registo deve ser digitalizado para facilitar o acesso remoto sem restrições por parte das autoridades competentes e a disponibilidade para o público, incluindo a sociedade civil e os intervenientes do sector privado.

Uma avaliação dos desafios inerentes à investigação, ação penal e julgamento dos casos de BC e FT na África Ocidental - Opções políticas e operacionais

110. Os países membros do GIABA estão a diferentes níveis na sua implementação das normas internacionais de LBC/CFT. No entanto, em geral, os países da região são caracterizados como países de baixa capacidade. A permeabilidade das fronteiras, a hegemonia da economia informal, a predominância do numerário, a baixa taxa de penetração da banca na economia e a exclusão financeira, bem como o baixo nível de digitalização dos serviços públicos, impedem, em geral, a aplicação efectiva e eficaz das medidas de LBC/CFT.

111. Nos últimos anos, os Estados-Membros do GIABA tomaram uma série de medidas, desde reformas legislativas à criação de novas instituições e ao reforço das capacidades das principais partes intervenientes. Apesar destes esforços consideráveis, que são fatores que promovem a boa governação e o desenvolvimento económico, as ações de aplicação da lei ainda não produziram os resultados desejados, especialmente no que diz respeito às investigações, instauração de ações penais e julgamento de casos por infrações de BC/FT. Assim, para abordar estas lacunas na implementação de regimes sólidos de LBC/CFT nos Estados-Membros, o GIABA realizou esta avaliação.

112. Um dos principais objetivos desta avaliação consistia em examinar a legislação existente em matéria de LBC/CFT relativamente às práticas de aplicação da lei nos Estados-Membros do GIABA, identificar as lacunas em relação às normas internacionais e às melhores práticas e propor soluções para colmatar essas lacunas. O estudo foi encetado num contexto em que a adequação global da resposta da justiça penal dos países à LBC/CFT foi considerada insatisfatória, como demonstram o desempenho na 1.ª ronda de avaliações mútuas realizadas

na 2.ª ronda, em relação ao ambiente penal cada vez mais complexo da região. O estudo pôs em destaque os esforços envidados pelos países, identificou os desafios estratégicos que se colocam a uma aplicação eficaz da lei contra o BC/FT e as principais áreas de intervenção para reforçar as capacidades de implementação de sistemas eficazes de LBC/CFT baseados numa aplicação dinâmica e dissuasiva da lei. A síntese das constatações e recomendações é apresentada a seguir.

Síntese das constatações e recomendações

Sobre as questões políticas

i. De um modo geral, os regimes nacionais de LBC/CFT dos Estados-Membros têm dificuldade em cumprir as Normas do GAFI. Os quadros existentes não estão adaptados aos perfis de risco de BC/FT dos países. Como resultado, não é dada prioridade à instauração de ações penais contra casos de BC e FT decorrentes das infrações subjacentes mais prevalecentes na jurisdição do GIABA.

ii. As questões de integridade continuam a ser críticas para a aplicação efetiva das obrigações em matéria de LBC/CFT por parte dos agentes responsáveis pela aplicação da lei, autoridades de investigação e de ação penal. É a condição fundamental para garantir ações penais eficazes, rápidos e imparciais. Por conseguinte, é necessário tratar a questão da integridade de forma sistemática.

iii. O baixo compromisso político, o crescimento negativo da disciplina do Estado, os valores éticos, deontológicos e sociais constituem um obstáculo à deteção, investigação, instauração de ações penais e julgamento de casos de BC/FT.

iv. A interferência política afeta o desenrolar das investigações e das ações penais de BC/FT com integridade e independência, especialmente nos casos que envolvem pessoas politicamente expostas (PPE).

v. A maioria dos atores do sistema de justiça penal tem uma compreensão insuficiente dos instrumentos internacionais e das leis nacionais em matéria de LBC/CFT, bem como dos conceitos e categorias jurídicas associadas. A autonomia das UIF na sub-região da UEMOA está suficientemente garantida pelas disposições da Diretiva Comunitária relativa à LBC/CFT de 2015.

vi. A colaboração entre agências não é organizada de forma coordenada ou apoiada por lei e, nalgumas circunstâncias, as leis relativas à privacidade dos dados impedem o acesso às informações necessárias para as investigações das agências de aplicação da lei.

vii. A política penal dos Estados-Membros não inclui geralmente mecanismos claros e específicos de cooperação internacional e, em particular, de auxílio judiciário mútuo em matéria de LBC/CFT. O mesmo é válido para a recuperação de ativos de origem criminosa. A confiscação dos produtos do crime não foi estabelecida nem definida como uma área prioritária pelos Estados-Membros.

viii. As medidas políticas destinadas a orientar a luta contra o BC/FT centram-se apenas nas infrações subjacentes, em detrimento das investigações financeiras e da recuperação de ativos. As medidas específicas não são previstas como uma questão de política em que

é obrigatório realizar investigações paralelas, investigações patrimoniais e recuperação de ativos. Além disso, as políticas de LBC/CFT não preveem prioritariamente a proteção das testemunhas, dos denunciantes e dos atores envolvidos na LBC/CFT.

ix. A existência de disparidades legislativas e regulamentares em matéria de LBC/CFT entre os Estados-Membros da CEDEAO constitui um desafio.

A nível operacional

i. A instauração de processos contra casos de BC/FT ao abrigo das leis especiais de LBC/CFT tem a tendência de alterar radicalmente as práticas convencionais na condução de ações penais. Esta situação é agravada tanto por lacunas de conhecimento como, em alguns casos, por dúvidas e hesitações sistemáticas dos juízes e procuradores.

ii. O baixo número de casos de BC/FT objeto de ação penal não é coerente com o perfil de risco de BC/FT dos Estados-Membros. Quando são proferidas decisões judiciais em matéria de confiscação, a sua não execução constitui um obstáculo à recuperação dos ativos confiscados.

iii. As partes intervenientes na cadeia de valor da justiça penal na região não estão familiarizados com o leque de ferramentas e instrumentos de cooperação internacional existentes e à sua disposição. Assim, o Grupo Egmont das UIF, os Gabinetes Nacionais Centrais (BCN) da INTERPOL, a Iniciativa de Acra, a Rede das Autoridades Centrais e Procuradores da África Ocidental (WACAP), a Rede Inter-Agências de Recuperação de Ativos para a África Ocidental (ARINWA), etc., não são utilizados em todo o seu potencial. Os países recorrem geralmente a mecanismos tradicionais de cooperação internacional que podem ser bastante dispendiosos e muitas vezes lentos, reduzindo assim a sua eficácia.

iv. A complexidade do *modus operandi* utilizado pelos criminosos de toda a região para o branqueamento de fundos ou o financiamento de atividades terroristas é facilitada pela precariedade do estado civil, sistemas de endereçamento, matrizes cadastrais e registos de transferência de terras, etc. Esta situação torna mais difícil a recolha de provas no decurso da instauração de ações penais.

v. As novas tecnologias não estão suficientemente alavancadas na procura e aquisição de provas de infrações de BC/FT. É importante notar que, ao investigar casos de terrorismo ou financiamento do terrorismo, as autoridades de investigação não conseguem determinar, numa fase precoce, quais as informações que podem ser admissíveis como elementos de prova e que medidas devem ser tomadas em consideração para os avaliar judicialmente.

vi. Os atores da cadeia de valor da justiça penal, em especial os juízes e os magistrados do Ministério Público, continuam a basear-se nas abordagens tradicionais e clássicas das investigações criminais e, por conseguinte, não aplicam plenamente o âmbito dos poderes e das possibilidades legais proporcionados pelo quadro jurídico LBC/CFT.

vii. Tendo em conta a natureza transnacional do BC/FT, os juízes, procuradores e outros peritos jurídicos também se deparam com desafios técnicos para traduzir as

informações financeiras para a linguagem jurídica, o que se repercute na instauração de ações penais e no julgamento dos casos de BC e FT na maioria dos países.

viii. Os atores da justiça penal não têm uma boa compreensão dos métodos utilizados pelos criminosos para branquear os produtos do crime organizado ou do financiamento do terrorismo. Há também falta de capacidade e perícia para utilizar técnicas especiais de investigação e conduzir investigações financeiras proativas sobre fundos e ativos. Do mesmo modo, as autoridades de investigação e de ação penal nem sempre têm a cultura de visar o branqueamento de capitais e, por conseguinte, não realizam sistematicamente investigações financeiras paralelas.

ix. Os sistemas de recuperação de ativos roubados existentes não refletem os requisitos internacionais em matéria de LBC/CFT. Os Estados-Membros não dispõem dos recursos e da capacidade necessários para criar uma base de dados centralizada em linha sobre os crimes de BC/FT, acessível a todas as autoridades competentes. A rivalidade entre as agências de LBC/CFT ou a falta de cooperação entre as agências exacerba a lacuna crítica de recursos e aumenta as fraquezas de toda a cadeia de justiça penal. A indisponibilidade de softwares e ferramentas modernas (impressões digitais, scanners, câmaras, detetores i, ferramentas de análise e outras) para a recolha de informações representa um desafio crítico.

x. Há dificuldades em obter informações através da autoridade central/TAJM, uma vez que o procedimento é muito lento e complicado.

113. Tendo em conta estas questões importantes, o relatório formulou, entre outras, as seguintes recomendações aos Estados-Membros, ao GIABA e aos parceiros técnicos e financeiros:

(i) Reforçar os quadros jurídicos e políticos de LBC/CFT com base nas lacunas identificadas nos relatórios de avaliação mútua, bem como assegurar uma ampla divulgação das leis e regulamentos de LBC/CFT para facilitar a sua compreensão e a apropriação pelos intervenientes na cadeia de valor da justiça penal nos Estados-Membros.

(ii) Melhorar a utilização dos mecanismos tradicionais de cooperação internacional e promover a utilização de outras formas de instrumentos de cooperação internacional.

(iii) Instituir plataformas para o intercâmbio e a partilha atempados de informações entre os atores da cadeia de valor da justiça penal sobre os ensinamentos retirados da instauração de ações penais, julgamentos e condenações de casos registados de BC/FT.

(iv) Promover a adoção, pelos Estados-Membros, de políticas criminais coerentes e adaptadas às exigências da LBC/CFT.

(v) Reforçar o processo judicial especializado de tratamento das infrações de BC/FT através da criação de órgãos judiciais especializados e do fornecimento de recursos adequados.

(vi) Estabelecer mecanismos para reforçar a integridade das ações penais e a proteção dos funcionários encarregados da investigação e ação penal.

(vii) Racionalizar a assistência técnica para garantir a afetação de recursos às atividades de LBC/CFT, com base nas prioridades do país.

(viii) Fornecer recursos e capacidades às entidades envolvidas na investigação, instauração de ações penais e julgamento de casos de BC/FT, nomeadamente Unidades de Informação Financeira, funcionários de investigação criminal, juízes e magistrados, oficiais de justiça, serviços anticorrupção, serviços responsáveis pela recuperação de ativos e serviços judiciais estatais.

(ix) Promover a elaboração e a divulgação de um manual prático dirigido aos juízes e magistrados do Ministério Público sobre a deteção, investigação, instauração de ações penais, julgamento, congelamento, apreensão, confiscação, recuperação e gestão dos ativos recuperados.

(x) Promover, de forma sistemática e urgente, a cooperação interagências na luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.

(xi) Priorizar a compreensão pelos atores da cadeia criminosa dos métodos e técnicas de BC/FT na sub-região.

(xii) Criar um fórum regional da cadeia de valor da justiça penal para desenvolver e reforçar o intercâmbio de informações sobre questões operacionais, formação e melhores práticas em matéria de LBC/CFT, incluindo a investigação, instauração de ações penais, julgamento, congelamento, apreensão, confiscação, recuperação e gestão de ativos criminais.

114. No ano em análise, o GIABA organizou os seguintes seminários para a validação ou finalização dos resultados de dois estudos.

Seminários nacionais de validação dos relatórios nacionais sobre a avaliação do branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e dos fluxos de financiamento ilícitos resultantes da criminalidade marítima no Golfo da Guiné, em Bissau, Abidjan, Acra, Lomé, Cotonou e Abuja, de 22 de setembro a 12 de outubro de 2022.

115. No âmbito da Estratégia da União Europeia para o Golfo da Guiné, foi criado um programa chamado "Apoio à Segurança Marítima Integrada da África Ocidental" (SWAIMS). Destina-se não só a reforçar as capacidades dos agentes de segurança e dos intervenientes que não trabalham na área da segurança no âmbito da luta preventiva e repressiva contra a criminalidade marítima, mas também e sobretudo para otimizar a economia marítima da CEDEAO.

116. Um dos principais componentes deste programa é a realização de um Estudo de Pesquisa da GIABA sobre os Fluxos Financeiros Ilícitos associados às várias formas de criminalidade marítima nos países do Golfo da Guiné. O objetivo geral deste estudo é compreender os mecanismos de branqueamento de capitais através dos quais os produtos financeiros derivados das diversas formas de criminalidade marítima alimentam a economia paralela, bem como a dimensão e o impacto desses fluxos financeiros nas economias regionais. O estudo pretendia igualmente preconizar medidas concretas para interromper os circuitos financeiros da criminalidade marítima e, finalmente, privar os criminosos do produto das suas atividades criminosas.

117. Para realizar este estudo, o Secretariado do GIABA contratou os serviços de consultores a nível nacional nos seis (6) países visados - **Benim, Côte d'Ivoire, Gana, Guiné-Bissau, Nigéria e Togo**. Os relatórios elaborados pelos Consultores, sob a coordenação e supervisão técnica do Secretariado do GIABA e da Equipa de Assistência Técnica do projeto SWAIMS, **forneceram uma panorâmica precisa da dimensão da criminalidade marítima, dos quadros jurídicos e institucionais nos seus respetivos países e dos desafios encontrados na deteção, investigação e instauração de ações penais em casos de criminalidade marítima**. **Os relatórios destacaram igualmente casos específicos de branqueamento de capitais associados a este fenómeno.** Para discutir as constatações preliminares da pesquisa, que servirão de base para um relatório regional consolidado no final do projeto, em colaboração com as Equipas de Assistência Técnica do projeto SWAIMS em Bissau, Abidjan, Acra, Lomé, Cotonou e Abuja, o Secretariado do GIABA realizou seminários de validação de 22 de setembro a 12 de outubro de 2022.

118. Os seminários nacionais de validação tinham por objetivo reunir todas as instituições/agências públicas e privadas envolvidas na proteção do transporte marítimo, Unidades de Informação Financeira, agências de aplicação da lei, autoridades do Ministério Público, bem como os representantes dos ministérios competentes. Os seminários proporcionaram às autoridades competentes as plataformas desejadas para se apropriarem dos relatórios, bem como uma janela para desencadear reflexões adicionais dos peritos e profissionais relevantes, **melhorando assim a qualidade dos relatórios nacionais que deverão servir de base para a preparação de um relatório regional**.

119. Entre os resultados dos diferentes seminários, destacam-se os seguintes:

i. Na **Guiné-Bissau** - O seminário nacional de validação do relatório da Guiné-Bissau realizou-se de 22 a 23 de setembro de 2022 no Hotel Dunia. O seminário contou com a presença de cerca de 42 participantes que examinaram as conclusões do relatório. As discussões centraram-se nas diversas formas de crimes marítimos na Guiné-Bissau, tais como: tráfico internacional de droga por via marítima, pirataria marítima e sequestro de marinheiros, pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, contrabando de migrantes, contrabando de divisas por via marítima, abate ilegal de árvores transportadas por via marítima e extração ilegal de minério transportado por via marítima. A explosão da criminalidade marítima no país é em grande parte atribuída ao enfraquecimento da autoridade do Estado, à corrupção generalizada e à ausência de orientações políticas claras para o setor marítimo. Em termos absolutos, de acordo com o relatório nacional, foram gerados cerca de 45 mil milhões de Francos CFA por prática de tais crimes entre 2006 e 2022, e apenas 0,73% deste montante foi apreendido ou confiscado.

 Os produtos gerados por pràtica destes crimes são geralmente branqueados através do setor imobiliário, pesca industrial, empresas de fachada, câmbio informal, etc.

 As leis em vigor, que fixam os limites das zonas marítimas sob a soberania ou jurisdição da República da Guiné-Bissau, não contêm nenhuma disposição que estabeleça um quadro geral para o exercício da autoridade e dos poderes de polícia no mar e a subsequente interação com as autoridades administrativas e judiciais. No entanto, a legislação da Guiné-Bissau prevê um Tribunal Marítimo, um tribunal especializado com jurisdição para a preparação, julgamento e termos subsequentes de todos os litígios decorrentes de relações marítimas e jurídicas conexas, bem como para decidir sobre

infrações à legislação e regulamentos das pescas e para executar as suas decisões. Infelizmente, a falta de recursos e de capacidades operacionais das agências competentes para detetar, investigar e instaurar ações penais contra os crimes marítimos, a fraca coordenação entre agências, bem como a desconsideração sistemática das investigações financeiras para efeitos de LBC/CFT, comprometeram a luta contra os crimes transnacionais na Guiné-Bissau.

ii. Na **Côte d'Ivoire** - Em resultado de circunstâncias inevitáveis associadas a uma greve do pessoal da aviação no país e noutros aeroportos da região, o seminário nacional de validação do relatório da Côte d'Ivoire foi um evento de um dia realizado em 27 de setembro de 2022 no Radisson Blu Hotel, em Abidjan. Participaram no seminário cerca de 33 funcionários de várias agências e instituições. Também estiveram presentes a Delegação da União Europeia e o Centro Regional de Segurança Marítima da África Ocidental (CRESMAO). O seminário centrou-se nos resultados do relatório da Côte d'Ivoire no que se refere às principais vulnerabilidades do ambiente marítimo ao BC/FT e aos fluxos financeiros ilícitos. De acordo com o relatório, de 2019 a 2022, as várias formas de crime marítimo detetadas no mar da Côte d'Ivoire incluem **o transbordo ilegal, a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, a pirataria, o roubo no mar e o tráfico de droga**.

Na Côte d'Ivoire, as agências críticas envolvidas na segurança marítima são a **Marinha Nacional** (militarizada), a **Polícia Marítima** e a **Marinha Mercante**. Estas agências são responsáveis pela defesa do país no mar, a administração das atividades marítimas, incluindo a emissão de aprovações ou autorizações para operar no setor, a fiscalização e a exploração das atividades industriais e comerciais, etc. do setor marítimo. São todas colocadas sob a responsabilidade de um único ministério, o Ministério dos Transportes, com o apoio operacional de vários outros ministérios, nomeadamente o Ministério do Comércio, o Ministério da Economia, o Ministério da Economia Digital e o Ministério da Justiça.

O relatório observou que a falta de cooperação interministerial e de colaboração entre agências enfraquece a deteção de atividades criminosas no Mar. Além disso, outro aspeto negativo é o facto de a Gendarmaria Nacional, a Polícia Nacional, as Alfândegas, a Autoridade Tributária e Aduaneira, etc., serem chamadas unilateralmente a tomar conta de alguns casos marítimos sem recorrer à Marinha, a fonte original de informação sobre o crime. Para além disso, os crimes relacionados com o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo (BC/FT) estão praticamente ausentes do quadro jurídico das estruturas e instituições que operam no espaço marítimo.

iii. No **Gana** - O seminário nacional de validação do relatório do Gana realizou-se de 29 a 30 de setembro de 2022 no Hotel Mensvic, em Acra. O seminário contou com a participação de 46 funcionários nacionais relevantes, da Delegação da União Europeia, das Equipas de Assistência Técnica e de Avaliação do projeto SWAIMS. O seminário pôs em evidência as particularidades do setor marítimo do Gana. Observou-se que a proteção do transporte marítimo está a ganhar cada vez mais destaque no diálogo político do Gana, mas foram estabelecidas muito poucas ligações entre FFI, branqueamento de capitais e a gama de crimes que ocorrem no domínio marítimo do Gana.

O Gana conta com uma combinação complexa de agências cujos mandatos se sobrepõem no domínio da regulação e da aplicação da lei marítima. Esta multiplicidade de agências, em vez de proporcionar esforços complementares, conduziu a uma duplicação de esforços, afetando assim o acesso fácil a fontes de informação viáveis e conduzindo a uma rivalidade entre agências e a uma má coordenação. O quadro institucional marítimo do Gana é constituído por vinte (20) agências públicas que funcionam em doze (12) ministérios diferentes nos principais setores da economia azul do Gana: transporte marítimo, petróleo e gás, e pescas. O país aprovou recentemente a Estratégia Marítima Nacional Integrada, que visa responder a esta situação difícil, estabelecendo um quadro através do qual as atividades das várias instituições e agências integradas na arquitetura de segurança marítima do Gana podem ser coordenadas de forma mais eficaz.

Os crimes marítimos prevalecentes no Gana incluem o abastecimento ilegal de combustível e o roubo de petróleo, os transbordos ilegais de petróleo, a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (pesca INN) e o tráfico de drogas. Os produtos destas atividades ilegais são branqueados através de transferências eletrónicas, contas bancárias estrangeiras, empresas fictícias, organizações sem fins lucrativos (OSFL), despesas em projetos filantrópicos e investimentos em bens imobiliários e outras propriedades fundiárias.

iv. No **Togo** - O seminário nacional de validação do relatório do Togo teve lugar de 3 a 4 de outubro de 2022 no Hotel Sarakawa, em Lomé. O seminário contou com a participação de cerca de 45 funcionários nacionais e representantes da Delegação da União Europeia. Discutiu os resultados do relatório do país e realçou os fatores críticos que prejudicam a luta contra a criminalidade marítima no Togo. Entre os incidentes marítimos que o Togo registou nas suas águas territoriais, apenas um caso foi iniciado em maio de 2019, tal como previsto no código penal togolês, e resultou na condenação em 5 de julho de 2021 dos criminosos em causa, com penas de prisão que variam entre 12 e 20 anos.

O seminário concordou que os produtos dos crimes marítimos, prevalecentes no Togo, são branqueados para o estrangeiro com o apoio de cidadãos togoleses. A predominância de transações em numerário e a preponderância do setor informal obscurecem a dimensão dos fluxos financeiros associados a estes crimes no país. No entanto, as leis e regulamentos existentes em matéria de proteção marítima são adequados e abrangentes. O relatório recomendava a necessidade de melhorar a cooperação e a coordenação entre as instituições e agências relevantes, especialmente com a unidade de informação financeira, a fim de assegurar a deteção, investigação, instauração de ações penais e condenação por infrações marítimas.

v. No **Benim** - O seminário nacional de validação do relatório do Benim tem lugar de 6 a 7 de outubro de 2022 no Hotel Azalai, em Cotonou. Estiveram presentes 35 funcionários nacionais e representantes da Delegação da União Europeia e das Equipas de Assistência Técnica e de Avaliação do projeto SWAIMS. O quadro jurídico da luta contra a criminalidade marítima no Benim visa proibir, prevenir e reprimir todas as formas de criminalidade, tais como pirataria marítima, assaltos à mão armada no mar, pesca INN, poluição marinha, tráfico de droga, imigração clandestina e tráfico de seres humanos, bem como instaurar ações penais contra os autores destes crimes e aplicar as sanções adequadas.

As conclusões do relatório incluem a inexistência de um canal de comunicação e de um quadro de colaboração entre a Unidade de Informação Financeira e as agências sensíveis no domínio marítimo a fim de criar as condições operacionais para a comunicação de operações suspeitas ou investigações financeiras paralelas pelas partes intervenientes no setor marítimo. Além disso, as partes intervenientes no setor marítimo não estão familiarizadas com os requisitos de LBC/CFT e as suas obrigações na matéria.

vi. Na **Nigéria** - O seminário nacional de validação do relatório da Nigéria foi realizado de 11 a 12 de outubro de 2022 no Reiz Continental Hotel, em Abuja. O seminário contou com a presença de cerca de 45 funcionários de agências e instituições nacionais relevantes e da Equipa de Assistência Técnica do projeto SWAIMS. A reunião reconheceu que o espaço marítimo da Nigéria é altamente suscetível a atividades criminosas devido a vulnerabilidades que são continuamente exploradas por elementos criminosos. Os crimes marítimos predominantes na Nigéria incluem: Pirataria, assaltos à mão armada no mar, raptos e tomada de reféns, roubo de petróleo bruto (COT), refinação ilegal de petróleo, vandalismo em oleodutos, abastecimento ilegal de combustível, tráfico de seres humanos, contrabando de migrantes, tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas por via marítima, pesca ilegal não declarada e não regulamentada (pesca INN). Os fatores que facilitam a criminalidade no espaço marítimo da Nigéria incluem (i) um quadro jurídico inadequado, (ii) a conivência das agências de segurança e de aplicação da lei, (iii) a corrupção de "colarinho branco", (iv) o peso das instalações e infraestruturas de petróleo e gás, e (v) o baixo nível de cooperação entre as agências.

Determinar o fluxo de lucros ilícitos associados a crimes marítimos na Nigéria continua a ser uma tarefa hercúlea. Isto acontece porque os produtos de crimes marítimos ocorridos na Nigéria são em grande parte obtidas em numerário através de canais não regulados e raramente através de instituições financeiras formais. Por conseguinte, apesar da enorme quantidade de dinheiro envolvido na criminalidade marítima, como ilustram alguns estudos de casos no relatório, não é possível documentar como são utilizados para financiar a economia subterrânea ou o terrorismo. Este é um grande desafio para a Unidade de Informação Financeira da Nigéria (UIFN), que tem de definir corretamente o perfil dos criminosos. Além disso, as agências de segurança e de aplicação da lei têm dificuldades em seguir o rasto do dinheiro durante a investigação e a instauração de ações penais, porque uma vez que o dinheiro é obtido durante a prática do crime marítimo, é facilmente dissipado na economia, deixando um rasto frio. Durante vários anos na Nigéria, não houve nenhuma condenação bem sucedida por pirataria até à entrada em vigor da Lei SPOMO[9] em 2019. Estima-se que a Nigéria perca diariamente cerca de 200.000 barris de petróleo bruto em consequência do roubo de petróleo. Ao longo dos anos, o número de condenações por roubo de petróleo bruto empata em comparação com o nível de ocorrências e prisões.

120. Em cada um dos países, o Secretariado do GIABA aproveitou a plataforma dada pelo seminário para reforçar as capacidades dos participantes no que diz respeito à implementação dos requisitos de LBC/CFT para travar a criminalidade marítima no país. Nos seminários nacionais de validação, as partes intervenientes aprovaram os resultados do relatório nacional,

[9] Lei sobre a eliminação da pirataria e outras infrações marítimas de 2019

identificaram outras lacunas nos seus sistemas jurídicos e regulamentares nacionais e recomendaram áreas de melhoria para um quadro mais sólido contra os crimes marítimos.

121. Os seminários proporcionaram aos participantes uma plataforma única para a partilha de ideias e conhecimentos, bem como para a criação de redes de colaboração e cooperação futuras.

Exercício regional anual de tipologias e seminário sobre a finalização do estudo sobre o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo ligados à cibercriminalidade na África Ocidental, de 24 a 29 de outubro de 2022 em Saly-Portudal, Senegal

122. O seminário anual de tipologias foi organizado em Saly, Senegal, em outubro de 2022. Os participantes incluem os membros entrantes e cessantes do GRTM/GRP, investigadores nacionais, representantes nacionais e alguns parceiros técnicos, como a Expertise France e o OCWAR-C. O seminário discutiu e analisou as constatações preliminares dos relatórios nacionais sobre o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo ligados à cibercriminalidade nos Estados-Membros do GIABA.

123. A qualidade dos relatórios foi elogiada. No entanto, o seminário fez as seguintes observações/recomendações (i) os investigadores nacionais devem aprimorar os estudos de caso para garantir que os aspetos financeiros dos crimes cometidos no ciberespaço sejam devidamente assinalados e analisados, (ii) as recomendações contidas nos relatórios devem ser reorientadas e racionalizadas.

124. O seminário permitiu aos participantes apreciar plenamente a magnitude da cibercriminalidade na região e a medida em que a informalidade das economias regionais é um fator-chave para a movimentação de fundos gerados e transferidos no ambiente cibernético.

125. Os últimos dois dias do seminário foram dedicados a uma sessão de partilha dedicada especialmente aos novos membros do GRTM/GRP (novembro de 2022 - novembro de 2025) sobre o processo passo a passo desde a conceção até à publicação de um relatório de tipologias. O Secretariado do GIABA aproveitou a oportunidade para apresentar o processo de trabalho do GRP e o que se exige aos membros do GRTM na recolha de dados, análise e controlo de qualidade das submissões dos países durante os exercícios de tipologias.

Capítulo 4 - Assistência técnica e Formação em Reforço de Capacidades

126. Em 2022, o Secretariado do GIABA entrou na sua altitude de cruzeiro, mantendo a utilização de uma abordagem exclusivamente física e híbrida (ocasionada pela pandemia do coronavírus SARS-COV2) na prestação de assistência técnica e formação de reforço de capacidades, seminários, fóruns e ações de sensibilização. O Secretariado do GIABA também reforçou a sua determinação em colaborar com outras instituições partes intervenientes na rede de LBC/CFT/FP, a fim de tirar maior proveito da experiência internacional em tópicos temáticos específicos relacionados com a garantia de que os seus Estados-Membros estão a par das melhores práticas reconhecidas internacionalmente.

127. As diversas atividades de assistência técnica, apoio e reforço das capacidades basearam-se nas ações recomendadas constantes dos relatórios de avaliação mútua adotados pelos Estados-Membros, nos relatórios de seguimento, nos estudos de tipologias e relatórios de pesquisa, nos resultados dos documentos estratégicos do GAFI e em vários outros relatórios internacionais que destacaram áreas de alto risco que requerem a melhoria da compreensão das partes intervenientes sobre a natureza em constante mudança do branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e do financiamento da proliferação. A luta contra o BC/FT/FP vai continuar, pois as organizações criminosas e terroristas tentam a sua sorte infiltrando-se no sistema financeiro mundial com o objetivo de provocar o caos na nossa paz, segurança e modo de vida. Assim, é muito importante garantir que as partes intervenientes na LBC/CFT/FP estejam bem equipadas com as competências necessárias para prevenir e perturbar as redes criminosas e as suas atividades nefastas.

128. No contexto do Programa de Melhoria da Eficácia (PME), estas atividades centraram-se nas prioridades de assistência técnica destinadas a reforçar os quadros de conformidade dos Estados-Membros, de acordo com as deficiências identificadas nos respetivos relatórios de avaliação mútua. Por conseguinte, os programas de assistência técnica e de formação em matéria de reforço das capacidades realizados em 2022 destinavam-se especificamente a assegurar que se registassem progressos substanciais na aplicação das medidas nacionais e supranacionais em matéria de LBC/CFT/FP. As atividades foram implementadas tanto a nível regional como nacional, conforme resumido abaixo.

A nível regional

Seminário virtual de metodologia GIABA/SWAIMS sobre a realização do estudo de avaliação dos FFI/BC/FT e da criminalidade marítima no Golfo da Guiné, 7 de janeiro de 2022

129. No quadro do 11.º FED, o GIABA é responsável pela implementação de uma componente importante do projeto SWAIMS denominado "Reforço da segurança marítima integrada na África Ocidental". Trata-se da realização de um estudo de avaliação sobre branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, fluxos financeiros ilícitos e criminalidade marítima no Golfo da Guiné. A fim de garantir que os consultores recrutados para o estudo tenham uma compreensão clara, adequada e comum dos requisitos e expetativas

deste projeto, foi organizado virtualmente um seminário de mapeamento de conceitos em **7 de janeiro de 2022**.

130. O objetivo deste seminário, que reuniu investigadores nacionais, a Equipa de Assistência Técnica do projeto SWAIMS e membros do Grupo de Trabalho sobre Riscos, Tendências e Métodos (GRTM) e do Grupo de Revisão de Políticas (GRP) do GIABA, era fornecer aos investigadores feedback após a apresentação dos relatórios iniciais. As peculiaridades e complexidades das questões em torno do crime marítimo e dos fluxos financeiros ilícitos também foram amplamente discutidas durante a reunião. O seminário serviu também como plataforma de colaboração entre consultores sobre boas práticas em matéria de pesquisa e tipologias. Foi dada ênfase à necessidade de identificar estudos de caso e indicadores de branqueamento de capitais/financiamento do terrorismo e bandeiras vermelhas.

Seminário regional híbrido de reforço de capacidades sobre o desenvolvimento do plano operacional regional de combate ao financiamento da proliferação para o GIABA, de 21 a 22 de março de 2022

131. Em 2007, os membros do GAFI iniciaram a aplicação de medidas para fazer face às ameaças relacionadas com o financiamento da proliferação e a sua interligação com o terrorismo e o seu financiamento. No entanto, o combate ao financiamento da proliferação (CFP) de armas de destruição maciça (ADM) continua a ser um grande desafio para os Estados-Membros do GIABA, uma vez que este fenómeno é novo na região

132. Assim, considerando as atuais emergências de segurança no mundo e a fraqueza das respostas dos Estados-Membros do GIABA na implementação dos requisitos internacionais relativos ao CFP, a União Europeia, através do seu projeto OCWAR-M, propôs apoiar o GIABA no desenvolvimento de uma estratégia regional de CFP e de um plano de implementação operacional. Neste quadro, foi organizada uma sessão de partilha regional híbrida de 21 a 22 de março de 2022, como prelúdio para o arranque deste projeto.

133. Esta sessão de partilha tinha como objetivo reunir as partes intervenientes no CFP nos Estados-Membros em torno de um colégio de peritos para fazer o ponto da situação, discutir as principais implicações políticas e operacionais dos requisitos de CFP e traçar uma direção clara para a conclusão bem-sucedida deste projeto.

134. A sessão contou com a participação de funcionários dos ministérios das finanças, da segurança, da justiça e dos negócios estrangeiros e das UIF dos Estados-Membros do GIABA, bem como de parceiros técnicos como a APG, a UNODC, a RUSI e o Comité 1540. Centrou-se nos principais requisitos das normas internacionais em matéria de CFP, nomeadamente a interação entre as Recomendações 1, 2, 5 e 7 do GAFI e as normas pertinentes das Nações Unidas (RCSNU 1540, 2231, 2270, etc.). Analisou igualmente as principais ameaças e tipologias, bem como o papel do setor privado. No seminário foram apresentados vários modelos de regulação e coordenação.

135. Nas sessões de trabalho, os participantes analisaram os diferentes passos a dar para que as reformas relativas ao CFP sejam bem sucedidas e concordaram em: (i) utilizar a pressão do ICRG para mobilizar eficazmente o apoio dos principais líderes/políticos através de um envolvimento constante com as autoridades políticas sobre as implicações da inclusão na lista do ICRG, (ii) recorrer a outras partes intervenientes (como a Associação dos Banqueiros) que

têm influência para dialogar com os líderes políticos, (iii) criar plataformas para um maior empenhamento nas obrigações dos países (por exemplo, Comités de Coordenação Nacional com representação a nível ministerial e liderança ao mais alto nível político) relativamente ao CFP, (iv) destacar os papéis específicos de cada uma das partes intervenientes, (v) divulgar os resultados da avaliação nacional dos riscos a todas as partes intervenientes na aplicação das medidas de CFP e chamar a atenção das autoridades políticas para as implicações negativas decorrentes do incumprimento das obrigações em matéria de CFP, (vi) explorar a utilização dos media para aumentar a sensibilização para as questões de CFP, e (vii) utilizar as estruturas existentes (por exemplo, o CIM) para definir prioridades para as partes intervenientes a jusante e garantir mecanismos de coordenação eficazes.

Formação regional dos Chefes de Delegação às reuniões do GIABA, de 19 a 21 de abril de 2022 em Saly-Portudal, Senegal

136. No quadro da 2.ª ronda de avaliações mútuas do GIABA, que começou em 2016, as contribuições dos Estados-Membros para as discussões dos relatórios de avaliação mútua (RAM) e dos relatórios de seguimento (RdS), bem como a apresentação de comentários adequados aos projetos de RAM distribuídos à Rede Global, foram mínimas. A falta de participação ativa dos Estados-Membros do GIABA não está em sintonia com os princípios de mutualidade da avaliação. Além disso, a falta de contribuições dos Estados-Membros para as discussões pressionou indevidamente os observadores e o pessoal do Secretariado do GIABA a intervirem nas discussões. A participação passiva dos Estados-Membros do GIABA tem implicações na tomada de decisões e na obtenção de consensos sobre alguns assuntos. Um dos requisitos essenciais do Pilar III do Plano de Ação do PME é o envolvimento dos membros do GIABA nas discussões. Assim, para colmatar esta lacuna, tornou-se muito importante que os Chefes de Delegação e as suas equipas recebam formação sobre o seu papel para facilitar a apropriação, pelos Estados-Membros, do processo de discussão dos vários relatórios nas reuniões do GIABA.



Participantes na 1ª edição da Formação dos Chefes de Delegação às reuniões do GIABA

137. Tendo em conta o que precede, e no seguimento das reuniões bilaterais realizadas com vários Chefes de Delegação, o Secretariado do GIABA organizou uma formação de 3 dias para melhorar a implementação do processo de avaliação mútua através de contribuições efetivas para as discussões dos relatórios. Os principais objetivos eram os seguintes

- Melhorar as competências dos delegados na aplicação das Normas e da Metodologia do GAFI, para que possam contribuir de forma significativa para as discussões e a adoção de RAM de qualidade dentro dos prazos estipulados;
- Explicar aos Correspondentes Nacionais (Chefes de Delegação e coordenadores das avaliações mútuas) a necessidade de fornecer às equipas de avaliação os textos legislativos, dados, estatísticas e estudos de casos pertinentes que demonstrem o cumprimento integral dos elementos obrigatórios das Recomendações do GAFI e a medida em que os resultados definidos são atingidos;
- Prestar apoio às instituições comunitárias da UEMOA e da OHADA na correção das deficiências de conformidade técnica identificadas nos quadros jurídicos supranacionais relevantes em matéria de LBC/CFT, a fim de permitir que os Estados-Membros, em especial os países colocados sob o processo do ICRG, evitem sanções por não terem registado progressos;
- Fornecer explicações sobre como priorizar os pedidos de reavaliação de classificações relativas à conformidade técnica nos casos em que ocorreram alterações nos seus quadros jurídicos após a adoção dos seus RAM/RdS;
- Envolver os Estados-Membros para garantir que a revisão ou promulgação de leis de LBC/CFT não reduzam o nível de conformidade com as Normas do GAFI.

138. A formação foi ministrada pelo Secretariado do GIABA com a assistência do Secretariado do GAFI e do GAFIMOAN. As sessões permitirão aos participantes discutir os desafios que enfrentam e propor soluções duradouras em conformidade. Os seguintes temas foram discutidos através de um processo interativo em plenário e de uma dramatização:

- Processo de avaliação mútua e responsabilidades da Plenária e das Delegações;
- Gestão eficaz da reunião e estruturação das contribuições para as discussões técnicas;
- Simulação (*role-playing*) sobre a gestão de reunião;
- Relação entre conformidade técnica e eficácia de um sistema de LBC/CFT;
- Submissão de comentários para um relatório de avaliação mútua;
- Panorâmica das ferramentas de análise dos relatórios de seguimento;
- Documento de Questões-Chave - Papel dos Estados-Membros;
- Seleção dos avaliadores e composição da Delegação às reuniões do GIABA.

139. A formação reuniu cerca de quarenta (40) participantes constituídos por Chefes de Delegação/Chefes de UIF e um avaliador experiente por país. Esteve também presente um alto funcionário do Secretariado do GABAOA, em conformidade com os princípios de alto nível do GAFI. As recomendações feitas (especificamente para os Estados-Membros do GIABA e para os secretariados do GIABA e do GAFI) incluem:

- O Secretariado do GIABA, sob a direção do Diretor-Geral, deve realizar missões de alto nível de advocacia durante a formação de pré-avaliação, a fim de colaborar com as autoridades políticas com vista a obter o seu apoio para o processo.
- A tónica deve ser colocada na necessidade de um mecanismo de coordenação dotado de recursos adequados e dirigido por um coordenador de alto nível com autoridade adequada em matéria de LBC/CFT e experiência pertinente para garantir o cumprimento.
- As equipas nacionais de coordenação da avaliação mútua devem envolver pessoas conhecedoras provenientes de uma ampla gama de instituições partes intervenientes (de preferência as que participaram na formação de pré-avaliação) e funcionários que participaram em visitas *in loco* a outros Estados-Membros.

Reunião Regional dos Oficiais de Conformidade e das Autoridades Competentes em Questões Emergentes de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, de 18 a 21 de julho de 2022 em Abuja, Nigéria

140. Os objetivos do programa eram os seguintes: (i) sensibilizar os participantes para as alterações recentes às Normas do GAFI, (ii) reforçar as capacidades dos participantes em questões atuais e emergentes de BC/FT, (iii) proporcionar uma plataforma para a partilha de experiências e boas práticas em questões de LBC/CFT, e (iv) promover a cooperação, coordenação e engajamento entre as autoridades competentes e os operadores do setor privado sobre como implementar eficazmente as medidas preventivas de LBC/CFT. A reunião reuniu cento e cinquenta e sete (157) Oficiais da Conformidade da LBC/CFT das UIF, autoridades de supervisão/regulação e entidades sujeitas.

141. A 4ª Reunião Anual do Fórum dos Oficiais de Conformidade dos Estados-Membros do GIABA foi também realizada à margem das atividades do seminário. O FOCEMG foi lançado pelo GIABA para reforçar a coordenação entre o Secretariado do GIABA e o setor privado e a colaboração entre as instituições sujeitas na aplicação de medidas preventivas.

Seminário regional de formação em jornalismo de investigação sobre crimes económicos e financeiros em África Ocidental, de 02 a 04 de agosto de 2022 em Assinie, Côte d'Ivoire

142. O seminário sobre a investigação de crimes económicos e financeiros destinado a jornalistas é uma atividade que foi concebida em 2009 para mobilizar os media no sentido de estarem mais bem equipados para compreenderem as questões relativas à LBC/CFT/FP e como proceder à investigação de crimes económicos e financeiros para fins jornalísticos.

143. O seminário organizado em Assinie, Côte d'Ivoire, de 2 a 4 de agosto de 2022, formou quarenta e cinco (45) jornalistas de estações de televisão, rádios, jornais e plataformas em linha em matéria de reportagem e análise de um caso fictício de crime económico e financeiro.

Seminário regional IIJ/GIABA sobre a atenuação dos riscos associados à utilização indevida das APNFD para fins de financiamento do terrorismo na África Ocidental, de 13 a 15 de setembro de 2022 em Abidjan, Côte d'Ivoire

144. A compreensão e a correção das vulnerabilidades no setor das APNFD, bem como a prevenção da exploração por grupos terroristas, são determinantes na capacidade de um Estado desenvolver eficazmente as suas estratégias nacionais de luta contra o terrorismo. Para ajudar os profissionais da justiça penal e as partes intervenientes relevantes a fazer face à vulnerabilidade de financiamento do terrorismo, o International Institute for Justice and the Rule of Law (a seguir designado por "IIJ"), em colaboração com o Secretariado do GIABA, com o financiamento do Governo alemão, organizou um programa de reforço de capacidades de três dias, adaptado especificamente a 11 países das regiões da África Ocidental e do Sahel.

145. O seminário contou com a participação de mais de setenta (70) profissionais da justiça criminal, oficiais de aplicação da lei, analistas financeiros e representantes dos órgãos reguladores dos APNFD provenientes do **Benim, Burkina Faso, Camarões, Chade, Côte d'Ivoire, Mali, Mauritânia, Níger, Nigéria, Senegal e Togo**.

146. O objetivo geral deste importante seminário foi o de reforçar a capacidade dos profissionais da justiça penal e dos seus homólogos do setor privado para compreender, investigar e instaurar ações penais contra os casos de financiamento do terrorismo que envolvam a utilização indevida de APNFD na África Ocidental e no Sahel. O seminário foi realizado com o apoio de especialistas regionais disponíveis com experiência técnica e prática.

147. Os participantes e especialistas identificaram os desafios e as ameaças emergentes de financiamento do terrorismo relacionadas com as APNFD e discutiram a importância de desenvolver um quadro jurídico e regulamentar completo para supervisionar as APNFD, a fim de cumprir as Recomendações do GAFI. Além disso, os profissionais da justiça penal especializados em contraterrorismo e em investigações financeiras criminais partilharam as melhores práticas e técnicas de ponta na deteção, investigação e repressão do financiamento do terrorismo e dos crimes organizados conexos, em que os ativos e produtos do crime são canalizados através de agências imobiliárias, notários, outras profissões jurídicas, comércio de metais e pedras preciosas, bem como da indústria mineira extrativa. O seminário sublinhou a criação de parcerias público-privado bem sucedidas e a cooperação internacional formal e informal, através da apresentação de vários estudos de casos da região e do mundo.

148. Os profissionais também tiveram várias oportunidades de aplicar as boas práticas e os conhecimentos adquiridos numa série de sessões de trabalho, que incluíram um exercício hipotético elaborado por especialistas na matéria. Por último, os profissionais identificaram lacunas nos seus sistemas jurídicos e regulamentares nacionais relacionados com as APNFD e formularam recomendações para os desenvolvimentos. Sob reserva da disponibilidade de fundos para esta área temática, o IIJ planeia continuar a colaborar com os governos da região e com os seus parceiros regionais para ajudar os profissionais a atingir as prioridades por eles identificadas no seminário.

149. Tendo em conta o nível e a qualidade do apoio prestado pelo GIABA a este evento, o IIJ manifestou grande interesse em formalizar a parceria com o GIABA para apoiar e otimizar a cooperação entre as duas organizações em benefício da região. A parceria prevista **permitirá ao GIABA expandir a carteira dos seus parceiros técnicos e financeiros e doadores tradicionais num contexto de recursos limitados**.

Seminário regional GIABA - CRDF Global - Kharon - Canadá sobre o combate ao financiamento da proliferação - Identificar e prevenir as atividades de financiamento ilícito da Coreia do Norte em África, de 21 a 22 de setembro de 2022 em Dakar, Senegal

150. O GIABA, em colaboração com a CRDF Global, a Kharon e o Governo canadiano, organizou um seminário conjunto de combate ao financiamento da proliferação sobre a identificação e prevenção das atividades financeiras ilícitas da Coreia do Norte em África.

151. O objetivo principal do seminário era sensibilizar as autoridades nacionais competentes sobre o combate ao financiamento da proliferação e as melhores práticas a nível mundial em matéria de combate a este fenómeno. O seminário deu ainda aos participantes a oportunidade de conhecer a abordagem a dois níveis do CSNU no combate às ADM e ao financiamento da proliferação associada. Mais especificamente, o seminário procurou melhorar a identificação e a sensibilização para o potencial financiamento da proliferação, melhorar a compreensão do FP, reforçar a implementação de sanções financeiras específicas previstas nas RCSNU, melhorar o nível de cooperação e colaboração entre as principais agências e as entidades sujeitas na implementação das medidas de CFP e melhorar as relações de trabalho e a partilha de experiências entre as agências-chave na região.



O Sr. Edwin W. HARRIS Jr. (centro), Diretor-Geral do GIABA e o Sr. Christian Bedford, representante do CRDF Global e Primeiro Secretário da Embaixada do Canadá no Senegal

152. Participaram neste programa trinta e três (33) funcionários de nível superior e médio dos serviços de informação dos Estados-Membros do GIABA, organismos de luta contra a corrupção, serviços de segurança nacional, autoridades reguladoras no domínio nuclear, Ministérios das Finanças, Justiça e Comércio e Unidades de Informação Financeira (UIF).

Sessão virtual de partilha com os membros do Grupo de Trabalho de Avaliação e Conformidade (GAC), 25 de outubro de 2022

153. Uma sessão de partilha foi organizada pelo GIABA para facilitar o intercâmbio de experiências entre os antigos e os novos membros do GAC e, em geral, reforçar as capacidades dos membros do GAC para se familiarizarem com os itens de ação pertinentes do Plano de Ação do PME. Em particular, o objetivo era sensibilizar os membros do GAC sobre os seus papéis e responsabilidades, e também para facilitar a partilha de experiências sobre boas práticas e metodologia de trabalho, bem como sobre os desafios e as propostas de soluções.

Seminário regional de sensibilização das organizações da sociedade civil para os requisitos de LBC/CFT, de 31 de outubro a 2 de novembro de 2022 em Bissau, Guiné Bissau

154. O seminário foi organizado para sensibilizar as organizações da sociedade civil sobre os perigos e as repercussões do BC/FT na região, compreender o seu papel na advocacia e sensibilização, melhorar os seus conhecimentos sobre as Normas do GAFI, em particular, sobre a Recomendação 8, e familiarizar-se com o mandato e as atividades do GIABA.

155. Os principais destaques do seminário foram a necessidade de os participantes reforçarem a colaboração e o trabalho em rede entre si e de reproduzirem a formação para os seus pares nos respetivos países, bem como de promoverem a sensibilização do público para as consequências do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.



Sua Excelência, a Dra. Teresa Alexandrina DA SILVA, Ministra da Justiça e dos Direitos Humanos da Guiné-Bissau (centro), na companhia do representante do Diretor-Geral do GIABA, de peritos e participantes na reunião.

156. O seminário contou com a presença de quarenta e cinco (45) delegados de organizações da sociedade civil dos Estados-Membros do GIABA.

Seminário regional conjunto GIABA/OCWAR-M sobre o desenvolvimento de estratégias nacionais e o plano de ação para os Comités Interministeriais/Comités de Coordenação Nacional dos Estados-Membros, de 31 de outubro a 2 de novembro de 2022 em Saly-Portudal, Senegal

157. De 31 de outubro a 2 de novembro de 2022, realizou-se no Hotel Palm Beach, em Saly, Senegal, um seminário regional sobre os papéis e as responsabilidades dos CIM/CCN na implementação das medidas de LBC/CFT/FP. O seminário foi organizado em parceria com o OCWAR-M, um projeto de LBC/CFT da União Europeia que abrange os países membros da CEDEAO e a Mauritânia e é implementado pela Expertises France.

158. O principal objetivo do seminário era discutir as funções e responsabilidades dos CIM/CCN na luta contra o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e a proliferação, à luz dos resultados de um estudo encomendado no quadro do projeto OCWAR-M. O estudo analisou a relevância dos CIM/CCN, a sua eficácia, o valor acrescentado que estão a gerar e a sua sustentabilidade. A criação dos CIM/CCN foi iniciada em 2006 pelo GIABA, em conformidade com as Normas do GAFI, que exigem que os países criem mecanismos nacionais para coordenar os esforços de LBC/CFT e facilitar a cooperação entre as autoridades competentes.



O Diretor-Geral do GIABA, Sr. Edwin W. HARRIS Jr., no meio dos participantes da reunião

159. O seminário de três dias foi realizado através de uma combinação de apresentações temáticas em mesa redonda, sessões de trabalho e discussões em sessão plenária. O seminário trouxe à tona questões sobre os quadros jurídicos e operacionais para a coordenação nacional

e a cooperação interagências nos Estados-Membros do GIABA. O seminário recomendou, entre outras coisas, a necessidade de as autoridades políticas dotarem os CIM/CCN de recursos adequados à sua plena operacionalidade.

2ª Formação regional dos Chefes de Delegação às reuniões do GIABA, de 23 a 25 de novembro de 2022 em Saly-Portudal, Senegal

160. No âmbito do Processo de Melhoria da Eficácia do GIABA, lançado pelo GAFI em fevereiro de 2021, e na sequência da primeira formação realizada em abril de 2022, o Secretariado do GIABA organizou um segundo seminário de 3 dias, de 23 a 25 de novembro de 2022, em benefício de todos os Chefes de Delegação e membros do GAC para as reuniões do GIABA. Esta formação visava melhorar a compreensão dos Chefes de Delegação, dos membros do GAC e do Presidente da Comissão Técnica sobre os processos e procedimentos de avaliação mútua, a gestão das discussões, a composição das delegações às Reuniões Plenárias do GIABA e o seu papel na apresentação de observações substanciais sobre os RAM e/ou RdS.



O Diretor-Geral, Sr. Edwin W. HARRIS Jr., cercado pelos Chefes de Delegação nas reuniões do GIABA

161. A formação, que reuniu cerca de quarenta e cinco participantes compostos por Chefes de Delegação/Chefes de UIF, membros do GAC e um avaliador experiente por país, foi bem-sucedida e as recomendações foram feitas para os Estados-Membros do GIABA, para o Secretariado do GIABA e para as autoridades supranacionais da região.

1º Fórum Consultivo Regional dos setores público e privado: Cooperação e coordenação na aplicação das medidas de LBC/CFT nos Estados-Membros do GIABA, 26 de novembro de 2022 em Saly, Senegal

162. O GIABA organizou a sua primeira edição do Fórum Consultivo dos setores público e privado sob o tema: Cooperação e coordenação na aplicação das medidas de LBC/CFT nos

Estados-Membros da GIABA em 26 de novembro de 2022 no Hotel Palm Beach em Saly, Senegal.

163. O programa visava promover a adoção e as melhores práticas de parcerias público-privadas (PPP) entre os membros do GIABA. Entre os objetivos específicos contavam-se a criação de uma plataforma para: a) partilhar experiências sobre parcerias público-privadas na implementação de medidas de LBC/CFT de outras regiões, b) discutir os benefícios associados à parceria necessária para o próximo nível de eficácia, os desafios da cooperação entre os setores público e privado e oferecer soluções para facilitar a responsabilidade partilhada pela implementação efetiva das medidas de LBC/CFT na região, e c) galvanizar o apoio ao desenvolvimento de parcerias público-privadas (PPP) em todos os Estados-Membros para combater eficazmente o BC/FT e as infrações subjacentes associadas.

164. O Fórum contou com a participação de setenta (70) oficiais dos setores público e privado dos Estados-Membros do GIABA e representantes dos parceiros de desenvolvimento.



O Diretor-Geral, Sr. Edwin W. HARRIS Jr., na companhia do Sr. Adrien DIOUF, Diretor-Geral do Departamento de Estabilidade Financeira e Financiamento das Economias junto ao BCEAO e dos participantes da reunião

3º Seminário regional GIABA-CCDG sobre as dimensões de género e juventude dos crimes económicos e financeiros organizados transnacionais em África Ocidental, Abidjan, de 05 a 07 de dezembro de 2022 em Côte d'Ivoire.

165. O objetivo do seminário era rever, aperfeiçoar, finalizar e adotar o projeto de plano de ação estratégico, que foi o resultado do 2º seminário regional GIABA-CCDG realizado de 17 a 19 de dezembro de 2018 em Saly-Portudal, Senegal, num quadro abrangente com vista à integração das perspetivas género e juventude na luta contra a criminalidade económica e financeira organizada transnacional e questões conexas no espaço CEDEAO. Os objetivos específicos, entre outros, eram:

- Facilitar a partilha de conhecimentos, experiências e boas práticas sobre a integração das questões de género e de juventude nas políticas, estratégias e programas destinados a combater os crimes económicos e financeiros e questões conexas;
- Construir um consenso sobre o caminho a seguir através da crítica, atualização e finalização do projeto de plano de ação operacional sobre questões e mecanismos

relacionados com o género e a juventude que são pertinentes para a luta contra o crime económico e financeiro e assuntos conexos na região da CEDEAO.

- Adotar o plano de ação regional sobre a integração das perspetivas de género e juventude na luta contra a criminalidade económica e financeira em África Ocidental, incluindo o branqueamento de capitais, o radicalismo, o extremismo violento e a ciberfraude.

166. O seminário contou com a presença de quarenta e sete (47) participantes provenientes de Ministérios, Departamentos e Agências (MDA) Governamentais, Unidades de Informação Financeira (UIF), Grupos de Jovens e Organizações da Sociedade Civil (OSC) dos Estados-Membros da CEDEAO. O plano de ação foi harmonizado e será divulgado à Comissão da CEDEAO para uma implementação mais ampla.

Curso regional conjunto GIABA-PNNL de Formação Básica de Instrutores (BIT) sobre o combate ao financiamento da proliferação em benefício dos Estados-Membros do GIABA, de 12 a 16 de dezembro de 2022 em Dakar, Senegal.

167. O *Office of Cooperative Threat Reduction* (Gabinete de Cooperação para a Redução de Ameaças) do Departamento de Estado dos Estados Unidos, em cooperação com peritos na matéria do Pacific Northwest National Laboratory (PNNL), trabalhou com o Secretariado do GIABA na realização de uma Formação Básica de Instrutores.

168. O objetivo do curso era formar os delegados sobre as ameaças de proliferação que os países da África Ocidental enfrentam. Os tópicos incluem uma visão geral das ameaças e vulnerabilidades ligadas ao financiamento da proliferação, as exigências jurídicas e normas internacionais, a identificação de setores vulneráveis à exploração para fins de financiamento da proliferação, bem como a criação de um ambiente eficiente e eficaz de aprendizagem de adultos para ensinar estes tópicos.

169. A formação contou com a presença de vinte (20) participantes provenientes das seguintes agências-chave: serviços de controlo das fronteiras, serviços de informação do Estado, unidades de informação financeira, agências de aplicação da lei e de ação penal, agências de promoção do comércio e do investimento, departamentos de política governamental, supervisores financeiros, autoridades competentes e agências ou autoridades envolvidas na aplicação das RCSNU pertinentes.



O Diretor-Geral, Sr. Edwin W. HARRIS Jr., com a Sra. Ellen Wynkoop, o representante do PNNL, e os participantes da reunião

Seminário regional das partes intervenientes sobre os resultados do relatório de avaliação sobre os desafios ligados à investigação, ação penal e julgamento dos casos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo na África Ocidental, de 19 a 23 de dezembro de 2022 em Lomé, Togo.

170. Um seminário regional das partes intervenientes sobre os resultados do relatório de avaliação relativo aos desafios ligados à investigação, instauração de ações penais e julgamento nos casos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (BC/FT) em África Ocidental foi realizado em Lomé, Togo, de 19 a 23 de dezembro de 2022, na sala de conferências do Hotel Sarakawa.

171. Um dos principais objetivos do seminário foi o de mobilizar as partes intervenientes a nível regional para discutir as conclusões e recomendações do relatório, bem como as melhores formas de atenuar as lacunas e vulnerabilidades identificadas na cadeia penal. Assistiram no seminário cerca de 72 pessoas provenientes das Unidades de Informação Financeira, agências de aplicação da lei, tribunais de primeira instância, tribunais de recurso e outras instituições relevantes envolvidas na deteção, investigação, instauração de ações penais e julgamento de casos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo nos Estados-Membros do GIABA.

172. O seminário foi conduzido através de apresentações temáticas, sessões de trabalho e sessões plenárias. O seminário registou o nexo entre interferência política de alto nível na

administração da justiça, que geralmente tende a complicar as possibilidades de conduzir eficazmente investigações e ações penais de BC/FT com integridade e independência, sobretudo nos casos que envolvem pessoas politicamente expostas (PPE). Além disso, os participantes salientaram a importância da integridade na aplicação efetiva das obrigações de LBC/CFT por parte dos agentes responsáveis pela aplicação da lei e das autoridades de investigação e ação penal. Além disso, o seminário exortou os Estados-Membros a garantirem que a integridade ocupa um lugar de destaque no tratamento eficaz, rápido e imparcial dos casos de BC/FT. Além disso, o seminário recomendou a implementação de ações eficazes de aplicação da lei para combater as infrações de BC/FT.

A nível nacional

Formação em LBC/CFT através de CBT (formação assistida por computador) / e-learning, de 31 de janeiro a 3 de fevereiro de 2022 em Conacri, Guiné

173. Em 2019, a 31.ª Reunião Plenária do GIABA, realizada em Conacri, Guiné, aprovou o plano do Secretariado do GIABA para realizar uma série de ações de formação das partes intervenientes na LBC/CFT nos Estados-Membros sobre conhecimentos básicos em matéria de LBC/CFT através de uma plataforma de formação assistida por computador (CBT). Assim, o ONUDC criou uma plataforma em linha chamada "CBT E-Learning". Após a organização bem-sucedida das sessões no Benim, Nigéria e Serra Leoa em dezembro de 2021, foi realizada uma sessão semelhante para a Guiné, que decorreu em Conacri de 31 de janeiro a 3 de fevereiro de 2022. Cerca de vinte e quatro (24) participantes de vários setores (Polícia, Gendarmaria, sistema judiciário, serviços anticorrupção, brigadas económicas e financeiras, UIF, agências antidrogas, instituições financeiras e APNFD) frequentaram a formação. Após conclusão e validação com êxito dos módulos de formação, os participantes receberam certificados.

174. Esta formação tem por objetivo reforçar as capacidades dos oficiais em conhecimentos de BC e FT e competências em matéria de LBC na sub-região, através da capacitação de um número substancial de agentes responsáveis pela aplicação da lei, pessoal de reguladores, entidades sujeitas (bancos, instituições financeiras não bancárias e atividades e profissionais não financeiros designados (APNFD)).

Sessões de e-learning/Formação Assistida por Computador (CBT) realizadas nos Estados-Membros de março a abril de 2022

175. A formação em linha / curso assistido por computador (CAT) é um projeto de reforço das capacidades das partes intervenientes na LBC/CFT, pensado pelo GIABA para reforçar as capacidades dos funcionários através da formação de um número significativo de agentes da autoridade, do pessoal das autoridades reguladoras e das entidades sujeitas, nomeadamente os bancos, outras instituições financeiras não bancárias e APNFD, transmitindo-lhes noções de BC/FT e as competências necessárias em matéria de LBC/CFT na sub-região.

176. A formação teve lugar no Benim, de 8 a 11 de março de 2022, e na Nigéria, de 29 de março a 1 de abril de 2022.

177. Os beneficiários desta formação provinham das autoridades responsáveis pela aplicação da lei (polícia, gendarmaria, alfândegas, serviços anti-corrupção e agências antidrogas), do sistema judiciário e das entidades sujeitas (IF e APNFD).

178. Na Guiné, foram formados vinte e quatro (24) participantes. Entre os três (3) grupos-alvo, o grupo financeiro concluiu cerca de 30% dos módulos, contra 39% para as agências de aplicação da lei penal e 54% para o sistema judiciário. No Benim, foram formados vinte e três (23) participantes. Apenas 14% dos módulos foram concluídos para os três grupos-alvo. Na Nigéria, foram formados vinte e sete (27) participantes. Os banqueiros concluíram 59% dos módulos, contra 51% e 54% para os outros dois grupos.

179. No seu conjunto, as sessões de formação proporcionaram aos participantes de vários Estados-Membros uma plataforma para adquirirem conhecimentos especializados sobre um vasto leque de questões relacionadas com o BC/FT e outras infrações conexas, bem como para melhorarem a partilha de informações e os métodos de investigação para combater os referidos flagelos.

Seminário nacional sobre a prevenção do BC/FT através de organizações sem fins lucrativos (OSFL) destinado a operadores e gestores de OSFL, de 11 a 13 de abril de 2022 na Praia, Cabo Verde

180. O seminário serviu de fórum para os participantes partilharem experiências com vista a criar consensos e reforçar a cooperação/colaboração para a aplicação efetiva da Recomendação 8 do GAFI e dos requisitos do Resultado Imediato 10 relativos às OSFL. Mais especificamente, o objetivo era: (i) sensibilizar e desenvolver uma compreensão comum entre as partes intervenientes no que diz respeito a respostas eficazes e proporcionadas aos riscos de FT no setor das OSFL, (ii) discutir as Normas relevantes do GAFI e partilhar as melhores práticas para uma fiscalização eficaz do setor das OSFL, e (iii) reforçar a cooperação/coordenação entre as autoridades nacionais e os operadores do setor das OSFL.



Dra. Joana Gomes Rosa Amado, Ministra da Justiça de Cabo Verde e participantes no encontro

181. Vinte e oito (28) OSFL baseadas em serviços participaram no seminário. No final das deliberações, os participantes fizeram as seguintes observações: a) necessidade de Cabo Verde fornecer formação adicional às OSFL para implementar eficazmente os requisitos da Recomendação 8 do GAFI e do Resultado Imediato 10, b) o país deve aumentar a cooperação/colaboração entre as partes intervenientes na LBC/CFT para impulsionar ainda

mais a implementação e a eficácia dos esforços de LBC/CFT a nível nacional, c) necessidade de reforçar a cooperação/coordenação entre a plataforma de OSFL dos organismos de autorregulação (OAR) e as autoridades nacionais, d) necessidade de adotar uma abordagem baseada no risco na conceção e aplicação das medidas de CFT, em especial as relacionadas com as práticas de supervisão das OSFL, e) necessidade de as autoridades nacionais colaborarem mais com as OSFL para fornecer formação periódica ao setor das OSFL e desenvolver mecanismos eficazes para a divulgação atempada da Lista de Sanções das Nações Unidas.

Seminário nacional de sensibilização sobre o reforço da conformidade com a LBC/CFT pelos corretores imobiliários na Nigéria, de 25 a 27 de abril de 2022 em Abuja, Nigéria

182. O principal objetivo do programa era fornecer aos supervisores, organismos de autorregulação e profissionais do setor imobiliário os conhecimentos necessários sobre as vulnerabilidades, métodos e/ou canais utilizados pelos criminosos no setor imobiliário para branquear dinheiro. Em particular, o seminário teve por objetivo: (a) reforçar as capacidades dos participantes relativamente às Normas relevantes do GAFI, (b) sensibilizar os participantes para os riscos atuais e emergentes de BC/FT, e (c) promover a cooperação, coordenação e envolvimento entre as autoridades competentes relevantes e os profissionais do setor imobiliário sobre formas de implementar eficazmente medidas preventivas de LBC/CFT na Nigéria. Globalmente, esperava-se um reforço adicional dos esforços nacionais em matéria de LBC/CFT e uma maior conformidade geral da Nigéria com as Recomendações e Resultados Imediatos do GAFI.

183. Foram presentes nesta formação cerca de quarenta (40) participantes, incluindo promotores imobiliários, agentes imobiliários, membros de organismos de autorregulação e pessoal da Comissão sobre Crimes Económicos e Financeiros (EFCC), da UIF e da Unidade Especial de Controlo contra o Branqueamento de Capitais (SCUML).

Seminário de formação em pré-avaliação destinado às partes intervenientes na LBC/CFT, de 25 a 28 de outubro de 2022 em São Tomé e Príncipe

184. O seminário de formação em pré-avaliação destinava-se a ajudar as autoridades nacionais de São Tomé e Príncipe a compreenderem os seus papéis e responsabilidades no processo de avaliação mútua, bem como a informar e sensibilizar as partes intervenientes nacionais sobre a importância da avaliação pelos pares.

185. A formação permitiu ao GIABA fornecer orientações práticas para o país sobre como preencher os Questionários de Conformidade Técnica. Beneficiaram desta formação cinquenta (50) participantes provenientes das partes intervenientes relevantes no domínio da LBC/CFT, nomeadamente: a UIF, agências reguladoras (Banco Central, agências de aplicação da lei, Ministérios de tutela (Finanças, Justiça e Interior), Instituições Financeiras, Atividades e Profissões Não Financeiras Designadas, etc.).

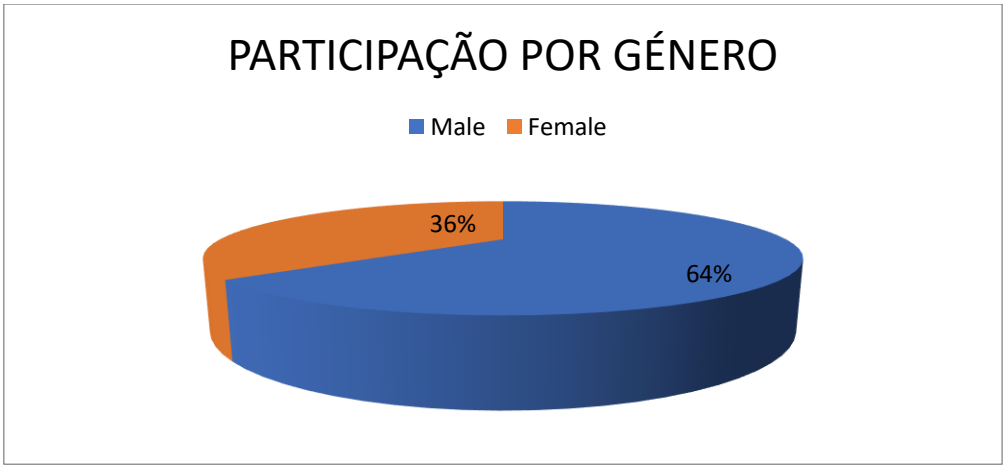
Conclusão

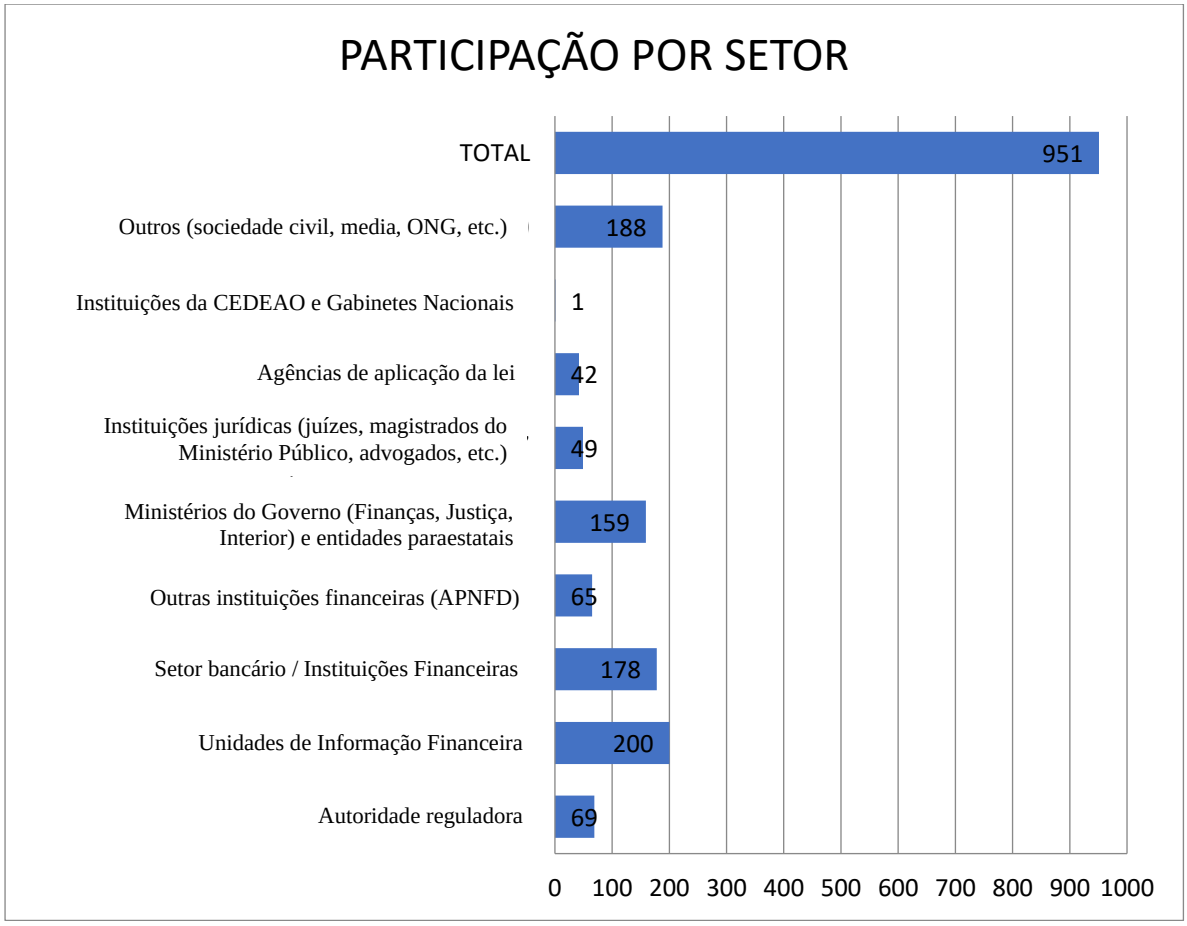
186. O ano de 2022 testemunhou um aumento da dinâmica na prestação da sua assistência técnica e formação em matéria de reforço das capacidades e o Secretariado desenvolveu um mecanismo de avaliação das necessidades de assistência técnica autoadministrado para permitir

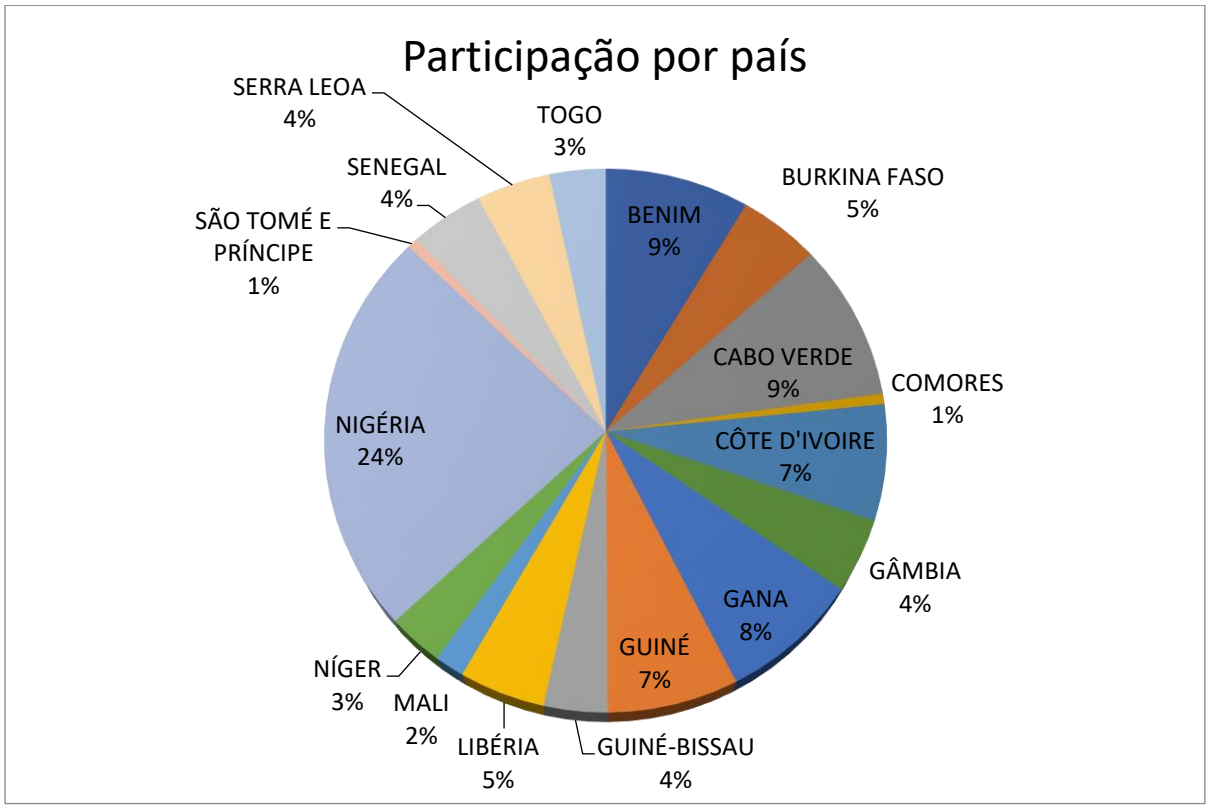
que os Estados-Membros acedam e identifiquem as suas necessidades em termos de assistência técnica e reforço das capacidades. Durante o Fórum de Assistência Técnica organizado à margem da 38.ª Reunião Plenária da Comissão Técnica, realizada de 27 a 30 de novembro de 2022, o Secretariado apresentou os seguintes documentos do GIABA: Guia de Assistência Técnica e Estratégia de Assistência Técnica, que fornecem as orientações para a prestação de assistência técnica para o próximo ano de 2023.

187. Outros desenvolvimentos incluem o Portal de Assistência Técnica SharePoint em linha, que permitirá aos Estados-Membros, aos parceiros técnicos e financeiros e ao Secretariado do GIABA harmonizar, colaborar e coordenar a prestação de assistência técnica e o reforço das capacidades dos Estados-Membros.

188. O número total de partes intervenientes na LBC/CFT/FP formadas para 2022 é de mil e vinte e cinco (1025). A repartição estimada dos gráficos desagradados por sexo, setor e Estados-Membros é apresentada a seguir:




PARTICIPAÇÃO POR SETOR
TOTAL
951
Outros (sociedade civil, media, ONG, etc.)
188
Instituições da CEDEAO e Gabinetes Nacionais
1
Agências de aplicação da lei
42
Instituições jurídicas (juízes, magistrados do Ministério Público, advogados, etc.)
49
Ministérios do Governo (Finanças, Justiça, Interior) e entidades paraestatais
159
Outras instituições financeiras (APNFD)
65
Setor bancário / Instituições Financeiras
178
Unidades de Informação Financeira
200
Autoridade reguladora
69
0 100 200 300 400 500 600 700 800 900 1000


Participação por país
SERRA LEOA 4%
TOGO 3%
SENEGAL 4%
BURKINA FASO 5%
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE 1%
BENIM 9%
CABO VERDE 9%
COMORES 1%
CÔTE D'IVOIRE 7%
NIGÉRIA 24%
GÂMBIA 4%
GANA 8%
GUINÉ 7%
NÍGER 3%
MALI 2%
LIBÉRIA 5%
GUINÉ-BISSAU 4%

CAPÍTULO 5 - COMUNICAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DAS PARTES INTERVENIENTES

Introdução:

189. A sensibilização e a mobilização das partes intervenientes contra o BC/FT continuaram a ser uma das principais prioridades da estratégia de comunicação do GIABA e uma área programática estratégica (APE) no Plano Estratégico do GIABA 2016-2020. O objetivo geral é a promoção de parcerias com as principais partes intervenientes no LBC/CFT (decisores, responsáveis pela implementação e influenciadores de decisões). Em 2022, o GIABA acelerou as suas atividades de divulgação, abrangendo todos os estratos da sociedade - grupos de mulheres, jovens, organizações não governamentais, media e líderes religiosos. O GIABA conseguiu atingir este objetivo através da implementação de um conjunto de eventos veículo para fins especiais (SPV), tais como missões de sensibilização de alto nível, fóruns de sensibilização, fóruns de portas abertas, etc.

190. A sensibilização em grande escala continua a ganhar terreno através de um maior envolvimento nas plataformas dos novos media (redes sociais), da implantação no sítio Web, de várias entrevistas à imprensa, entre outros. A unidade também presta apoio a todas as outras direções e unidades da Instituição. Para apoiar as atividades das Direções operacionais do GIABA, as seguintes atividades foram realizadas pela equipa de Comunicação do Secretariado do GIABA.

Seminário regional de formação em jornalismo de investigação sobre crimes económicos e financeiros realizado em formato híbrido, de 21 a 23 de fevereiro de 2022 em Acra, Gana

191. O seminário sobre a investigação de crimes económicos e financeiros destinado a jornalistas é uma atividade que foi concebida em 2009 para mobilizar os media no sentido de melhorarem a sua compreensão das questões ligadas à LBC/CFT/FP e de como proceder à investigação de crimes económicos e financeiros para fins jornalísticos.

192. O Secretariado reconhece o papel vital dos media no combate às atividades relacionadas com o BC/FT/FP através dos canais que utilizam. Assim, a criação de uma aliança sólida com os media aumentará ainda mais a divulgação de investigações bem sucedidas sobre crimes económicos e financeiros, o que promoverá a boa governação e a responsabilização do governo.



Foto de grupo dos participantes e dignitários presentes Seminário regional de formação em jornalismo de investigação sobre crimes económicos e financeiros realizado em formato híbrido, de 21 a 23 de fevereiro de 2022 em Acra, Gana

193. O seminário organizado em Acra, Gana, de 21 a 23 de fevereiro de 2022, formou cerca de cinquenta (50) jornalistas e representantes do Ministério da Informação do Gana. O tema principal do seminário foi "Jornalismo de Investigação sobre o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo (BC/FT) na África Ocidental" e foi apresentado através de onze (11) sessões temáticas e interativas facilitadas por especialistas eminentes da região da CEDEAO e profissionais do GIABA.

13.º Fórum de Portas Abertas para Jovens sobre a LBC/CFT, 9 de maio de 2022, Acra, República do Gana

194. O 13.º Fórum de Portas Abertas para os jovens sobre a luta contra o branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo (LBC/CFT) foi organizado no Ghana Institute of Management and Public Administration (GIMPA - Instituto de Gestão e Administração Pública do Gana) em Acra, Gana, na segunda-feira, 9 de maio de 2022. O objetivo do Fórum de Portas Abertas era mobilizar os jovens contra a criminalidade organizada, incluindo o branqueamento de capitais (BC) e o financiamento do terrorismo (FT), visando as suas atitudes, comportamentos e crenças, ao mesmo tempo que lhes dava a oportunidade de empreender ações de advocacia, ajudando a disseminar mensagens de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo (LBC/CFT) junto dos seus pares e dos decisores políticos, tornando-se assim importantes defensores de políticas.



Foto de grupo dos participantes e dignitários no 13.º Fórum de Portas Abertas para Jovens sobre a luta contra o branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo (LBC/CFT), realizado em Acra, no Gana, na segunda-feira, 9 de maio de 2022

195. O Fórum contou com a presença de sessenta e quatro (64) participantes provenientes da universidade anfitriã, GIMPA, e da Pentecost University, University of Ghana, Legon e Wisconsin International University College. Participaram também várias organizações da sociedade civil e partes intervenientes na LBC/CFT, incluindo o Banco do Gana, a Comissão Nacional de Seguros, o Ministério da Segurança Nacional, a Comissão de Valores Mobiliários, a Comissão de Controlo de Estupefacientes, o Instituto Monetário da África Ocidental e membros da imprensa. Participaram também membros do pessoal do Centro de Informação Financeira do Gana.

196. O principal resultado do Fórum foi a determinação dos estudantes em utilizar as lições aprendidas no Fórum para apoiar os programas nacionais de luta contra o branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo, à corrupção e a outras infracções subjacentes. Os participantes compreendem também o conceito de branqueamento de capitais e a vulnerabilidade específica dos jovens aos riscos de BC/FT. Compreendem os fatores de risco e as medidas necessárias, em colaboração com as autoridades nacionais e outras partes intervenientes, para evitar cair no poço.

Seminários nacionais de sensibilização dos líderes e instituições religiosas sobre a LBC/CFT: de 11 a 12 de maio de 2022 em Cotonou, República do Benim, e de 9 a 10 de agosto de 2022 em Monróvia, Libéria

197. Prosseguindo os seus esforços para garantir a participação de todas as partes intervenientes na luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo na

África Ocidental, o GIABA organizou dois seminários nacionais de sensibilização a favor dos líderes e instituições religiosas sobre a implementação de medidas de luta contra o branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo (LBC/CFT) de 11 a 12 de maio de 2022 no Benin Royal Hotel em Cotonou, República do Benim, e de 09 a 10 de agosto de 2022 em Monróvia, Libéria.

198. Os seminários fizeram parte do processo de desenvolvimento de parcerias com todas as partes intervenientes críticas para atingir o principal objetivo do GIABA que consiste em consolidar quadros sólidos para combater a corrupção, o extremismo religioso e a criminalidade organizada transnacional em toda a África Ocidental. O evento, portanto, visa partilhar informações, estimular o interesse e promover parcerias viáveis com os líderes religiosos nacionais no Benim na luta contra a lavagem de dinheiro (BC) e o financiamento do terrorismo (FT).

199. A promoção de parcerias estratégicas com todas as partes intervenientes continua a ser uma prioridade para o GIABA no âmbito do seu quadro estratégico regional. Em particular, as organizações religiosas têm um papel importante a desempenhar na luta global contra os crimes económicos e financeiros, em particular o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo. O seminário constitui, portanto, uma plataforma para facilitar a parceria nacional com esses flagelos e promover esforços colaborativos na cruzada global contra eles.

200. O objetivo do seminário era sensibilizar os líderes religiosos para o seu papel na luta contra o branqueamento de capitais (BC) e o financiamento do terrorismo (FT). O seminário de sensibilização destinava-se igualmente a ajudar a criar uma parceria sólida entre as agências de supervisão e as organizações religiosas (OBF), garantindo assim que as organizações religiosas não sejam alvo de utilização indevida para fins de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BC/FT), extremismo violento, radicalização e terrorismo.

201. O seminário de sensibilização realizado no Benim contou com a participação de quarenta e cinco (45) pessoas, enquanto o da Libéria contou com a presença de cinquenta (50) delegados, respetivamente. Os participantes eram pessoas de alto nível de organizações religiosas do Benim, tanto islâmicas como cristãs, da Unidade de Informação Financeira do Benim, de organizações sem fins lucrativos (OSFL) e dos media. Os seminários foram ministrados através de apresentações, discussões plenárias e estudos de casos, durante os quais os participantes fizeram várias observações e recomendações.



Foto de grupo de participantes e dignitários no Seminário nacional de sensibilização dos líderes e instituições religiosas sobre a LBC/CFT, de 11 a 12 de maio de 2022 em Cotonou, República do Benim



Foto de grupo de participantes e dignitários no Seminário nacional de sensibilização dos líderes e instituições religiosas sobre a LBC/CFT, de 9 a 10 de agosto de 2022 em Monróvia, Libéria

202. No final dos seminários, os participantes consideraram que os líderes religiosos devem continuar a advogar e evitar a corrupção e utilizar métodos para além da oração, com ênfase no trabalho árduo e na adoração genuína. Além disso, os participantes recomendaram que os líderes religiosos pregassem a piedade e evitassem o materialismo, e admoestassem os fiéis a agir sempre de acordo com os princípios dos ensinamentos religiosos. Além disso, as organizações de cúpula das organizações religiosas devem continuar a ser capacitadas e assistidas por agências governamentais, a adotar medidas de autorregulação de que deverão se apropriar e monitorizar, a fim de evitar a perceção de interferência governamental; e os líderes religiosos devem formar um comité que ajudará os membros na base a sensibilizar e a chamar para o cumprimento das leis contra o BC/FT.

Visita de cortesia da Chefe do Centro de Informação de Abidjan (CIA) do GIABA ao Presidente da UIF da Côte d'Ivoire, dia 7 de julho de 2022 em Abidjan, Côte d'Ivoire

203. Em conformidade com o mandato do Centro de Informação, o Presidente da UIF da Côte d'Ivoire, o Coronel Idrissa Touré, recebeu uma delegação do Centro de Informação de Abidjan (CIA), liderada pela Sra. Regina Tiensbandé Bandé, Diretora do CIA. Esta visita de trabalho faz parte de uma série de reuniões iniciadas pelo CIA com várias partes intervenientes da Côte d'Ivoire para uma melhor abordagem na luta contra o branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo (LBC/CFT). As discussões durante a visita incidiram sobre questões relacionadas com a cooperação e a colaboração entre a UIF e o CIA no quadro da mobilização e sensibilização das partes intervenientes no domínio da LBC/CFT na Côte d'Ivoire, em conformidade com a missão do GIABA.

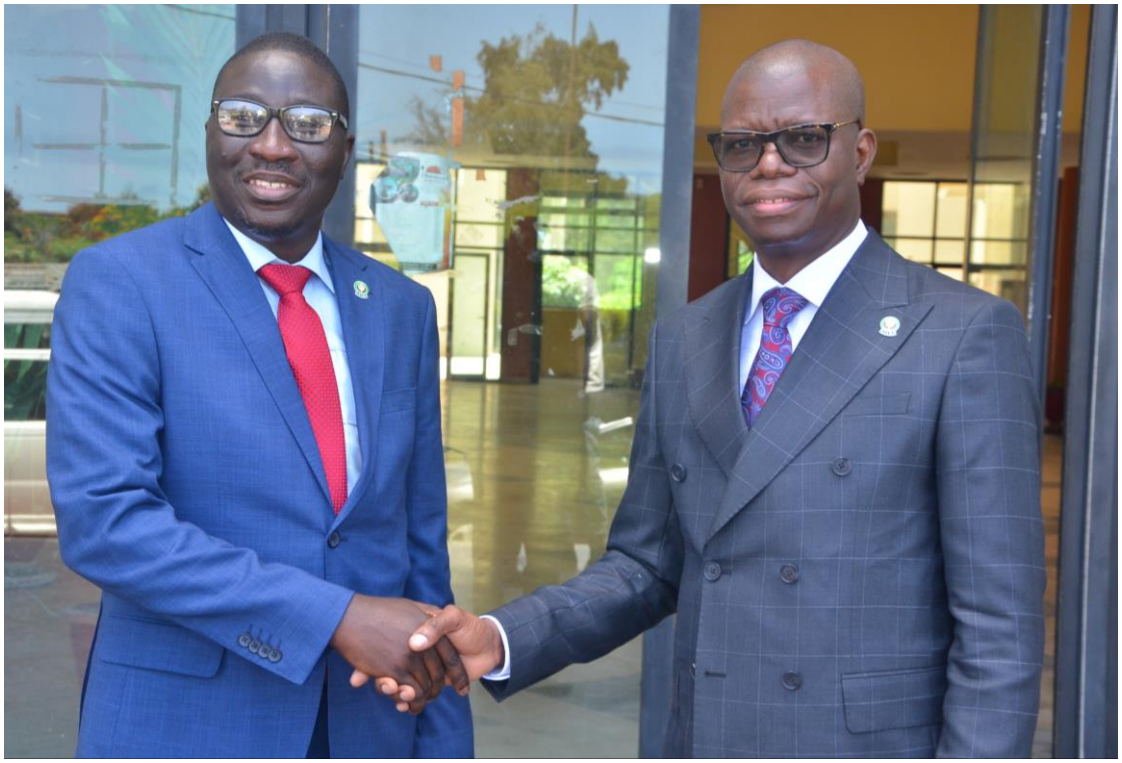
204. A equipa do CIA transmitiu o agradecimento do DG do GIABA à UIF-CI pelo seu apoio e disponibilidade para o Centro no desempenho da sua missão de LBC/CFT.



Fotografia da visita de trabalho da Sra. Regina S. Tiensbandé Bandé, Chefe da CIA, com o Coronel Idrissa Touré, Presidente da UIF da Côte d'Ivoire, na presença de membros da Unidade, dia 7 de julho de 2022 em Abidjan, Côte d'Ivoire

MUDANÇA DE LIDERANÇA NO GIABA, 1 de agosto de 2022 em Dakar, Senegal

205. No dia 1 de agosto de 2022, no Secretariado do GIABA em Dakar, Senegal, o Sr. Kimelabalou ABA, passou o manto da liderança do GIABA ao Sr. Edwin W. HARRIS Jr, como Diretor-Geral por mais quatro (4) anos (2022-2026). No seu discurso de despedida, o Sr. Kimelabalou ABA, o DG cessante, partilhou a sua avaliação do seu mandato (quatro anos e cinco meses) como chefe do GIABA. Observou que quase todos os Estados-Membros do GIABA realizaram as suas avaliações nacionais de risco e adotaram estratégias e planos de ação de luta contra o branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo (LBC/CFT) com base nos riscos identificados. Do mesmo modo, em conformidade com o calendário estabelecido, até maio de 2022, foram adotados cerca de 11 RAM. Além disso, durante o seu mandato, cerca de 4.000 funcionários beneficiaram dos vários programas de reforço de capacidades. Além disso, alguns estudos e pesquisas de tipologia LBC/CFT foram concluídos e publicados durante o período em análise.



Fotografia do Sr. Edwin W. HARRIS, novo Diretor-Geral do GIABA, com o Juiz Kimelabalou ABA, antigo Diretor-Geral do GIABA, na Cerimónia de Transferência de funções, a 1 de agosto de 2022 em Dakar, Senegal

206. Dirigindo-se ao seu sucessor, Kimelabalou ABA exortou-o a concentrar-se nos desafios futuros, incluindo a melhoria da aplicação das medidas de luta contra o branqueamento de capitais (LBC) e de combate ao financiamento do terrorismo (CFT) na região. Na sua resposta, o novo Diretor-Geral do GIABA, o Sr. Edwin W. HARRIS Jr., expressou a sua gratidão ao Sr. ABA e afirmou que faria o seu melhor em colaboração com todas as partes intervenientes, incluindo os parceiros de desenvolvimento, para melhorar o desempenho em matéria de LBC/CFT nos Estados-Membros. Sublinhou igualmente a necessidade de a equipa do GIABA trabalhar em sinergia para cumprir a missão da instituição.

Seminário regional de formação em jornalismo de investigação: Investigação de crimes económicos e financeiros destinado a jornalistas especializados em crimes económicos e financeiros, de 2 a 4 de agosto de 2022 em Assinie, Côte d'Ivoire

207. De 2 a 4 de agosto de 2022, foi organizado em Assinie, na Côte d'Ivoire, um seminário regional de formação em jornalismo de investigação sobre crimes económicos e financeiros. Cerca de trinta jornalistas vindos dos países membros da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) participaram na formação ministrada por peritos experientes em LBC/CFT, incluindo o pessoal do GIABA através de apresentações. Durante o seminário de três dias, vários temas foram desenvolvidos em várias sessões. Estas incluíram a compreensão do papel, mandato e missão do GIABA enquanto iniciativa regional, as normas internacionais de LBC/CFT, o quadro teórico do jornalismo de investigação, a realização de uma investigação com base num caso fictício de crime económico e financeiro, recursos para jornalistas de investigação, ferramentas digitais de investigação e tratamento de fontes no jornalismo de investigação. Outros tópicos incluem: construir confiança e promover a cooperação (Rede Regional de Jornalistas de Investigação LBC/CFT), a ética no jornalismo de

investigação, a redação de relatórios, a verificação de informações e a publicação de uma história de investigação sobre a LBC/CFT (utilização de terminologias em reportagens investigativas: evitar a difamação).



Foto de grupo dos participantes e convidados no Seminário regional de formação em jornalismo de investigação: Investigação de crimes económicos e financeiros destinado a jornalistas especializados em crimes económicos e financeiros, de 2 a 4 de agosto de 2022 em Assinie, Côte d'Ivoire

208. No final da reunião, os participantes recomendaram que o GIABA continuasse a organizar programas de formação semelhantes em benefício da sociedade civil e dos jovens, e que fosse criado um quadro de cooperação e colaboração entre os jornalistas de investigação e as autoridades reguladoras/supervisoras e as agências de aplicação da lei no domínio da LBC/CFT. Exortaram também o GIABA a defender a adoção de uma lei sobre a liberdade de imprensa nos Estados-Membros. Os participantes encorajaram os jornalistas a criarem uma rede de confiança com fontes/especialistas relevantes em diferentes temas, que lhes permita demonstrar profissionalismo nas suas publicações, a respeitarem as normas éticas nas suas relações profissionais, a utilizarem documentos oficiais verificados e informações governamentais nas suas investigações e a esforçarem-se por rastrear a infração de branqueamento de capitais até à infração subjacente. Além disso, os participantes sublinharam a necessidade de os jornalistas trabalharem no âmbito de uma rede que os proteja de abusos, de melhorarem os seus conhecimentos sobre as normas internacionais de LBC/CFT, em especial as Recomendações do GAFI, de identificarem as infrações subjacentes às investigações de casos de BC/FT e de reforçarem os programas educativos sobre a prática do jornalismo de investigação e a elaboração de reportagens sobre crimes económicos e financeiros.

A CIA visita as instalações de Abidjan.net no dia 27 de setembro de 2022 em Abidjan, Côte d'Ivoire

209. Com vista a aproximar o Centro de Informação de Abidjan (CIA) do público, foi lançada, em 27 de setembro de 2022, uma série de reuniões com várias partes intervenientes na luta contra o branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo (LBC/CFT). Uma vez que os media são atores essenciais, a equipa da CIA realizou uma reunião

com os responsáveis de Abidjan.Net. O objetivo deste encontro foi apresentar o CIA e suas atividades à estrutura, e procurar possíveis parcerias com o grupo Weblogy, um parceiro importante em termos das atividades diversificadas do grupo, incluindo o pagamento por meios eletrónicos e a inclusão financeira.

210. A equipa da Weblogy era composta por um dos co-fundadores, o Sr. Daniel, a Sra. Danielle Gbizié, do Serviço de Atendimento ao Cliente, e o Sr. Olivier WAR. A parceria com Abidjan.net inclui a cobertura ocasional dos media, a implantação de produtos inovadores e inclusivos nos países cobertos pelos media e a promoção, a nível regional, de uma melhor compreensão das questões relativas à LBC/CFT.

Reunião da CIA com o Ministro da Economia e das Finanças da República da Côte d'Ivoire, 27 de setembro de 2022 em Abidjan, Côte d'Ivoire

211. A delegação do Centro de Informação de Abidjan (CIA) teve um encontro oficial com o Sr. Adama Coulibaly, Ministro da Economia e das Finanças (MEF) da República da Côte d'Ivoire. O Ministro aproveitou a oportunidade para apresentar as acções e medidas concretas tomadas pelo Estado, nomeadamente através da adoção de leis em conformidade com as Normas de LBC/CFT internacionalmente aceites e da criação de instituições relevantes. As novas agências incluem: a High Authority for Good Governance (Alta Autoridade para a Boa Governação), a Criminal Asset Recovery and Management Agency (AGRAC - Agência de Gestão e Recuperação de Ativos Criminais) e a National Platform for the Prevention and Detection of Corruption and Related Offences (Plataforma Nacional para a Prevenção e Deteção da Corrupção e Infrações Conexas) (www.spacia.gouv.ci). O ilustre Ministro recordou que a Côte d'Ivoire tem sido membro da Rede Interagências para a Recuperação de Bens na África Ocidental (ARINWA), e o país anfitrião do Secretariado, e que o país se prepara para acolher a Assembleia Geral em novembro de 2022.



Fotografia do Sr. Adama Coulibaly, Ministro da Economia e das Finanças (MEF) e da Sra. Regina S. Tiensbandé Bandé, Chefe da CIA

212. Durante a reunião, a equipa do CIA reiterou a vontade do GIABA de trabalhar em estreita colaboração e cooperação com o Ministério da Economia e das Finanças para atingir os objetivos comuns estabelecidos. A equipa aproveitou a oportunidade para comunicar o seguimento dado pelo DG do GIABA ao Acordo de Sede entre a Côte d'Ivoire e o GIABA, que é fundamental para a implementação eficaz das medidas de LBC/CFT na Côte d'Ivoire e para o cumprimento das missões do Centro no país.

Visita de cortesia da equipa da CIA ao Presidente da Comissão de Coordenação de Políticas de LBC/CFT/CFP de 2022 (CCLBCTF/PADM), 3 de outubro de 2022 em Abidjan

213. A delegação do CIA fez uma visita de cortesia ao Presidente da Comissão de Coordenação das Políticas de LBC/CFT/FP em 3 de outubro de 2022 em Abidjan, Côte d'Ivoire.

214. Nas suas palavras de boas-vindas, o Presidente, o Sr. Olivier KOUADIO, manifestou o seu apreço à equipa visitante, em particular por demonstrar interesse no trabalho da Comissão de Coordenação das Políticas LBC/CFT. Ambas as organizações concordaram em tirar partido da oportunidade da visita para reforçar as suas relações na luta contra o BC, o FT e o FP, entre o CIA e a Comissão de Coordenação de LBC/CFT. Esta visita fez parte do processo de advocacia para reforçar a parceria do GIABA com várias partes intervenientes na luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo (LBC/CFT).

Reunião do Centro de Informação de Abidjan do GIABA e da Alta Autoridade para a Boa Governação, 10 de outubro de 2022 em Abidjan, Côte d'Ivoire

215. Na segunda-feira, 10 de outubro de 2022, realizou-se uma reunião entre o Centro de Informação de Abidjan do GIABA, liderada pelo Representante Residente da CEDEAO na Côte d'Ivoire e o Sr. Henri Augustin Aka, Secretário-Geral da Alta Autoridade para a Boa Governação (HABG). O representante do Presidente do HABG reafirmou o compromisso e o envolvimento do HABG na implementação de medidas de LBC/CFT em colaboração com a Unidade Nacional de Informação Financeira da Côte d'Ivoire (UIF-CI). Além disso, a HABG relembrou o seu papel na Avaliação Nacional de Risco (ANR), bem como na Avaliação Mútua do país, lançada em maio passado. O Secretário-Geral do HABG reafirmou a sua vontade de estabelecer relações estreitas com o Centro de Informação de Abidjan do GIABA através da assinatura de uma parceria para unir forças em matéria de LBC/CFT. Espera-se que a parceria entre as duas entidades ajude a identificar as causas estruturais da corrupção e das infrações de BC/FT conexas e a propor às autoridades competentes medidas suscetíveis de as eliminar em todos os setores públicos e parapúblicos.

216. A delegação do GIABA apresentou as missões, as orientações prioritárias, as ações/intervenções do GIABA em benefício dos Estados-Membros, incluindo a Côte d'Ivoire, e do Centro de Informação de Abidjan, e sublinhou as áreas de parceria com a HABG no âmbito das suas respetivas missões. Esta parceria entre as duas entidades incluirá, entre outros, a produção de materiais, a divulgação de boas práticas, a divulgação de informações aos públicos-alvo, a sensibilização e a formação das partes intervenientes, etc.

217. A reunião decidiu prosseguir as discussões sobre as modalidades práticas para a implementação do acordo de parceria entre a HABG e o Centro de Informação de Abidjan do GIABA.

Série anual de palestras públicas nacionais sobre a sensibilização para a LBC/CFT, 13 de outubro de 2022 em Praia, Cabo Verde

218. O meio académico é uma das principais partes intervenientes na divulgação dos conhecimentos de LBC/CFT a nível mundial. A região da África Ocidental depara-se com um desafio de conhecimento profundo da matéria, razão pela qual o GIABA institucionalizou a Série Anual Nacional de Palestras a fim de estimular o interesse dos académicos nesta matéria.



Fila da frente, em pé, 5.ª da esquerda para a direita, a Senhora Ministra da Justiça da República de Cabo Verde, Dra. Joana Rosa, e dignitários numa foto de grupo com os participantes na Série anual de palestras públicas nacionais sobre a sensibilização para a LBC/CFT, 13 de outubro de 2022 em Praia, Cabo Verde.

219. A série anual de Palestras de 2022 foi organizada a 13 de outubro na Universidade de Cabo Verde (UNI-CV), na Praia, Cabo Verde. Os objetivos foram: (i) familiarizar-se e sensibilizar o meio académico cabo-verdiano para o seu papel no aprofundamento do conhecimento da LBC/CFT na região e na promoção do desenvolvimento económico, (ii) aumentar a consciencialização entre o meio académico sobre a ameaça do BC/FT na África Ocidental, e (iii) estimular a pesquisa institucional e, possivelmente, integrar o estudo sobre a LBC/CFT nos programas académicos dos diferentes níveis de ensino. O evento contou com a presença de cerca de 100.150 participantes.

15.ª Edição nacional das Portas Abertas em benefício dos Jovens sobre a luta contra o branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo (LBC/CFT), em 18 de outubro de 2022 em Niamey, Níger

220. O *Open House Forum* (OHF - Fórum de Portas Abertas) do GIABA é uma das atividades destinadas a colmatar as lacunas na divulgação de conhecimentos sobre a LBC/CFT entre os jovens. A República do Níger foi selecionada para acolher a edição de 2022 do OHF, tendo em vista a localização estratégica do país na região do Sahel e vulnerável ao terrorismo. Especificamente, a região do Sahel tem sido alvo de ataques do Boko Haram, do Estado

Islâmico na Província da África Ocidental (ISWAP) e de outros grupos clandestinos. Além disso, o envolvimento contínuo de jovens de ambos os sexos, educados e não educados, tornou-se uma importante fonte de preocupação. Por conseguinte, como parte das medidas preventivas, é muito importante que o GIABA continue a apoiar os esforços da Comunidade da CEDEAO, sensibilizando os jovens para que façam parte dos esforços regionais de combate aos crimes financeiros, ao branqueamento de capitais, ao terrorismo e ao financiamento do terrorismo.



Foto de grupo dos participantes vindos das universidades, institutos e escolas de Niamey posando ao lado de S. E. o Sr. Sekou Doro Adamou, Ministro da Juventude e dos Desportos do Níger

221. Estiveram presentes no evento cerca de cento e cinquenta (150) participantes provenientes de universidades públicas e privadas, institutos e escolas de elite, escolas de polícia e de gendarmaria, centro de formação judiciária, bem como funcionários das universidades. Os objetivos do Forùm de Portas Abertas eram mobilizar e sensibilizar os jovens para a luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo (BC/FT). Foi também uma oportunidade para sensibilizar os jovens do Níger para o GIABA, a sua missão, mandato e atividades, para que estes compreendessem os desafios a nível nacional, regional e internacional na implementação de medidas robustas de LBC/CFT, e para os encorajar a serem defensores, ajudando a transmitir mensagens de LBC/CFT aos seus pares e aos decisores políticos. A autoridade nigeriana elogiou a iniciativa e encorajou os jovens a comprometerem-se voluntariamente a lutar contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.

222. Os temas abordados no fórum incluem:

- Compreender o papel, mandato e atividades do GIABA como organização regional;
- Compreender a LBC/CFT e o papel dos jovens na prevenção e no controlo;
- Medidas internacionais de LBC/CFT: implicações para a África Ocidental.

223. Algumas das recomendações contidas no comunicado do Fórum são as seguintes:

- A necessidade de ter em conta o setor imobiliário na luta contra o branqueamento de capitais no Níger

- Reforço das atividades de sensibilização da juventude nigeriana sobre o financiamento do terrorismo e o branqueamento de capitais.
- A necessidade de organizar uma série de sessões de formação acessíveis ao público sobre o tema da LBC/CFT
- A necessidade de promover a sensibilização entre os jovens das zonas rurais e de criar processos que promovam a criação de pequenas empresas para os jovens dessas zonas
- Restabelecimento da confiança entre os Estados-Membros e os operadores do setor informal
- A necessidade de conceber uma política de ensino formal obrigatório para os jovens.

Seminário regional de sensibilização das organizações da sociedade civil para os requisitos de LBC/CFT, de 31 de outubro a 2 de novembro de 2022 em Bissau, Guiné-Bissau

224. O Grupo Inter-Governamental de Acção contra o Branqueamento de Dinheiro em África Ocidental (GIABA) organizou, de 31 de outubro a 2 de novembro de 2022 em Bissau, Guiné-Bissau, um seminário regional de sensibilização das organizações da sociedade civil (OSC) para os requisitos da LBC/CFT. Os objetivos do seminário eram: sensibilizar as organizações da sociedade civil para os perigos e as repercussões do BC/FT na região, reforçar as capacidades das partes intervenientes das OSC na luta contra o BC/FT, sensibilizar as OSC e permitir-lhes conduzir uma advocacia suficientemente forte para influenciar a implementação efetiva dos regimes de LBC/CFT a nível nacional e regional, sensibilizar as OSC para a necessidade de utilizar plataformas relevantes para a divulgação de informações, publicações e partilha de informações fiáveis sobre a LBC/CFT, e definir uma estratégia eficaz destinada a criar uma rede sólida de OSC comprometidas com a causa da LBC/CFT na África Ocidental.



Foto de grupo dos participantes e convidados no Seminário regional de sensibilização das organizações da sociedade civil (OSC) para os requisitos de LBC/CFT, de 31 de outubro a 2 de novembro de 2022 em Bissau, Guiné-Bissau

225. O seminário contou com a presença de quarenta e cinco (45) delegados de organizações da sociedade civil dos Estados-Membros do GIABA. No final do seminário, um maior número de partes intervenientes foram sensibilizadas para a LBC/CFT e tomaram conhecimento dos mandatos e atividades do GIABA. Os participantes mostraram-se mais empenhados em colaborar com o GIABA e com as autoridades nacionais em todos os esforços desenvolvidos a nível nacional para combater o BC/FT e as suas infrações subjacentes. Enquanto uma nova coorte de OSC foi recrutada para a rede regional existente do fórum das OSC de LBC/CFT, surgiu também um conjunto de OSC altamente motivadas, com conhecimentos mais profundos sobre os efeitos deletérios do BC/FT e uma compreensão total do mandato do GIABA.

226. Os participantes declararam-se dispostos a realizar ações de formação entre os seus pares sobre LBC/CFT nos seus respetivos países e comunidades.

Concurso de Oratória Interuniversitário sobre o impacto da luta contra o branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo nas economias da África Ocidental, 14 de dezembro de 2022 em Banjul, Gâmbia

227. O Grupo Inter-Governamental de Acção contra o Branqueamento de Dinheiro em África Ocidental (GIABA) organizou o 5.º Concurso de Oratória Interuniversitário sobre o impacto da luta contra o branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo nas economias da África Ocidental, 14 de dezembro de 2022 em Banjul, Gâmbia O tema do Concurso de Oratória era: Promover uma ação coletiva contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo na África Ocidental.

228. O Concurso de Oratória tinha por objetivo mobilizar os jovens, em particular os estudantes do ensino superior de toda a África Ocidental, para assumirem papéis de liderança na luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo na região. Visava também reforçar a investigação sobre o BC/FT e as infrações subjacentes ao BC na África Ocidental, aumentando assim o interesse dos estudantes pelas questões de LBC/CFT e pelo seu papel no combate ao BC/FT.

229. Cinco (5) concorrentes, estudantes universitários de cada um dos países anglófonos da África Ocidental, participaram no Concurso de Oratória. Cento e quatro (104) estudantes da Universidade da Gâmbia participaram como público no evento. No final do Concurso de Oratória, o público ouvi com particular atenção os discursos bem elaborados sobre o tema, bem como uma apresentação sobre o GIABA, os seus mandatos, atividades e realizações.



Foto de grupo dos participantes e dignitários no 5.º Debate Interuniversitário sobre o impacto da luta contra o branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo nas economias da África Ocidental, em 14 de dezembro de 2022 em Banjul, Gâmbia

Conclusão

230. A comunicação e a advocacia continuam a ser um fator de coordenação central para o GIABA e as suas partes intervenientes. A comunicação interna e externa, bem como a mobilização das partes intervenientes, são essenciais para o cumprimento do mandato do GIABA. A região começou a estabilizar após o impacto negativo da COVID-19 em 2020 e 2021. Mais atividades foram realizadas presencialmente e a unidade envolveu as partes intervenientes da região em maior escala. Durante o ano em análise, o novo sítio Web do GIABA foi alvo de uma atenção acelerada e o primeiro projeto foi lançado e revisto. No próximo ano, a unidade pretende rever a Estratégia de Comunicação do GIABA, alargar a implementação da componente de comunicação interna e expandir a presença do GIABA nas redes sociais. Em 2023, prevê-se também o lançamento do novo sítio Web interativo e um maior envolvimento com as partes intervenientes e o público, tanto física como virtualmente. O GIABA trabalhará com outras instituições comunitárias da CEDEAO para apoiar e promover a Política de Comunicação da CEDEAO e desenvolver um trabalho conjunto e colaborativo e aumentar a visibilidade do GIABA, dos seus parceiros e da CEDEAO em geral.

CAPÍTULO 6 - INTEGRAÇÃO REGIONAL, COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E PARCERIAS

INTRODUÇÃO

231. O branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo são crimes organizados transnacionais. Assim, a cooperação regional e internacional desempenham um papel importante na aplicação efetiva do regime de LBC/CFT/FP. A este respeito, o Secretariado do GIABA reforça os seus compromissos com os parceiros técnicos e financeiros para melhorar o cumprimento das normas internacionais de LBC/CFT/FP na sua região. O Secretariado consolidou a sua parceria com a União Europeia, no quadro do Projeto *Organized Crime – West Africa Response to Money Laundering and the Financing of Terrorism* (OCWAR-M - Crime Organizado - Resposta da África Ocidental ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo), o Banco Africano de Desenvolvimento, no âmbito do *Transition Support Facility* (TSF - Mecanismo de Apoio à Transição). Além disso, colaborou com a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) e outros parceiros para reforçar as alianças regionais e globais contra o BC/FT, e para reforçar a capacidade dos Estados-Membros para melhorar os seus sistemas de LBC/CFT/FP. O Secretariado reforçou igualmente as relações de trabalho e a coordenação com o GAFI, outros ORTG, nomeadamente o GABAOA e o GABAC, o Grupo Egmont e o seu Centro de Liderança (ECOFEL), bem como outros parceiros regionais e internacionais, através da participação e de contribuições para as suas atividades, incluindo reuniões plenárias e programas de formação.

232. O ano de 2022 testemunhou uma recuperação significativa na pandemia de COVID-19 e foi marcado pela retomada gradual das atividades físicas na cooperação do GIABA com os seus parceiros técnicos e financeiros. Isto permitiu a continuação do trabalho do GIABA com os parceiros de desenvolvimento no quadro do Fórum de Coordenação da Assistência Técnica do GIABA, a fim de reforçar o apoio técnico aos Estados-Membros e melhorar a coordenação da assistência técnica nos esforços regionais de LBC/CFT/FP, o que contribuiu para reduzir ao mínimo a duplicação na prestação de assistência técnica e para uma gestão eficaz dos recursos disponíveis. Paralelamente, exploramos ativamente novas maneiras de estabelecer novas perspetivas de parceria para promover ainda mais a eficácia do regime de LBC/CFT/FP na região.
A síntese e os resultados das atividades empreendidas pelo Secretariado para reforçar a integração regional e a cooperação com os seus parceiros em 2022 são apresentados a seguir:

I - REUNIÕES ESTATUTÁRIAS DO GIABA

233. As reuniões estatutárias do GIABA consistem na Plenária da Comissão Técnica e no Comité Ministerial do GIABA (CMG). As 36.ª, 37.ª e 38.ª Reuniões Plenárias da Comissão Técnica do GIABA realizaram-se em fevereiro, maio/junho e novembro de 2022, respetivamente, tendo como objetivo discutir os progressos realizados pelos Estados-Membros na implementação das medidas de LBC/CFT. As reuniões discutiram os relatórios técnicos apresentados pelo Secretariado do GIABA, os relatórios de seguimento apresentados pelos Estados-Membros e os estudos de pesquisa e tipologias do GIABA. Foram discutidos e adotados os RAM da 2.ª ronda da Guiné-Bissau, Gâmbia e Togo. De igual modo, as 24.ª e 25.ª reuniões do Comité Ministerial do GIABA (CMG) tiveram lugar em fevereiro e junho de 2022, respetivamente, para examinar e aprovar os três relatórios de avaliação mútua adotados e os

relatórios das 36.ª e 37.ª Reuniões Plenárias, bem como outras questões que lhe foram apresentadas.

234. Os resumos das 36.ª, 37.ª e 38.ª Reuniões Plenárias da Comissão Técnica do GIABA são apresentados a seguir.

A 36.ª Reunião Plenária da Comissão Técnica (CT), de 13 a 18 de fevereiro de 2022 em Acra, Gana

235. A 36.ª Reunião Plenária da Comissão Técnica do GIABA foi realizada em formato híbrido, de 13 a 18 de fevereiro de 2022 em Acra, Gana. No quadro das reuniões preliminares à 36.ª Reunião Plenária da Comissão Técnica do GIABA, foram realizadas as reuniões do Grupo de Avaliação e Conformidade (GAC), do Grupo de Trabalho sobre Riscos, Tendências e Métodos (GRTM), bem como a reunião do Fórum das Unidades de Informação Financeira dos Estados-Membros do GIABA.



O Diretor-Geral do GIABA, o Juiz Kimelabalou ABA, e o Ministro das Finanças do Gana, Ken OFORI-ATTA, na cerimónia de abertura da 36.ª Reunião Plenária da Comissão Técnica da Instituição Comunitária

236. A Plenária tomou nota das Recomendações do GAC sobre o 2.º relatório de seguimento (com reavaliação de classificações) do Senegal em relação aos progressos realizados na correção das deficiências identificadas no seu relatório de avaliação mútua (RAM) e decidiu melhorar as classificações de algumas Recomendações do GAFI em conformidade com as normas internacionais. O Senegal foi mantido no processo de seguimento reforçado e recebeu instruções para apresentar o seu 3.º RdS à Plenária em maio de 2022. O primeiro relatório de seguimento da Serra Leoa foi apresentado à Plenária como documento de informação, uma vez que o país não solicitou novas classificações. A Plenária tomou nota das medidas tomadas para

melhorar a conformidade técnica do país com as Normas do GAFI e a eficácia do seu sistema de LBC/CFT desde a adoção do seu relatório de avaliação mútua em dezembro de 2020 até 1 de setembro de 2021, e exortou a Serra Leoa a prosseguir os seus esforços para colmatar as lacunas identificadas no seu relatório de avaliação mútua. O país permanece sob o processo de seguimento reforçado e deverá apresentar o seu segundo relatório de seguimento à Plenária do GIABA em novembro de 2022.

237. A 36.ª Reunião Plenária da Comissão Técnica adotou igualmente o RAM da 2ª ronda da Guiné-Bissau. Em conformidade com os Processos e Procedimentos de Avaliação Mútua do GIABA, a Plenária colocou o país no processo de seguimento reforçado e recomendou que apresentasse o seu 1.º RdS à Plenária em maio de 2023. Além disso, a síntese do relatório de atividades do DG e o relatório dos Co-Presidentes do GRTM foram apresentados à Plenária que os aprovou.

238. A Plenária adotou um memorando sobre a reprogramação das visitas *in loco* de avaliação mútua à Côte d'Ivoire, de março de 2022 para junho de 2022, à Libéria, de agosto de 2022 para setembro de 2022, e a São Tomé e Príncipe, Guiné e União das Ilhas das Comores, para o segundo trimestre de 2023. A Plenária foi igualmente informada sobre a implementação do Programa de Melhoria da Eficácia do GIABA e sobre as medidas tomadas pela República das Comores para resolver os pontos pendentes do seu plano de ação.

A 37.ª Reunião Plenária da Comissão Técnica, de 29 de maio a 3 de junho de 2022 em Saly-Portudal, Senegal

239. A 37.ª Reunião Plenária da Comissão Técnica do GIABA tem lugar em Saly-Portudal, Senegal, de 29 de maio a 3 de junho de 2022. Como parte das reuniões preliminares à 37.ª Reunião Plenária da Comissão Técnica do GIABA, realizaram-se as reuniões do GAC, do Grupo de Trabalho sobre Riscos, Tendências e Métodos/Grupo de Revisão de Políticas (GRTM/GRP), do Fórum de Coordenação da Assistência Técnica do GIABA, bem como a reunião do Fórum das Unidades de Informação Financeira dos Estados-Membros do GIABA.

240. A Plenária tomou nota das Recomendações do GAC sobre os 3º e 5º relatórios de seguimento com reavaliação das classificações do Senegal e do Gana em relação aos progressos realizados na resolução das deficiências identificadas nos seus relatórios de avaliação mútua (RAM) e decidiu melhorar as classificações de algumas Recomendações do GAFI em conformidade com as normas internacionais. Ambos os países foram mantidos no processo de seguimento reforçado. O Senegal deverá apresentar o seu 4.º RdS à Plenária em novembro de 2022, enquanto o Gana apresentará o seu 6.º RdS em maio de 2023. O primeiro relatório de seguimento do Benim e os 3.^{os} RdS de Cabo Verde e Burkina Faso foram apresentados à Plenária como pontos de informação. A Plenária tomou nota das medidas tomadas para melhorar a conformidade técnica dos países com as Normas do GAFI e a eficácia dos seus regimes de LBC/CFT desde a adoção dos seus RAM e/ou do último RdS. A Plenária incentivou os países a prosseguirem os seus esforços para colmatar as lacunas identificadas nos seus RAM. Os países são mantidos no processo de seguimento reforçado e deverão apresentar os seus próximos relatórios de seguimento à Plenária do GIABA em maio de 2023.



Participantes na 37ª Reunião Plenária da Comissão Técnica do GIABA

241. A reunião adotou igualmente os RAM da 2.ª ronda da Gâmbia e do Togo. Em conformidade com os Processos e Procedimentos de Avaliação Mútua do GIABA, a Plenária colocou ambos os países no processo de seguimento reforçado e instruiu-os a apresentar os seus primeiros RdS à Plenária em maio de 2023. A Plenária discutiu igualmente e tomou decisões sobre o Relatório de Atividades do DG, o Relatório do GRTM/GRP, a Síntese do Relatório de Atividades Nacionais de LBC/CFT para 2021 e os Memorandos sobre a reconstituição dos membros do GAC e do GRTM/GRP. A Plenária foi igualmente informada sobre a implementação do Programa de Melhoria da Eficácia do GIABA.
Outra atividade importante durante a 37.ª Reunião Plenária da Comissão Técnica do GIABA foi a apresentação de prémios aos Estados-Membros que foram mentores de outros membros do GIABA (Senegal, Nigéria, Gana e Cabo Verde) e aos Estados-Membros que forneceram de forma regular comentários sobre os RAM e os RdS (Níger, Nigéria e Senegal).

A 38.ª Reunião Plenária da Comissão Técnica, de 27 a 30 de novembro de 2022 em Saly, Senegal

242. A 38.ª Reunião Plenária da Comissão Técnica do GIABA decorreu de 27 a 30 de novembro de 2022 em Saly-Portudal, Senegal. Como parte das reuniões preliminares à 38.ª Reunião Plenária da Comissão Técnica do GIABA, realizaram-se as reuniões do GAC, do GRTM/GRP, do Fórum de Coordenação da Assistência Técnica do GIABA, bem como a reunião do Fórum das Unidades de Informação Financeira dos Estados-Membros do GIABA.



Autoridades, Diretor-Geral e participantes na 38ª Reunião Plenária da Comissão Técnica do GIABA

243. A Plenária tomou nota das Recomendações do GAC sobre o 1.º relatório de seguimento (com reavaliação de classificações) da Nigéria em relação aos progressos realizados na correção das deficiências identificadas no seu relatório de avaliação mútua (RAM) e decidiu melhorar as classificações de algumas Recomendações do GAFI em conformidade com as normas internacionais. A Nigéria foi mantida no processo de seguimento reforçado e instada a apresentar o seu 2.º RdS à Plenária em novembro de 2023. O 1.º relatório de seguimento do Níger, o 2.º relatório de seguimento da Serra Leoa, o 3.º relatório de seguimento do Mali e o 4.º relatório de seguimento do Senegal foram apresentados à Plenária como pontos de informação, uma vez que não houve pedidos de reavaliação das classificações apresentados pelos países. A Plenária tomou nota dos progressos realizados pelos países e incentivou-os a prosseguir os seus esforços para colmatar as lacunas identificadas nos seus RAM. Os países foram mantidos no processo de seguimento reforçado e deverão apresentar os seus próximos relatórios de seguimento à Plenária do GIABA em novembro de 2023. Além disso, a síntese do relatório de atividades do DG e o relatório dos Co-Presidentes do GRTM foram apresentados à Plenária que os aprovou.

244. A Plenária analisou e adotou igualmente o Plano de Ação Estratégico do GIABA (PSAG) 2023-2027, bem como informações atualizadas sobre a execução do Programa de Melhoria da Eficácia do GIABA.

24.ª Reunião do Comité Ministerial do GIABA, 19 de fevereiro de 2022 em Acra, Gana

245. A 24.ª reunião do CMG teve lugar em 19 de fevereiro de 2022 em Acra, no Gana. A reunião foi precedida pela 36.ª Reunião Plenária da Comissão Técnica. O CMG aprovou os relatórios da 36.ª Reunião Plenária da Comissão Técnica, a Síntese do Relatório de Atividades do Diretor-Geral e o RAM da 2.ª ronda da Guiné-Bissau. O CMG aprovou igualmente a reprogramação das visitas *in loco* de avaliação mútua à Côte d'Ivoire, de março de 2022 para junho de 2022, à Libéria, de agosto de 2022 para setembro de 2022, a São Tomé e Príncipe, Guiné e União das Ilhas das Comores, para o segundo trimestre de 2023. O CMG fez uma apresentação sobre o desempenho dos Estados-Membros do GIABA avaliados no quadro da 2.ª ronda de avaliações mútuas. Com base na apresentação e nas deliberações que se seguiram, o CMG recomendou que o Secretariado do GIABA fosse dotado de pessoal adicional para lhe permitir satisfazer as exigências do cumprimento do seu mandato de LBC/CFT; que fosse

prestada assistência à Nigéria e a outros Estados-Membros interessados nos seus esforços para aderir ao GAFI; que sejam realizadas missões de sensibilização junto das autoridades da UEMOA, OHADA e CIMA, instando-as a rever e a melhorar os textos relativas à LBC/CFT e a torná-los conformes com as Normas do GAFI e a facilitar a saída dos seus Estados-Membros do processo do ICRG; que a Comissão Bancária da UMOA adote e implemente instrumentos adequados para a supervisão baseada no risco em matéria de LBC/CFT; e que os Estados-Membros atribuam recursos humanos, materiais e financeiros adequados às agências críticas, especialmente às UIF, para melhorar a aplicação das medidas de LBC/CFT.



Ministros e representantes dos Ministros na 24.ª Reunião do Comité Ministerial do GIABA

25.ª Reunião do Comité Ministerial do GIABA, 4 de junho de 2022 em Saly-Portudal, Senegal

246. A 25.ª Reunião do CMG decorreu a 4 de junho de 2022 em Saly-Portudal, Senegal. A reunião foi precedida pela 37.ª Reunião Plenária da Comissão Técnica. A reunião analisou e aprovou a síntese do Relatório de Atividades do Diretor-Geral e o Relatório da 37ª Reunião Plenária da Comissão Técnica do GIABA. Analisou e adotou igualmente os relatórios de avaliação mútua (RAM) da 2.ª ronda da Gâmbia e do Togo e incentivou os dois países a tomar em consideração as prioridades e as ações recomendadas nos seus relatórios, a fim de melhorar a sua conformidade com as normas internacionais em matéria de LBC/CFT. Do mesmo modo, o CMG exortou o Secretariado do GIABA a prosseguir o seu apoio aos dois Estados-Membros para resolver adequadamente as lacunas identificadas nos seus regimes de LBC/CFT. O CMG tomou nota da apresentação sobre o processo do ICRG e os desafios que os Estados-Membros do GIABA estão a enfrentar neste processo. O CMG comprometeu-se a apresentar propostas à liderança da CEDEAO no sentido de tomar medidas concertadas para reforçar a capacidade da região no combate ao BC/FT.



Da esquerda para a direita: O Sr. Kimelabalou ABA, Diretor-Geral do GIABA, o Sr. Ogbeni Rauf AREGBESHOLA, Ministro do Interior da Nigéria e S.E. o Sr. Malick SALL, Ministro da Justiça do Senegal

Reuniões do Grupo de Trabalho sobre Riscos, Tendências e Métodos (GRTM) / Grupo de Revisão de Políticas (GRP), 28 de novembro de 2022 em Saly-Portudal, Senegal

247. O GRTM e o GRP realizaram uma reunião híbrida (por videoconferência e presencial) na segunda-feira, 28 de novembro de 2022, em Saly, República do Senegal, antes da 38ª Reunião Plenária da Comissão Técnica do GIABA, para discutirem assuntos relacionados com o seu mandato e as suas atividades. Este encontro, copresidido pela Gâmbia e pelo Senegal, reuniu cento e quinze (155) participantes compostos pelos membros do GRTM/GRP, delegados dos Estados-Membros do GIABA, do GAFI e outros parceiros regionais e internacionais.

248. A reunião proporcionou uma panorâmica das conclusões preliminares do estudo de tipologias sobre o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo ligados à cibercriminalidade na África Ocidental, bem como da avaliação dos fluxos financeiros ilícitos, do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo associados à criminalidade marítima no Golfo da Guiné. Os principais objetivos de ambos os estudos consistem em dotar os profissionais e os decisores políticos dos Estados-Membros de conhecimentos adequados sobre estes sectores e, mais importante ainda, em acionar uma avaliação sectorial dos riscos para aplicar melhor as medidas de atenuação e combater eficazmente os fundos ilícitos gerados, transferidos e utilizados para fins de BC/FT.

249. A Reunião do GRTM/GRP ouviu um resumo do Secretariado do GAFI em relação à Recomendação 24 revista e ao desenvolvimento de um documento de orientação sobre essa alteração. A reunião serviu igualmente de plataforma para o GAFI e o FMI apresentarem documentos sobre questões relacionadas com as Recomendações 24 e 25.

Reuniões do Grupo de Trabalho Riscos, Tendências e Métodos (GRTM) / Grupo de Revisão de Políticas (GRP), 31 de maio de 2022 em Saly-Portudal, Senegal

250. O Grupo de Trabalho de Riscos, Tendências e Métodos (GRTM) e o Grupo de Revisão de Políticas (GRP) realizaram uma reunião híbrida (por videoconferência e presencial) na terça-feira, 31 de maio de 2022, em Saly, República do Senegal, antes da 37ª Reunião Plenária da Comissão Técnica do GIABA, para debaterem assuntos relacionados com o seu mandato e atividades. Este encontro, copresidido pela Gâmbia e pelo Senegal, reuniu cento e quinze (155) participantes compostos pelos membros do GRTM/GRP, delegados dos Estados-Membros do GIABA, do GAFI e outros parceiros regionais e internacionais - UEMOA, CREPMEF, SGCB UMOA, Comissão Bancária da UEMOA, Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO), Banco de Desenvolvimento da África Ocidental (BDAO), Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), os Bancos Centrais de Cabo Verde, Gâmbia, Gana, Guiné, Libéria, Nigéria e Serra Leoa, bem como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial (BM), o Grupo Egmont, o Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime (ONUDC), Nações Unidas (ONU), Comité dos Serviços de Informação e Segurança de África (CISSA), ECOFEL, WAIFEM, BIDC, AMAO, IMAO, GIZ, Expertise France, os Estados Unidos da América, o Reino Unido.

251. A reunião debruçou-se sobre as constatações preliminares e as recomendações da avaliação do estado de implantação das FinTech nos Estados-Membros do GIABA e dos riscos de BC/FT associados. Foi igualmente realizada uma sessão de partilha sobre a experiência e os desafios enfrentados relativamente à realização da avaliação nacional dos riscos inerentes às pessoas coletivas e construções jurídicas nos Estados-Membros do GIABA e à implementação da abordagem baseada no risco (ABR) para fins de LBC/CFT. Nesta reunião, o Secretariado do GAFI fez uma apresentação sobre as questões de interesse para os delegados do GIABA que foram abordadas nas reuniões do GRTM/GRP do GAFI, realizadas entre fevereiro e maio de 2022, enquanto o Secretariado do GIABA forneceu informações atualizadas sobre as reuniões do GRP previstas para 2022, incluindo as sessões de partilha em curso entre os Secretariados do GIABA e do GAFI.

252. Algumas delegações salientaram a necessidade de adotar quadros de supervisão comuns em matéria de FinTech sob a liderança das autoridades regionais de supervisão apoiadas por países que têm mais experiência na matéria, associar os resultados do trabalho do GRTM/GRP com os resultados das avaliações mútuas, em particular as questões atinentes aos elementos estruturais necessários para um sistema de LBC/CFT eficaz (por exemplo, o Estado de Direito), ter uma base legal para facilitar uma colaboração e cooperação sem falhas entre os Bancos Centrais e as UIFs em questões de LBC/CFT, e fazer circular e cumprir os prazos do trabalho do GRTM/GRP. O Gana e a Nigéria foram instados a cooperar mais estreitamente para assegurar a liderança na região com vista à adoção de normas comuns.

253. A sessão de maio do GRTM/GRP ouviu uma apresentação do Secretariado do GIABA sobre a síntese dos relatórios de atividade dos países que abrange o período de janeiro a dezembro de 2021. Desta apresentação resultou que, apesar das restrições sanitárias relacionadas com a pandemia da COVID-19, várias iniciativas jurídicas e institucionais foram levadas a cabo pelos países para melhorar os seus sistemas nacionais de LBC/CFT. Em particular, o Secretariado notou um momento relativamente mais encorajador nas investigações e instauração de ações penais, com 61 casos de condenação por BC e 67 casos de apreensões e confiscações durante o período em análise. Além disso, o Secretariado notou uma melhoria na

atividade de comunicação por parte das entidades sujeitas, com o setor financeiro continuando a contribuir mais para as comunicações de operações suspeitas do que o setor das APNFD.

254. Relativamente à evolução das ameaças à segurança e aos riscos emergentes de BC/FT, a análise do Secretariado revelou um aumento dos ataques terroristas na região durante o período em análise, com uma taxa de vítimas mais elevada do que nos anos anteriores. O Secretariado registou igualmente o laxismo na aplicação da lei, a fraca capacidade em LBC/CFT das autoridades relevantes, bem como a supervisão ineficaz das entidades sujeitas como os principais fatores mencionados pelos países que prejudicaram os esforços de LBC/CFT durante o período em análise. O Secretariado aproveitou a oportunidade para apelar aos parceiros técnicos e financeiros para que apoiem ainda mais os esforços dos Estados-Membros, em especial em áreas que requerem atenção urgente, nomeadamente a obtenção de um compromisso político sustentado, as capacidades das UIF, a operacionalização dos comités nacionais de coordenação, a mitigação dos riscos e a implementação de planos de ação subordinados às estratégias nacionais de LBC/CFT.

FÓRUM REGIONAL DAS UIF

255. Como parte das reuniões preliminares às 36.ª, 37.ª e 38.ª Reuniões Plenárias do GIABA, foram realizadas as 19.ª, 20.ª e 21.ª reuniões do Fórum das Unidades de Informação Financeira dos Estados-Membros do GIABA, respetivamente, em 16 de fevereiro de 2022, 1 de junho de 2022 e 27 de novembro de 2022.

256. A 19.ª reunião analisou e adotou o relatório da sua 18.ª reunião, realizada em maio de 2021. Considerou e adotou igualmente informações atualizadas sobre as atividades do Secretariado do Fórum, adotou o Plano de Ação 2022/2023 e recebeu informações atualizadas sobre o pedido de adesão ao Grupo Egmont das UIF da Libéria, Serra Leoa e Gâmbia.

257. A 20.ª reunião do Fórum foi realizada em 1 de junho de 2022. O Fórum examinou e adotou o relatório da sua 19.ª reunião, realizada em Acra, Gana, e analisou as informações atualizadas sobre o estatuto de membro do Grupo Egmont das UIF da Gâmbia, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria e Serra Leoa. O Fórum também analisou e adotou o relatório intercalar sobre as atividades do Secretariado do Fórum. O Fórum nomeou o Sr. Edwin Woryonwon Harris, Diretor da UIF da Libéria, como novo Presidente para o período 2022/2023.



Os Correspondentes Nacionais e os Presidentes das CRF/CENTIF e representantes no Fórum Regional, à margem das reuniões estatutárias do GIABA realizadas em junho de 2022 em Saly (Senegal)

258. A 21.ª reunião do Fórum foi realizada em 27 de novembro de 2022. O Fórum examinou e adotou o relatório da sua 20.ª reunião, realizada em Saly, Senegal, e analisou as informações atualizadas sobre o estatuto de membro do Grupo Egmont das UIF da Gâmbia, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria e Serra Leoa. O Fórum analisou e adotou igualmente o relatório da Sessão Técnica da Primeira Reunião de Alto Nível do Fórum realizada em Abuja - Nigéria e o relatório intercalar sobre as atividades do Secretariado e do Fórum.

FÓRUM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO GIABA

259. O Fórum de Coordenação de Assistência Técnico GIABA foi realizado em 1 de junho de 2022 e 28 de novembro de 2022, respetivamente. No Fórum de junho, o Secretariado apresentou um resumo das suas atividades de apoio técnico, incluindo a assistência técnica aos Estados-Membros no quadro do ICRG. De igual modo, os parceiros técnicos informaram o Fórum da assistência prestada aos Estados-Membros entre janeiro de 2020 e 2021, bem como das atividades previstas para 2022 e da forma como os Estados-Membros podem aceder a essa assistência. Na mesma linha, o Secretariado do GIABA apresentou os destaques dos objetivos estratégicos do seu Plano de Trabalho para 2023-2025 e a Subvenção do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), bem como o portal de assistência técnica através do qual o Secretariado do GIABA coordena, colabora e partilha informações com os parceiros técnicos e financeiros sobre a assistência técnica prestada aos Estados-Membros durante a reunião de novembro. Os parceiros técnicos e financeiros deram também a conhecer os seus esforços atuais e planeados de reforço das capacidades na região e as oportunidades de acesso à assistência técnica para os Estados-Membros.

260. Os Estados-Membros manifestaram a sua profunda gratidão ao Secretariado do GIABA e aos parceiros técnicos/financeiros pela assistência prestada e sublinharam a necessidade de manter o apoio, a fim de os ajudar a enfrentar adequadamente os desafios existentes e emergentes de BC/FT nos seus países. A Plenária exortou os Estados-Membros a familiarizarem-se com as modalidades de obtenção de assistência técnica pertinente, a identificarem as principais prioridades para a continuação da assistência e a apropriarem-se plenamente do apoio em curso para garantir a sustentabilidade. Os Estados-Membros foram igualmente incentivados a estabelecer contactos bilaterais com os parceiros técnicos e financeiros e informar sobre as suas necessidades de assistência técnica através dos canais adequados disponibilizados pelos parceiros.

II - PROGRAMAS DE COLABORAÇÃO REGIONAL E INTERNACIONAL

Seminário virtual de metodologia GIABA/SWAIMS sobre a realização do estudo sobre o BC/FT, FFI e criminalidade marítima no Golfo da Guiné, 7 de janeiro de 2022

261. Este seminário foi organizado no âmbito do 11.º FED e, em particular, da componente relativa ao projeto de Apoio à Segurança Marítima Integrada da África Ocidental (SWAIMS) sobre o "reforço da segurança marítima integrada na África Ocidental" atribuído ao GIABA. Esta componente diz respeito à realização de um estudo sobre o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo, os fluxos financeiros ilícitos e a criminalidade marítima no Golfo da Guiné.

262. O seminário reuniu investigadores nacionais, representantes do projeto SWAIMS e membros do Grupo de Trabalho sobre Riscos, Tendências e Métodos (GRTM) e do Grupo de Revisão de Políticas (GRP) do GIABA e teve por objetivo fornecer orientações metodológicas aos consultores recrutados para o estudo, a fim de garantir que eles tenham um entendimento claro e comum das expetativas do estudo, tendo em conta as especificidades e a complexidade das questões que envolvem o tratamento do nexo entre criminalidade marítima e fluxos financeiros ilícitos. O seminário serviu igualmente de plataforma de intercâmbio entre peritos e consultores sobre boas práticas e tipologias de pesquisa.

Reuniões bilaterais virtuais do Secretariado do GIABA com os Estados-Membros sobre o Plano de Ação para a Melhoria da Eficácia, de 11 a 12 de janeiro de 2022 e de 23 a 24 de março de 2022

263. O GIABA organizou reuniões bilaterais virtuais com as autoridades de Cabo Verde, Gana e Côte d'Ivoire, de 11 a 12 de janeiro de 2022, e do Benim, Guiné-Bissau, Serra Leoa e Níger, de 23 a 24 de março de 2022, no quadro dos esforços para mobilizar os Estados-Membros para a implementação do Plano de Ação para a Melhoria da Eficácia (PAME) do GIABA. Isto era consistente com o Pilar 3 do PAME, relativo ao compromisso/mobilização dos Estados-Membros, e organizado para explicar os papéis e as expetativas dos Estados-Membros no quadro do PAME.

Formação em linha especializada do GAFI sobre as Normas (STC-11) destinada aos Estados-Membros anglófonos do GIABA, 28 de março a 7 de abril de 2022

264. O STC-11 foi organizado pelo Instituto de Formação do GAFI (FATF-TRAIN) e dirigido às partes intervenientes na LBC/CFT dos Estados-Membros anglófonos. O principal

objetivo era melhorar a compreensão dos participantes sobre as Normas de LBC/CFT do GAFI e melhorar a aplicação de medidas de combate ao BC/FT. O objetivo da formação era também equipar os participantes que gostariam de se tornar avaliadores de avaliação mútua. Participaram neste seminário um total de trinta e três (33) participantes provenientes de UIF, Ministérios da Justiça, Segurança/Interior e Finanças, Serviços de Informação dos Estados, autoridades de supervisão, agências de aplicação da lei e do Secretariado do GIABA.

Reunião Plenária do Fórum Mundial contra o Terrorismo (GCTF), de 21 a 23 de abril de 2022 em Acra, Gana

265. A Argélia e a Alemanha, que presidem conjuntamente ao Grupo de Trabalho do Fórum Mundial contra o Terrorismo (GCTF) sobre o reforço das capacidades na África Ocidental para o período 2022-2024, convidaram os membros e parceiros do GCTF na região, bem como as organizações regionais e internacionais relevantes, a participar na Quarta Reunião Plenária do Grupo de Trabalho, que teve lugar em Acra, Gana, de 21 a 23 de junho de 2022. O Secretariado do GIABA foi igualmente convidado a participar como especialista para apresentar um documento sobre o financiamento do terrorismo numa perspetiva da África Ocidental.

266. O principal objetivo desta reunião foi avaliar, por um lado, os esforços de implementação, cooperação e reforço das capacidades desenvolvidos no que diz respeito aos domínios prioritários identificados pelos copresidentes do Grupo de Trabalho para o Reforço das Capacidades na África Ocidental no seu Programa de Trabalho para 2019-2022 e, por outro, discutir as necessidades e os desafios em matéria de prevenção e combate ao terrorismo e ao extremismo violento que possam conduzir ao terrorismo no contexto da África Ocidental, com vista a desenvolver a agenda do Grupo de Trabalho para o período 2022-2024.

267. Assistiram ativamente à reunião cento e vinte (120) participantes representando especialistas no setor da segurança e da justiça, bem como decisores políticos dos Estados-Membros da África Ocidental e de países da região que não são membros do GCTF, entre os quais Alemanha, França, Estados Unidos, Reino Unido, Rússia, China, Arábia Saudita, Mali, Burkina Faso, etc., bem como representantes de organizações regionais e internacionais, nomeadamente CEDEAO, CTED, IIJ, INTERPOL, PNUD, CAEIT, G5 Sahel, Iniciativa de Acra, etc.

268. Entre as constatações, destaca-se a necessidade de desenvolver e coordenar operações transfronteiriças interagências, com base em informações, para proibir o tráfico de precursores químicos de explosivos, materiais NRBQ e componentes de IED. As autoridades competentes foram igualmente convidadas a reforçar a rede de segurança, através da construção e do fornecimento de equipamento aos postos de polícia (água, painéis solares, veículos, mapas temáticos das zonas fronteiriças, etc.) e aos postos avançados, a fim de aproximar a segurança da população nas zonas fronteiriças.

Formação virtual regional do WAIFEM sobre a luta contra o branqueamento de capitais e outros crimes financeiros, de 16 a 20 de maio de 2022

269. O GIABA apoiou a realização da formação regional do WAIFEM sobre a LBC/CFT e outros crimes financeiros, de 16 a 20 de maio de 2022. Em consonância com os seus objetivos, o GIABA associou-se ao WAIFEM na realização deste programa, convidando peritos e patrocinando também outros peritos regionais, como pessoas-recurso, para facilitar o programa. Esta ação faz parte dos seus esforços de colaboração para reforçar a capacidade das

instituições intervenientes relevantes, a fim de garantir a aplicação eficaz dos regimes de LBC/CFT na região. As discussões no programa centraram-se em questões emergentes de LBC/CFT, incluindo a ameaça de BC/FT e os desafios colocados pela FinTech e pelas criptomoedas, os crimes financeiros e a produção de documentos fraudulentos (roubo de identidade, cartões de crédito, vistos e passaportes, crimes de falsificação, etc.), a conceção de sistemas de conformidade contra o branqueamento de capitais com vista à sua implementação em instituições financeiras, as medidas de devida vigilância do cliente: a ligação para um quadro sólido de LBC/CFT.

Sessão virtual de formação e partilha do Secretariado do GAFI para os Co-Presidentes do GAC e a Reunião Plenária da Comissão Técnica do GIABA, 18 de maio de 2022

270. A sessão de formação/partilha foi organizada pelo GAFI como parte dos esforços para reforçar a capacidade dos Co-Presidentes do GAC e do Presidente da Reunião Plenária da Comissão Técnica do GIABA sobre a forma de gerir eficazmente os debates de avaliação mútua no GAC e na Plenária da CT. Participaram na formação o Presidente da Comissão Técnica do GIABA, todos os Co-Presidentes do GAC e alguns representantes do Secretariado.

9.ª Assembleia Geral Anual da Rede Inter-Agências para a Recuperação de Bens para África Ocidental (ARINWA), de 5 a 9 de dezembro de 2022 no Hotel Pullman em Abidjan, Côte d'Ivoire

271. A 9.ª Reunião Geral Anual da Rede Interagências de Recuperação de Bens para a África Ocidental (ARINWA) decorreu de 5 a 9 de dezembro de 2022 no Hotel Pullman em Abidjan, Côte d'Ivoire. Esta reunião foi organizada pelo Governo da República da Côte d'Ivoire com o apoio técnico e financeiro do Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime (ONUDC) e da Agência Alemã para a Cooperação Internacional (Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit-GIZ), através do seu Programa Global de Combate aos Fluxos Financeiros Ilícitos.

272. Entre os participantes, contavam-se representantes de instituições e agências relevantes dos Estados-Membros do GIABA, Secretariado do GIABA, Comissão da União Africana, Coligação para o Diálogo em África (CODA) do Secretariado do Painel de Alto Nível da União Africana sobre os Fluxos Financeiros Ilícitos, Rede Interagências para a Recuperação de Ativos na África Oriental (ARIN-EA), Rede Interagências para a Recuperação de Ativos na África Austral (ARIN-SA), Direção Central da Polícia Judiciária Francesa, Comité para a Salvaguarda da Integridade (CSI) de Madagáscar, Polo Anticorrupção (PAC) de Madagáscar, Agência para a Recuperação de Ativos Ilícitos (ARAI) de Madagáscar e Agência para a Gestão e Recuperação de Ativos Criminais da Côte d'Ivoire.

273. O principal objetivo desta sessão foi apresentar o Relatório de Atividades de 2022 e os objetivos do Plano Estratégico 2021-2026. Foram realizadas as seguintes atividades durante o período em apreço: (i) desenvolvimento de um sistema de informação integrado e abrangente ligado ao Secretariado, (ii) desenvolvimento de ferramentas de comunicação, (iii) criação de plataformas de intercâmbio e partilha de informações, (iv) criação de um grupo WhatsApp de Pontos Focais, que inclui trinta e nove (39) membros até à data. A sessão reiterou ao Secretariado do GIABA o pedido da ARINWA para se tornar observadora do GIABA. Solicitou igualmente ao GIABA que apoiasse o Presidente da ARINWA na exploração da viabilidade da sua ancoragem institucional.

Formação conjunta de avaliadores GAFI-GABAC-GIABA (JAT-2022), de 4 a 8 de julho de 2022 em Douala, Camarões

274. A Formação Conjunta de Avaliadores do GAFI (JAT-2022) foi organizada conjuntamente pelo GAFI, o GABAC e o GIABA destinada a avaliadores francófonos e teve por objetivo reforçar as capacidades do grupo de avaliadores para a finalização da 2.ª ronda de avaliações mútuas.

Retiro sobre a finalização do Quadro Estratégico Comunitário 2023-2027, de 3 a 7 de outubro de 2022 em Lomé, Togo.

275. O GIABA participou e contribuiu para o Retiro sobre a finalização do Quadro Estratégico Comunitário (QEC) 2023-2027. O Retiro proporcionou ao GIABA a oportunidade para tirar inspiração, o que o ajudou na finalização do seu Plano Estratégico 2023-2027, e garantir o seu alinhamento com a Visão 2050 da CEDEAO.

Seminário de formação do Centro de Combate à Corrupção e aos Crimes Financeiros da INTERPOL (IFCACC) sobre combate à corrupção, crimes financeiros e recuperação de ativos, de 4 a 6 de outubro de 2022 em Jacarta, Indonésia

276. O GIABA participou virtualmente e fez uma apresentação sobre a experiência regional.

Seminário regional da INTERPOL de reforço das capacidades em investigações financeiras relacionadas com a pirataria marítima na África Ocidental, de 10 a 14 de outubro de 2022 em Lomé, Togo

277. Esta formação especializada foi organizada pela INTERPOL e destinou-se às autoridades responsáveis pela aplicação da lei para reforçar a sua capacidade de investigação financeira relacionada com a pirataria marítima e/ou outras atividades criminosas marítimas organizadas. O principal objetivo do programa era promover a cooperação entre as autoridades responsáveis pela aplicação da lei no domínio da segurança marítima e da investigação financeira, a fim de ter em conta a dimensão regional/internacional das investigações financeiras. O GIABA participou e partilhou perspetivas regionais.

Webinário regional sobre a luta contra a criminalidade organizada transnacional, o financiamento do terrorismo e o branqueamento de capitais, de 12 a 13 de outubro de 2022

278. Este seminário foi organizado pelo CAEIT para permitir que peritos e participantes partilhassem as suas experiências sobre medidas de combate ao BC/FT/FP e a COT, incluindo: a identificação de vulnerabilidades e ameaças, bem como propostas de medidas adequadas para reforçar a luta contra os fluxos financeiros ilícitos através da partilha de experiências. O GIABA participou e partilhou perspetivas regionais.

Seminário nacional de reforço de capacidades em investigações financeiras relacionadas com a pirataria marítima na África Ocidental no quadro do projeto AGWE-INTERPOL, de 10 a 14 de outubro de 2022 em Lomé, Togo

279. O Golfo da Guiné é uma encruzilhada estratégica e um centro de comércio mundial. O petróleo proveniente da Nigéria e de outros países produtores de petróleo é transportado através destas águas estratégicas, tal como o são as mercadorias de e para o resto de África e outras regiões. Os criminosos têm por alvo os navios mercantes e as suas tripulações ao longo das rotas comerciais da África Ocidental. Dada a diversidade e o carácter transnacional das ameaças, as agências de aplicação da lei dos diferentes países envolvidos devem cooperar e colaborar para garantir a segurança e a proteção do espaço marítimo.

280. O projeto AGWE, uma iniciativa da INTERPOL em colaboração com o *Bureau of International Narcotics and Law Enforcement Affairs* (INL - Gabinete de Assuntos Internacionais de Aplicação da Lei e Narcóticos) do Departamento de Estado dos EUA, está a reforçar a capacidade das agências de aplicação da lei marítima em cinco (5) países do Golfo da Guiné - **Benim, Côte d'Ivoire, Gana, Nigéria e Togo** - fazendo com que os investigadores e os procuradores trabalhem em conjunto e facilitando a colaboração entre agências.

281. É neste quadro que a INTERPOL convidou o GIABA a co-facilitar a formação nacional sobre investigações financeiras em Lomé, Togo, de 10 a 14 de outubro de 2022. Este seminário reuniu vinte e quatro (24) participantes compostos por magistrados, marinheiros, gendarmes e oficiais de polícia, todos tendo o estatuto de Agentes da Polícia Judiciária.

282. Os objetivos do seminário eram melhorar as competências e capacidades dos oficiais de justiça criminal nacionais do Togo para investigar, instaurar ações penais e julgar eficazmente os casos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo relacionados com o setor marítimo, e também facilitar a partilha de experiências entre o pessoal-chave dos serviços envolvidos na deteção, investigação e instauração de ações penais dos crimes económicos e financeiros cometidos no mar nos Estados-Membros costeiros da África Ocidental.

Seminário regional virtual sobre a luta contra o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e a criminalidade organizada transnacional nos Estados-Membros do GIABA, de 12 a 13 de outubro de 2022

283. As consequências do terrorismo no continente africano são motivo de grande preocupação. As ligações entre BC, FT e COT em todas as regiões de África estão bem documentadas. Os investigadores concluíram que a COT se tornou um facilitador essencial das operações terroristas através de financiamentos diretos e da facilitação logística, nomeadamente através do contrabando, transporte físico transfronteiriço de numerário e de outros instrumentos negociáveis ao portador, tráfico de seres humanos, sequestro para obtenção de resgate, pirataria marítima, exploração e tráfico ilícitos de recursos minerais e de vida selvagem e contrafação. Tendo em conta o que precede, a União Africana, através do seu Centro Africano de Investigação e Estudos (CAEIT), assumiu um papel de liderança na luta contra estes crimes.

284. A convite do CAEIT (UA), o Secretariado do GIABA participou numa reunião virtual sobre LBC/CFT e CTO. Esta iniciativa, à qual se associaram a ONUDC, INTERPOL, AFRIPOL, GIABA, GABAC, GABAOA e GAFIMOAN, teve por objetivo proporcionar uma plataforma de intercâmbio entre os ORTG africanos sobre os métodos e tendências em matéria de LBC/CFT, bem como sobre as ameaças da COT prevalecentes na região. Para além de permitir constatar os esforços envidados por ambas as partes, os desafios comuns e as boas práticas, nomeadamente em matéria de cooperação internacional, serviu também de fórum de

advocacia para o CAEIT, com vista a apelar à mutualização das operações. O Secretariado do GIABA apresentou uma série de comunicações sobre os desafios acima referidos, nomeadamente no que diz respeito às tendências emergentes de FT.

Formação do Secretariado do GAFI-ORTG sobre a condução das avaliações mútuas, de 26 a 30 de junho de 2022 em Manama, Barém, e de 21 a 25 de novembro de 2022 em Paris, França

285. O Secretariado do GIABA participou nas duas ações de formação do Secretariado do GAFI-ORTG para reforçar a capacidade do pessoal do Secretariado na gestão da realização de avaliações mútuas dos Estados-Membros, de acordo com as Normas e a Metodologia do GAFI relativas à avaliação da conformidade técnica e da eficácia dos sistemas de LBC/CFT.

Seminário regional conjunto GIABA-OCWAR-M sobre o desenvolvimento de estratégias nacionais e planos de ação destinados aos Comités Interministeriais/ Comités de Coordenação Nacional dos Estados-Membros, de 31 de outubro a 2 de novembro de 2022 em Saly, Senegal

286. O GIABA, em colaboração com a Expertise France, no quadro do projeto OCWAR-M da UE, conduziu uma avaliação do estado dos Comités de Coordenação de LBC/CFT na África Ocidental (mais a Mauritânia, um país não pertencente ao GIABA/CEDEAO). Com o objetivo de implementar as recomendações da avaliação, o GIABA e a Expertise France organizaram conjuntamente este seminário para ajudar os Comités Interministeriais (CIM) / Comités de Coordenação Nacional (CCN) dos Estados-Membros a compreenderem os seus papéis e responsabilidades.



O Diretor-Geral do GIABA, Sr. Edwin W. HARRIS Jr., no meio dos participantes da reunião

287. O seminário fez parte dos esforços do GIABA para ajudar a revitalizar e reforçar o trabalho dos CIM e criar um Fórum que servirá de mecanismo de coordenação para os CIM/CCN dos Estados-Membros. O fórum servirá ainda como uma plataforma para os parceiros técnicos fornecerem apoio aos Estados-Membros com vista ao desenvolvimento de atividades de LBC/CFT/FP pertinentes e a elaboração de planos de ação e estratégias e a implementação das mesmas.

Seminário sobre o desenvolvimento do Plano Estratégico do GIABA 2023-2027, de 12 a 16 de outubro de 2022 em Saly, Senegal, e Seminário de validação realizado a 22 de novembro de 2022 em Saly, Senegal

288. O principal objetivo do seminário de outubro foi desenvolver o Plano Estratégico 2023-2027 do GIABA. Os participantes eram provenientes dos Estados-Membros, incluindo os Correspondentes Nacionais e membros-chave do pessoal do GIABA. O seminário constituiu uma oportunidade para as partes intervenientes procederem a uma análise aprofundada do ambiente interno e externo do GIABA no contexto da luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo. Os quatro pilares seguintes foram identificados como o enfoque principal da ação do GIABA nos próximos cinco anos: i) melhorar a eficácia organizacional do Secretariado do GIABA, ii) reforçar a coordenação nacional, a colaboração e a cooperação internacionais, iii) melhorar o desempenho das partes intervenientes na LBC/CFT, e iv) melhorar a compreensão do risco e a conformidade.

289. Como parte integrante da CEDEAO, foram tomadas medidas para assegurar que o desenvolvimento do Plano Estratégico se alinha com o Quadro Estratégico Comunitário da CEDEAO (QEC), com contribuição direta para os pilares um (resultado 1.1.1.7 - A proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre e a criminalidade organizada transnacional são reduzidas) e três (resultado 3.1.2.4 - Melhoria da integridade financeira) da Visão da CEDEAO 2050.

290. Um segundo seminário foi organizado a 22 de novembro de 2022 e destinava-se à validação do Plano Estratégico.

1.ª Cimeira de alto nível do Fórum das UF dos Estados-Membros do GIABA, de 8 a 10 de novembro de 2022 em Abuja, Nigéria

291. A Cimeira e a Assembleia Geral do Fórum das UIF (FUIF) dos Estados-Membros do GIABA foram organizadas pelo Secretariado do Fórum. O GIABA participou na cimeira para oferecer apoio e encorajamento para um melhor regime de LBC/CFT na região. O principal resultado da cimeira foi a necessidade de colaboração, partilha de informações e cooperação entre as UIF membros para combater eficazmente o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e outras formas de crimes organizados transnacionais.

Fórum consultivo dos setores público e privado do GIABA: Cooperação e coordenação na aplicação das medidas de LBC/CFT nos Estados-Membros do GIABA, 26 de novembro de 2022 em Saly, Senegal

292. O GIABA organizou a sua edição intermédia do Fórum Consultivo dos Setores Público-Privado sob o tema: Cooperação e coordenação na aplicação das medidas de LBC/CFT nos

Estados-Membros da GIABA em 26 de novembro de 2022 no Hotel Palm Beach em Saly, Senegal.

293. O programa visava promover a adoção e as melhores práticas de parcerias público-privadas (PPP) entre os membros do GIABA. Entre os objetivos específicos contavam-se a criação de uma plataforma para: a) a partilha de experiências sobre parcerias público-privadas na implementação de medidas de LBC/CFT de outras regiões, a) debater os benefícios que a parceria pode trazer para o próximo nível de eficácia, os desafios da cooperação entre os setores público e privado e oferecer soluções para facilitar a responsabilidade partilhada pela implementação efetiva das medidas de LBC/CFT na região, e d) galvanizar o apoio ao desenvolvimento de parcerias público-privadas (PPP) em todos os Estados-Membros para combater eficazmente o BC/FT e as infrações subjacentes associadas.



O Diretor-Geral do GIABA, Sr. Edwin W. HARRIS Jr., respondendo às perguntas dos jornalistas

294. O Fórum constituiu uma oportunidade para as partes intervenientes refletirem e desenvolverem uma compreensão mais aprofundada dos benefícios que a parceria pode trazer para o próximo nível de eficácia, dos desafios da cooperação entre os setores público e privado e do que é necessário fazer para reforçar as PPP na implementação das medidas de LBC/CFT na região.

295. O Fórum contou com a presença de setenta (70) funcionários provenientes dos setores público e privado e representantes dos parceiros de desenvolvimento.

III - REUNIÕES INTERNACIONAIS

43.ª Reunião do Grupo de Trabalho (Plenária) dos Funcionários Superiores do GABAOA, de 3 a 8 de abril de 2022 em Arusha, Tanzânia

296. O Secretariado do GIABA participou na 43.ª Reunião da Plenária do GABAOA realizada em Arusha, Tanzânia, de 3 a 8 de abril de 2022. A participação do GIABA na reunião teve como objetivo reforçar as alianças regionais e a colaboração com os ORTG, bem como partilhar experiências e trocar boas práticas.

Reunião virtual conjunta dos Secretariados do GAFI/GIABA sobre o Plano de Ação para a Melhoria da Eficácia do GIABA (PAME), 22 de abril de 2022

297. Esta reunião realizou-se por iniciativa do Secretariado do GAFI, a fim de criar uma oportunidade de diálogo entre o Secretariado do GIABA e o Grupo de Contacto do GAFI para debater questões críticas relativas ao Plano de Ação para a Melhoria da Eficácia (PAME). O objetivo global consistia em ajudar o Grupo de Contacto do GAFI a avaliar melhor os progressos em curso e a facilitar a comunicação dos progressos à Plenária do GAFI em junho de 2022. As questões debatidas incluem o recrutamento de pessoal, as disposições de transição para o novo DG e a sua entrada em funções, bem como a conclusão da segunda ronda de avaliações mútuas.

Plenárias do GAFI, de 21 a 25 de fevereiro de 2022 em Paris, França; de 13 a 17 de junho de 2022 em Berlim, Alemanha; e de 17 a 20 de outubro de 2022 em Paris, França,

298. O GIABA participou nas três (3) reuniões plenárias do GAFI realizadas em 2022. Nestas reuniões foram discutidos e adotados os RAM de alguns Estados-Membros do GAFI e dos ORTG, bem como os relatórios de seguimento de certos Estados-Membros do GAFI. Outros resultados importantes destas reuniões incluem a adoção da visão estratégica da Rede Mundial, as novas Normas relativas aos beneficiários efetivos para combater o branqueamento de capitais (através da revisão da Recomendação 24 e da respetiva Nota Interpretativa). Além disso, o GAFI concluiu a revisão estratégica, a fim de tornar a próxima (5.ª) ronda de avaliações mútuas mais orientada, atempada e eficaz. Outras questões discutidas que são relevantes para o GIABA são resumidas a seguir:

- **Relatório intercalar sobre a implementação dos roteiros individuais do ORTG:** As Plenárias do GAFI regozijaram-se com os progressos realizados por todos os ORTG na implementação dos seus roteiros e observaram que, nesta fase, todos estavam no bom caminho para concluir a sua ronda de avaliações mútuas em conformidade com as expetativas do GAFI, apesar dos desafios relacionados com a COVID-19 e de uma série de riscos e dependências com que alguns deles se têm debatido em termos de financiamento e recursos. Os ORTG debateram os seus últimos desenvolvimentos em matéria de AM, sublinhando os benefícios de receber apoio dos membros do GAFI e do Secretariado do GAFI para desenvolver a base de conhecimentos e a especialização do pessoal do Secretariado e dos avaliadores, e apelando à continuação deste tipo de atividade de apoio. A Plenária tomou igualmente nota dos desafios com que alguns ORTG se têm debatido em termos de financiamento e de pessoal do Secretariado. Em particular, o GIABA e o GABAC têm enfrentado uma grave escassez de recursos que poderá impedi-los de concluir a tempo a ronda de AM e os processos de seguimento. Foi neste contexto que a Plenária instou todos os ORTG a garantir que disponham de recursos adequados para a consecução dos seus objetivos fundamentais, a fim de elaborarem relatórios

atempados e de qualidade, e solicitou ao Secretariado do GAFI que acompanhasse a evolução desta questão.

- **Melhoria da eficácia do GIABA:** As Plenárias do GAFI aprovaram os 2.º, 3.º e 4.º relatórios intercalares sobre a implementação do Plano de Ação para a Melhoria da Eficácia do GIABA (PAME) e instaram o GIABA a dar ênfase às prioridades-chave já identificadas, bem como a outras ações iminentes. O GAFI registou os progressos realizados desde outubro de 2021, incluindo uma maior qualidade dos RAM recentemente adotados, a conceção de ferramentas para gerir e monitorizar o grupo de avaliadores e uma participação mais eficaz de certos Estados-Membros. A Plenária observou igualmente que ainda não foram demonstrados a eficácia e o impacto de uma série de medidas tomadas e manifestou especial preocupação com o não alinhamento do Plano de Trabalho do GIABA para 2022 com o Plano de Ação e a necessidade de priorizar os exercícios de AM/seguimento, a forte dependência da vaga de recrutamentos iminentes, apesar da falta de um mapeamento de competências no Secretariado, bem como as mudanças na liderança do Secretariado do GIABA previstas para meados de 2022, o compromisso limitado e a falta de apropriação pela maioria dos Estados-Membros para apoiar o trabalho do GIABA.
- No que diz respeito aos Estados-Membros do GIABA no âmbito do processo do ICRG, as Plenárias do GAFI discutiram os progressos realizados pelo Burkina Faso, Mali e Senegal na implementação dos respetivos planos de ação acordados nos relatórios do Grupo Conjunto África/Médio Oriente do ICRG. A Plenária de outubro instou os países a continuarem a aplicar os seus planos de ação e a garantirem um compromisso político de alto nível para uma saída rápida do processo de monitorização do ICRG. O GIABA espera que alguns Estados-Membros que cumprem os critérios de priorização entrem no processo do ICRG após a saída do período de observação de um ano. Em termos gerais, o GIABA está a tomar medidas para prestar o apoio técnico necessário aos países, especialmente na implementação dos seus planos de ação.

Reuniões do Grupo Egmont, de 10 a 15 de julho de 2022 em Riga, Letónia

299. O Secretariado do GIABA participou na 28ª Reunião Plenária do Grupo Egmont realizada em Riga, Letónia, de 10 a 15 de julho de 2022, no quadro dos seus esforços para reforçar a sua parceria e colaboração com o Grupo Egmont.

300. Os principais destaques da reunião que são relevantes para a região incluem a aprovação do Senegal para acolher as reuniões dos grupos de trabalho e regionais do Grupo Egmont que se realizarão de 30 de janeiro a 3 de fevereiro de 2023 em Dakar, Senegal, e a atribuição do troféu StAR (Stolen Asset Recovery) à Nigéria. Os ensinamentos importantes das discussões temáticas durante a reunião incluem: o intercâmbio multilateral de informações pode reforçar a eficácia das UIF; as UIF devem participar ativamente na parceria nacional de intercâmbio de informações, a fim de compreenderem as prioridades que serão incumbidas de implementar; as UIF devem poder priorizar e despriorizar com base no ambiente em mudança; e as UIF devem fazer coincidir as prioridades do governo com as suas capacidades de fornecer resultados contra as necessidades, e identificar as ferramentas e medidas mais adequadas para o fazer.

301. Foi discutida a situação dos pedidos de adesão das UIFs membros do GIABA (Guiné-Bissau, Libéria, Gâmbia e Serra Leoa) ao Grupo Egmont. Estes Estados-Membros encontram-

se a vários níveis do processo de adesão. A admissão destes países reforçará os seus esforços nacionais em matéria de LBC/CFT e, em última análise, facilitará a consecução dos objetivos globais do GIABA. Por conseguinte, o GIABA continuará a trabalhar e a priorizar o apoio a estas UIF membros para promover a sua elegibilidade para a adesão.

Reunião do Grupo Conjunto ICRG África/Médio Oriente, de 6 a 14 de setembro de 2022 em Livingston, Zâmbia

302. O GIABA participou na reunião do Grupo Conjunto África/Médio Oriente do ICRG. Foram discutidos os relatórios intercalares dos membros do GIABA (Senegal, Burkina Faso e Mali), entre outros. A participação do GIABA teve como objetivo prestar apoio técnico aos Estados-Membros. O ICRG não aprovou o calendário do POPR para o Benim, que recentemente cumpria o limiar de financiamento alargado do ICRG. Em vez disso, a discussão sobre se deve agendar um POPR para o Benim é adiada para fevereiro de 2023, momento em que o ICRG considerará se a situação de risco de BC/FT do país justifica revisão, com referência aos fatores de risco na secção 5 dos Procedimentos do ICRG.

Mesa Redonda GAFI-INTERPOL (FIRE), de 12 a 13 de setembro de 2022 em Singapura

303. A convite do GAFI e da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL), o GIABA participou na reunião inaugural da Mesa Redonda GAFI-INTERPOL (FIRE) sobre a luta contra a criminalidade financeira mundial através do reforço da colaboração internacional e permitindo uma maior recuperação de uma maior quantidade de ativos. A principal conclusão foi a necessidade de os países reforçarem a cooperação informal e formal e garantirem a investigação paralela, bem como a apreensão de ativos, quando se trata de crimes financeiros. A Mesa Redonda reuniu as principais partes intervenientes, tais como agências de aplicação da lei, unidades de informação financeira, procuradores, decisores políticos e reguladores, gabinetes/redes de recuperação de ativos, organizações regionais e internacionais, bem como as instituições financeiras).

Reunião técnica e 3.ª Conferência Ministerial sobre o combate ao financiamento do terrorismo "No Money for Terror", setembro de 2022 (virtual) e Nova Deli, Índia, de 18 a 19 de novembro de 2022

304. O GIABA participou, por videoconferência, na reunião técnica sobre **"No Money for Terror"** organizada pela Direção Executiva do Comité contra o Terrorismo (CTED) em setembro de 2022, e fisicamente, a convite do Governo da Índia, na 3.ª Conferência Ministerial sobre o Combate ao Financiamento do Terrorismo, realizada em Nova Deli.

305. A 3.ª Conferência Ministerial realçou mais uma vez a agenda da abordagem integrada e do envolvimento coletivo adotada pela 1.ª Conferência Ministerial realizada em Paris em 2018 e acordada na 2.ª Conferência em 2019 na Austrália. A 3ª Conferência centrou-se na inclusão dos aspetos técnicos das diversas facetas do financiamento do terrorismo.

Seminário nacional de reforço de capacidades a favor dos membros da Comissão Nacional de LBC/CFT do Senegal, de 22 a 23 de novembro de 2022 em Dakar, Senegal

306. De 22 a 23 de novembro de 2022, realizou-se em Dakar um seminário nacional de reforço de capacidades dos membros do Comité de Coordenação Nacional de LBC/CFT (CNC-

LBC/FT) do Senegal. O seminário foi realizado pelas autoridades senegalesas em parceria com a GIZ e a CENTIF do Senegal, bem com o apoio do Secretariado do GIABA.

307. O principal objetivo do seminário era reforçar as capacidades dos membros da Comissão Nacional de LBC/CFT sobre as questões emergentes decorrentes dos requisitos do GAFI no contexto do processo de supervisão rigorosa do ICRG.

308. Participaram no seminário cerca de cinquenta (50) pessoas. Os temas abordados no seminário incluem: (i) conceitos básicos de LBC/CFT, (ii) visão geral das quarenta (40) Recomendações do GAFI, (iii) o papel do Comité de Coordenação em relação à Lei senegalesa n.º 2018-03, de 23 de fevereiro de 2018, relativa à LBC/CFT, (iv) tipologias emergentes de BC/FT, (v) metodologia de Avaliação Mútua, e (vi) Avaliação Mútua e Avaliação Nacional de Risco: Limitações e desafios.

309. O seminário recomendou, entre outros, o seguinte: (i) as autoridades nacionais competentes devem dotar a Comité de Coordenação Nacional de recursos humanos, financeiros, materiais e técnicos adequados que lhes permitam desempenhar plenamente as suas funções e responsabilidades. E (ii) o GIABA e os seus parceiros técnicos devem continuar a desenvolver as capacidades dos membros da Comissão Nacional de LBC/CFT. Outro ponto alto do seminário é o apelo às autoridades judiciais para que criem uma base de dados interagências centralizada e interligada (Registo de Empresas) capaz de fornecer informações sobre a criação e a vida das sociedades comerciais, a fim de supervisionar os beneficiários efetivos.

CAPÍTULO 7: SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

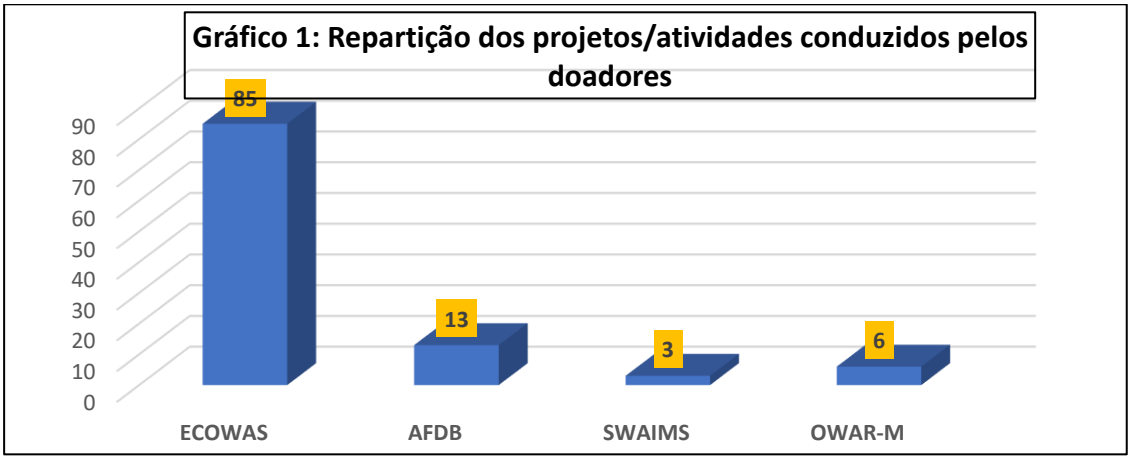
INTRODUÇÃO

310. De acordo com a prática estabelecida, o GIABA organizou o seu seminário de planeamento operacional em Saly, de 22 a 24 de novembro de 2021, para facilitar a preparação adequada das atividades previstas para o ano de 2022. O objetivo desta atividade anual era garantir um bom planeamento no tempo e no espaço e uma implementação sem problemas dos projetos/atividades previstos para 2022 e aprovados pelo Conselho de Ministros da CEDEAO.

311. Em resultado da pandemia de COVID-19, a conclusão do Plano Estratégico 2016-2020 do GIABA não pôde ser alcançada como inicialmente previsto. Assim, o ano de 2022, tal como o anterior 2021, foi um ano consagrado à consolidação dos objetivos enunciados no quadro do Plano Estratégico 2016-2020, enquanto se aguarda a adoção do novo Plano Estratégico 2023-2027, atualmente em desenvolvimento. Note-se que o GIABA avaliou a implementação do Plano 2016-2020 que chegou ao fim. Este capítulo fornece uma visão geral do planeamento operacional que fixa a distribuição dos projetos/atividades com base nos objetivos, responsabilidades na implementação, estado de implementação das atividades de acordo com o período e as pendentes, apresentação dos objetivos, bem como o quadro de resultados do novo Plano Estratégico 2023-2027.

PLANEAMENTO OPERACIONAL DOS PROJETOS/ATIVIDADES NO PLANO DE TRABALHO PARA 2022

312. No final do exercício de planeamento operacional realizado em novembro de 2021, cento e sete (107) projetos/atividades em seis (6) áreas programáticas foram aprovados no Plano de Trabalho do GIABA para 2022. Além disso, ao longo do ano, foram antecipadas quatro (4) atividades do ano anterior e adicionados três novos programas na sequência da assinatura de acordos com a União Europeia (OCWAR-M e SWAIMS) ou na pendência da assinatura pelo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD). Estes projetos/atividades conduzidos pelos dadores foram repartidos da seguinte forma[10]:

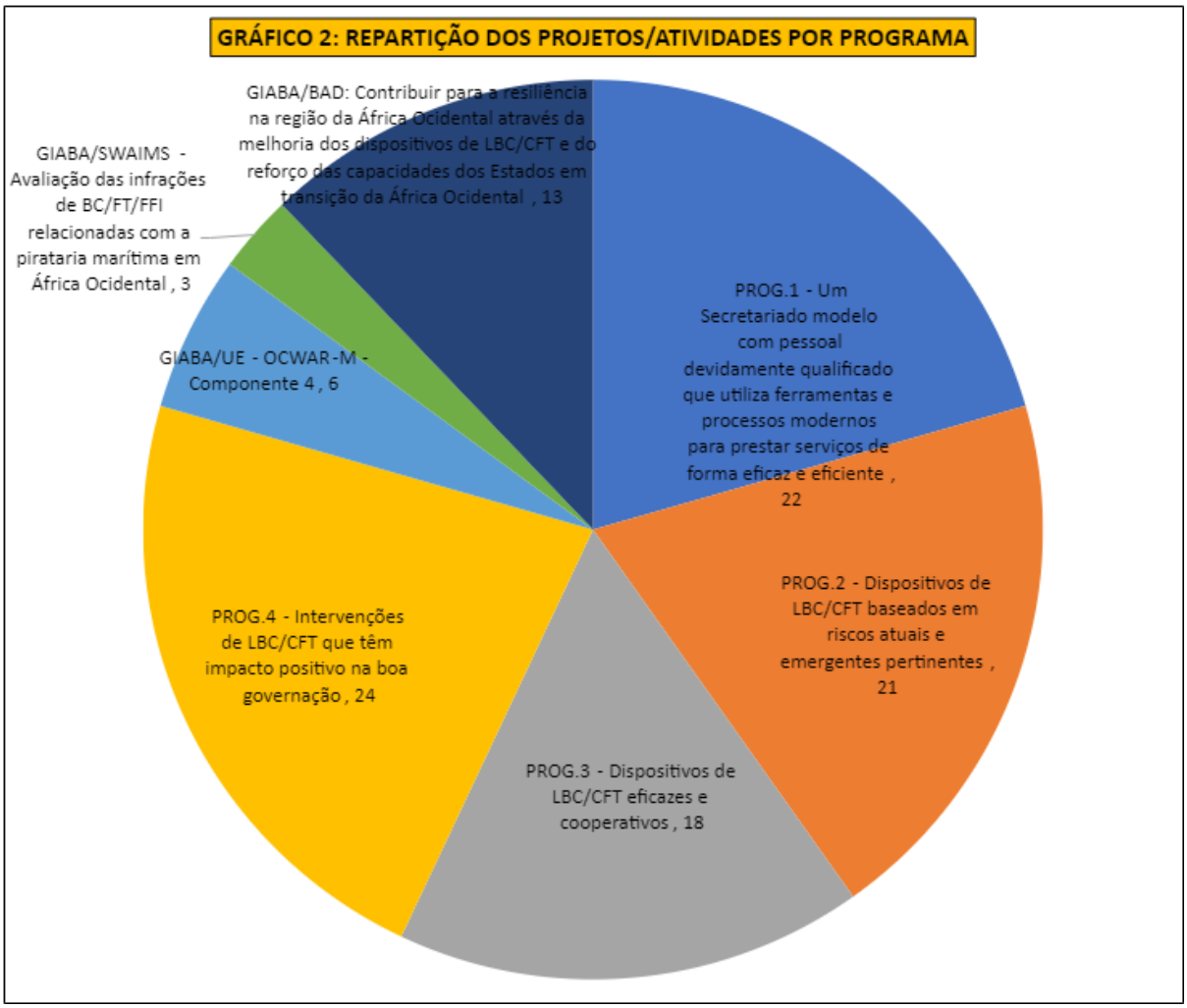


[10]OCWAR-M e SWAIMS são projetos/atividades financiados pela União Europeia (UE).

313. Os projetos/atividades baseados nos principais programas selecionados foram distribuídos da seguinte forma:

QUADRO 1: PRINCIPAIS PROGRAMAS	**Número de projetos/atividades**
PROG.1 - Um secretariado modelo com pessoal devidamente qualificado que utiliza ferramentas e processos modernos para prestar serviços de forma eficaz e eficiente	**22**
PROG.2 - Dispositivos de LBC/CFT baseados em riscos atuais e emergentes pertinentes	**21**
PROG.3 - Dispositivos de LBC/CFT eficazes e cooperativos	**18**
PROG.4 - Intervenções de LBC/CFT que têm impacto positivo na boa governação	**24**
GIABA/UE - OCWAR-M - Componente 4	**6**
GIABA/SWAIMS - Avaliação do BC/FT/FFI em relação aos crimes marítimos na África Ocidental	**3**
GIABA/BAD: Contribuir para a resiliência na região da África Ocidental através da melhoria dos dispositivos de LBC/CFT e do reforço das capacidades dos Estados em transição da África Ocidental	**13**
TOTAL	**107**

314. Ressalta-se que os seis (6) projetos/atividades da Componente 4 da OCWAR-M visam complementar os contidos no Programa 1 e contribuem para o mesmo objetivo estratégico de melhorar as condições de trabalho do Secretariado do GIABA. A componente OCWAR-M está a ser implementada através de uma equipa de projeto criada no Secretariado.



315. Nem todos os projetos/atividades aprovados na sequência do planeamento operacional puderam ser confirmados para implementação. Com efeito, os treze (13) projetos/atividades no quadro do acordo com o BAD foram retirados do Plano de Trabalho do GIABA para 2022 e depois adiados para 2023, devido ao atraso na assinatura do acordo de financiamento. Consequentemente, o total de projetos/atividades planeados para 2022 foi reduzido para um portfólio de noventa e quatro (94) projetos/atividades.

316. Em termos de responsabilidade pela implementação dos projetos/atividades, a distribuição por Direção foi a seguinte:

QUADRO 2: RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO

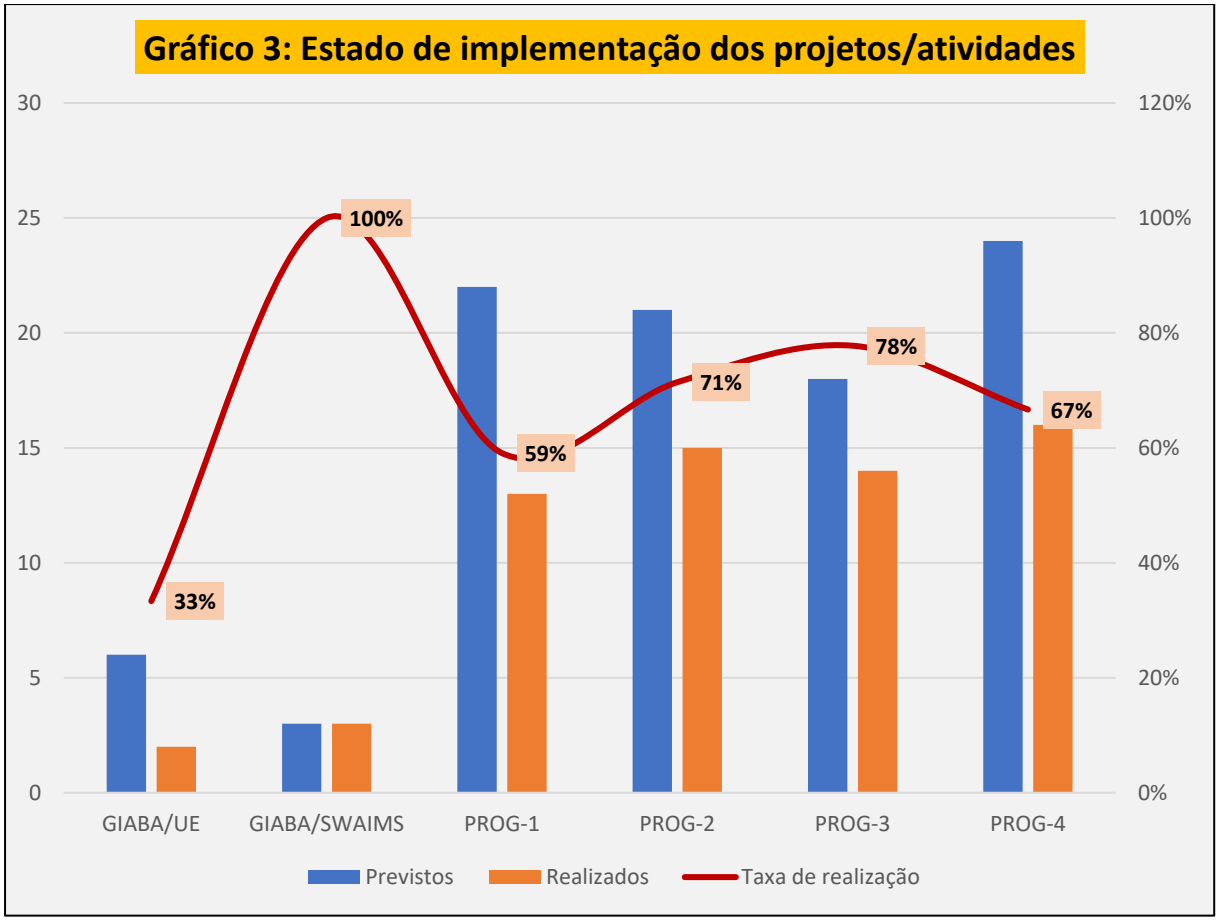
Direções	N.º de projetos/atividades planeados	Nº de projetos/atividades confirmados em 2022
GDG	**25**	**24**
DAF	**16**	**16**
DRP	**22**	**19**
DAC	**44**	**35**
TOTAL	**107**	**94**

IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES DO PLANO DE TRABALHO PARA 2022

317. Na sequência da programação dos treze (13) projetos/atividades previstos no Acordo de Financiamento com o Banco Africano de Desenvolvimento, o Plano de Trabalho do GIABA para 2022 reduziu de cento e sete (107) para noventa e sete (944) projetos/atividades a implementar. No final do período de revisão, o nível de conclusão dos referidos projetos/atividades é indicado no Quadro 3 abaixo.

Quadro 3: PROGRAMAS	**Número de projetos/atividades**	**Planeado**	**Concluído**	**Taxa de conclusão**
GIABA/UE - OCWAR-M - Componente 4	**6**	6	2	33%
GIABA/SWAIMS - Avaliação do BC/FT/FFI em relação aos crimes marítimos na África Ocidental	**3**	3	3	100%
GIABA/BAD: Contribuir para a resiliência na região da África Ocidental através da melhoria dos dispositivos de LBC/CFT e do reforço das capacidades dos Estados em transição da África Ocidental	**13**	-	-	-
PROG.1 - Um secretariado modelo com pessoal devidamente qualificado que utiliza ferramentas e processos modernos para prestar serviços de forma eficaz e eficiente	**22**	22	13	59%
PROG.2 - Dispositivos de LBC/CFT baseados em riscos atuais e emergentes pertinentes	**21**	21	15	71%
PROG.3 - Dispositivos de LBC/CFT eficazes e colaborativos	**18**	18	14	78%
PROG.4 - Intervenções LBC/CFT que têm um impacto positivo na boa governação	**24**	24	16	67%
TOTAL	**107**	**94**	**63**	**67%**

318. No final do período em apreço, a taxa de execução global do Plano de Trabalho para 2022 era de 67%. A taxa de execução das áreas programáticas é de cerca de 60%, enquanto o programa "GIABA/UE-OCWAR-M" registou uma taxa de execução de 33%.



319. A baixa taxa de execução do programa "GIABA/UE-OCWAR-M" é atribuída à lacuna observada enquanto o GIABA e a Delegação da UE negociavam uma alteração ao financiamento.

DESENVOLVIMENTO DO NOVO PLANO ESTRATÉGICO 2023-2027

320. O GIABA lançou o seu novo ciclo de planeamento estratégico durante o quarto trimestre de 2022. A fim de assegurar a harmonização entre todas as instituições e agências da CEDEAO, o período de 2023-2027 foi acordado como ciclo comum para o desenvolvimento dos planos estratégicos. Assim, neste contexto, o GIABA organizou, de 13 a 18 de outubro de 2022, dois seminários sucessivos de diagnóstico e planeamento. Estes seminários foram precedidos de uma sessão de partilha dos resultados da avaliação independente da execução do Plano Estratégico 2016-2020.

321. Para promover a apropriação e a inclusão das partes intervenientes, o GIABA adotou uma abordagem participativa, envolvendo o pessoal-chave do Secretariado e os Correspondentes Nacionais ou os seus representantes na elaboração do novo Plano Estratégico 2023-2027. Consequentemente, o GIABA organizou sessões de planeamento com os seguintes resultados.

- **Resultados da Sessão de Planeamento**

322. No final das sessões de trabalho com o apoio de um Consultor independente, os participantes resolveram alcançar a Visão 2050 do GIABA, sustentar a realização do mandato do GIABA e seus valores fundamentais, que são os seguintes:

- **Visão 2050 do GIABA:** "Uma região da África Ocidental pacífica e próspera graças às contribuições da aliança regional contra o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e a proliferação de armas de destruição maciça, bem como à eficácia da liderança do GIABA."

- **Principais mandatos do GIABA:**

 - Facilitar e assegurar que os Estados-Membros adotem medidas contra o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e a proliferação de armas de destruição maciça, em conformidade com as normas e práticas internacionalmente aceites, em especial as Recomendações do GAFI, tendo em conta as particularidades e condições regionais específicas;
 - Servir de fórum para o diálogo e a partilha de conhecimentos entre os Estados-Membros sobre questões de interesse regional, reforçando assim a cooperação intrarregional;
 - Organizar exercícios de autoavaliação e de avaliação mútua dos Estados-Membros tendo por base a Metodologia do GAFI;
 - Coordenar e prestar apoio aos Estados-Membros para a aplicação de regimes sólidos de LBC/CFT/FP, incluindo a aplicação de leis contra os produtos do crime através do auxílio judiciário mútuo (AJM) e o reforço das Unidades de Informação Financeira (UIF).

- **Valores cardinais do GIABA**

 ⇒ ***Integridade:*** Este é um dos valores fundamentais da Instituição devido à natureza do seu mandato e à sua responsabilidade no apoio ao desenvolvimento de uma resposta eficaz contra o BC, o FT e o FP. Em coerência com o seu mandato e com vista a otimizar a sua credibilidade, o GIABA faz da integridade um valor fundamental em todas as suas ações e interações, tanto a nível interno como externo. A concretização deste valor impõe uma responsabilidade de probidade moral, de exemplaridade, de honestidade e de respeito pelas regras e normas a todo o pessoal e às partes intervenientes na ação do GIABA. Para a Instituição, traduz-se na sua fidelidade às regras e princípios que promove e aos que prescreve. Traduz-se também numa responsabilidade de justiça, imparcialidade e equidade em todas as decisões ou ações.

 ⇒ ***Profissionalismo:*** Isso se refere a todos os comportamentos e atitudes suscetíveis de garantir a plena eficácia da ação do GIABA. A prática do profissionalismo é demonstrada por todos os membros do pessoal e atores responsáveis pela implementação da intervenção através do desenvolvimento de competências, aptidões e qualidades ótimas na prestação de serviços e na realização do mandato da instituição. Para o GIABA, o profissionalismo traduz-se na prioridade dada à rápida implementação e monitorização de todas as intervenções e à promoção do rigor, competência e competências conducentes a um desempenho ótimo.

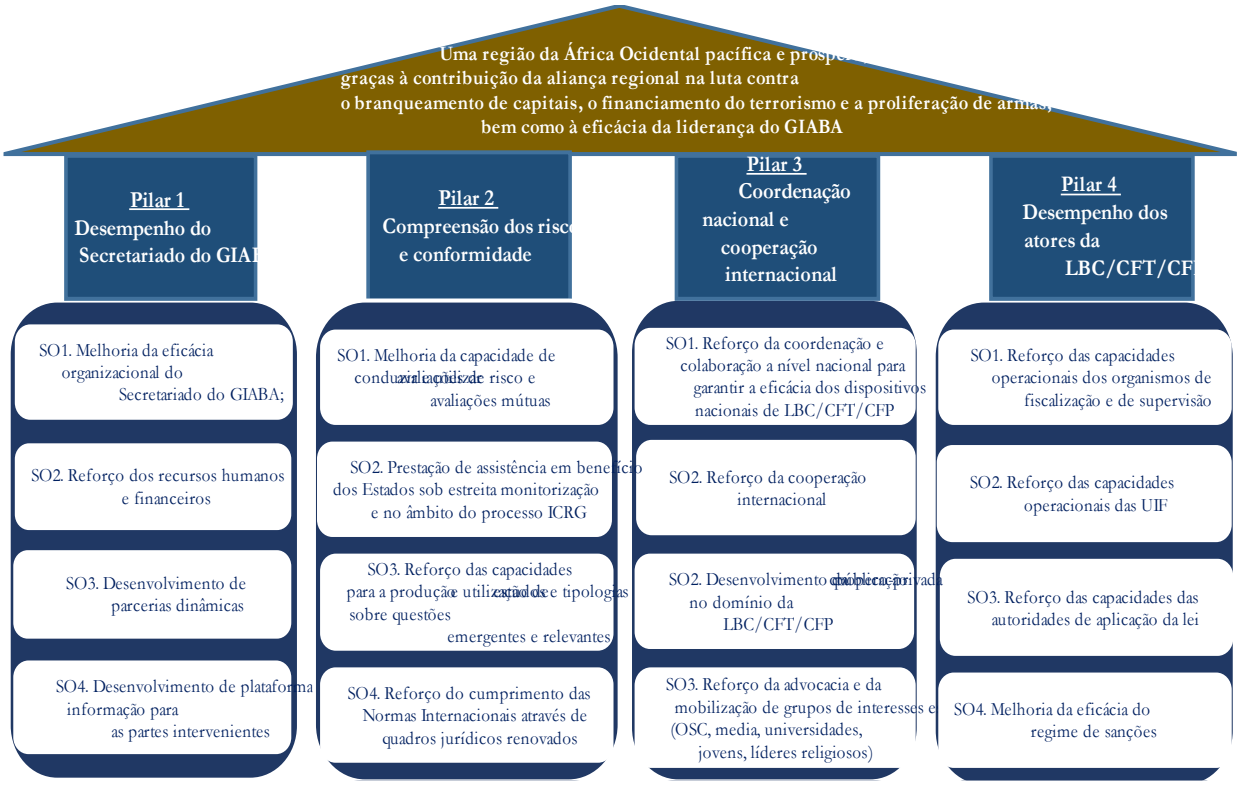
 ⇒ ***Respeito pela Diversidade:*** Isto assume todo o seu significado num ambiente organizacional e orientado para a ação, caracterizado pela diversidade e pelo multiculturalismo. O respeito pela diversidade deve refletir-se em todas as decisões e

intervenções, nomeadamente através da promoção da igualdade e da inclusão, bem como do respeito pelas diferenças e pelos outros. Pôr este valor em prática traduz-se para o GIABA na necessária construção de uma cultura comum, uma referência sumária e um veículo para a integração bem sucedida de todas as categorias de pessoal. Manifesta-se através da adoção das medidas necessárias para respeitar o equilíbrio em termos de representação de países e categorias de Estados-Membros no recrutamento de pessoal e na execução das intervenções, incluindo a tomada em consideração da diversidade linguística na comunicação. O respeito pela diversidade diz igualmente respeito à promoção da igualdade de género pela e dentro da Instituição. Abrange ainda a igualdade de acesso de todos às oportunidades e intervenções.

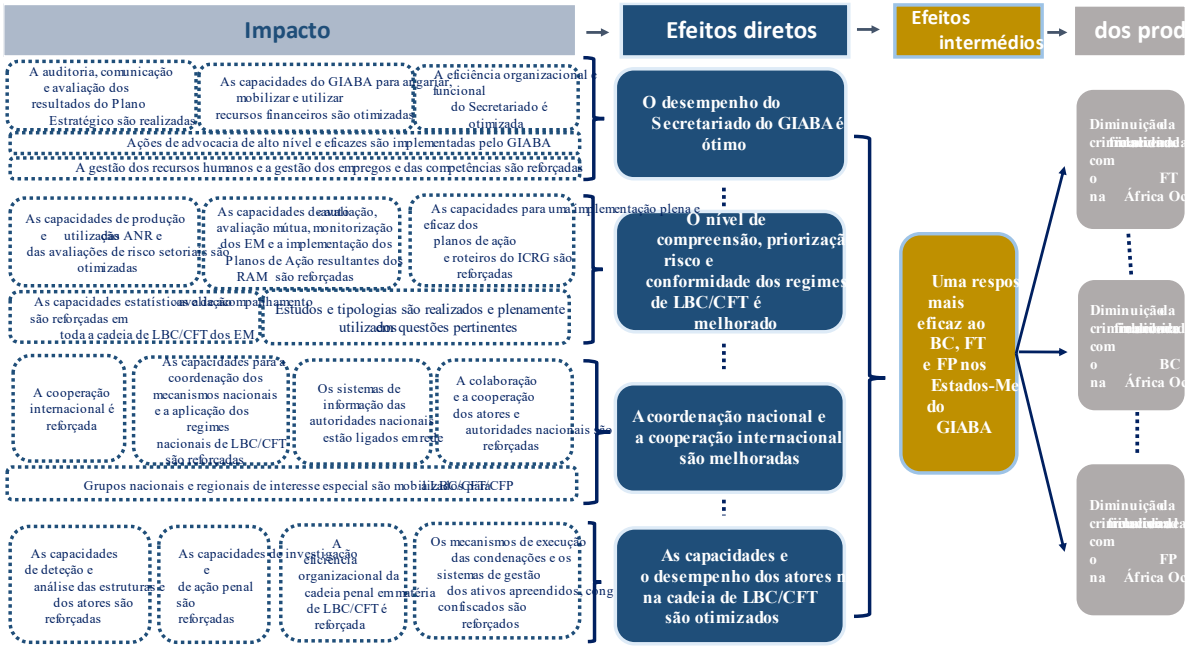
⇒ A ***solidariedade*** constitui uma questão de eficácia para o Secretariado do GIABA e para a aliança de atores nacionais e regionais responsáveis pela luta contra o BC/FT/FP. Através deste valor, o GIABA promove a colaboração e o apoio mútuo em todos os níveis da sua ação e dos seus parceiros. Do ponto de vista da eficiência organizacional, a concretização da ***solidariedade*** traduz-se num esforço contínuo de otimização dos métodos de comunicação, partilha de conhecimentos e acesso à informação para todos. Do ponto de vista da aliança regional, a solidariedade traduz-se na implementação de mecanismos eficazes de coordenação e cooperação internacional. A nível dos Estados-Membros, refere-se à prioridade dada à colaboração franca e eficaz de todos os intervenientes na cadeia de LBC/CFT/FP, a fim de garantir a plena eficácia da resposta.

- **Enquadramento do Plano Estratégico 2023-2027**

323. No final do seminário, as principais conclusões do seminário de planeamento centraram-se na construção de um quadro estratégico com pilares para apoiar a visão e os objetivos estratégicos que orientarão o desenvolvimento de futuros programas.



324. Para orientar a gestão e a monitorização do desempenho do Plano Estratégico 2023-2027, foi adotado o seguinte quadro lógico, em conformidade com a abordagem de gestão baseada em resultados (GBR).



325. O Plano Estratégico do GIABA 2023-2027 foi validado durante um seminário realizado a 22 de novembro de 2022 e, em seguida, aprovado a 29 de novembro de 2022 pela 38.ª Reunião Plenária da Comissão Técnica do GIABA. O Plano Estratégico 2023-2027 agora constitui a referência para o desenvolvimento dos programas de trabalho anuais do GIABA ao longo do período definido. Além disso, servirá de base para qualquer apoio à intervenção pelos parceiros de desenvolvimento.

CONCLUSÃO

326. Durante o período de revisão, o GIABA manteve tendências impressionantes na implementação dos seus programas, apesar da transição institucional ocorrida em meados de 2022. O estado de implementação dos projetos/atividades planeados foi de 67 % contra 52 % em 2021. Em harmonia com as outras instituições da CEDEAO, o GIABA concluiu a elaboração de um novo Plano Estratégico para o período 2023-2027. O Plano Estratégico aprovado servirá de guia para a procura e/ou fornecimento de programas de intervenção por desenvolvimentos para os Estados-Membros do GIABA. Será efetuada uma monitorização regular dos seus progressos e uma avaliação do desempenho para que todas as partes intervenientes mantenham a implementação no caminho certo.

CAPÍTULO 8: QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

Introdução

327. No ano de 2022, as atividades administrativas e financeiras foram orientadas pelo plano de trabalho anual como parte dos esforços para concluir a implementação do Plano Estratégico GIABA 2016-2020. As atividades da Direção Administração e Finanças são compostas pelas seções de Recursos Humanos, Administração Geral (manutenção, aquisições, serviços linguísticos, viagens, protocolos e transportes) e Finanças.

Estrutura Organizacional

328. De acordo com a aprovação do Conselho de Ministros da CEDEAO, o GIABA está a implementar o quadro de agrupamento que inclui recursos humanos, finanças e funções administrativas para o Secretariado do GIABA e o Centro da CEDEAO para o Desenvolvimento de Género da CEDEAO (CCDG). Com o organograma consolidado, o GIABA concentrou-se na execução do seu mandato, tal como previsto no seu estatuto de habilitação.

Recursos humanos

329. No ano de 2022, o Diretor de Avaliação e Conformidade, o Dr. Buno Nduka, reformou-se do GIABA por ter atingido a idade de reforma exigida. Em seu lugar, o Dr. Jeffery Isima foi nomeado Diretor Interino. Além disso, após o termo do mandato estatutário de quatro (4) anos não renovável para os nomeados estatutários da CEDEAO, o Sr. Kimelabalou Aba, Diretor-Geral, retirou-se do sistema e o novo Diretor-Geral, o Sr. Edwin. Harris Jr assumiu a liderança da instituição em 1 de agosto de 2022. Em 31 de dezembro de 2022, havia cinquenta e cinco (55) membros do pessoal, dos quais trinta e quatro (34) homens e vinte e uma (21) mulheres, nas seguintes categorias profissionais:

S/N	Categoria	Número
1	Pessoal Estatutário (Diretor-Geral)	1
2	Diretor[11]	3
3	Pessoal Professional[12]	20
4	Pessoal Geral	32
	Total	55

[11] Um em capacidade de atuação
[12] Um em capacidade de atuação

330. A distribuição etária do pessoal do Secretariado do GIABA é a seguinte:

30 - 39 anos	40 - 49 anos	50 - 59 anos	60 e acima
4	25	25	1

331. Havia cerca de vinte e seis (26) vagas no organograma aprovado, com vinte e três (23) já anunciados, enquanto três (3) estão suspensos. Dezoito (18) dos lugares vagos serão preenchidos por via de concurso a nível institucional. O Secretariado do GIABA decidiu contratar os serviços de uma empresa profissional de recursos humanos para efetuar o exercício, prevendo-se que todo o processo de recrutamento esteja concluído no terceiro trimestre de 2023. As restantes posições serão assumidas pelo Comité de Sucessão de Gestão das Instituições da CEDEAO. Espera-se que o processo atraia os melhores funcionários dentro e fora do Secretariado do GIABA, bem como dos Estados-Membros da CEDEAO.

Serviço de Administração Geral

Eventos Institucionais

Retiro do pessoal e outras atividades sociais

332. Parte da estratégia para encorajar as responsabilidades coletivas e promover a inclusão de todo o pessoal na implementação do mandato do GIABA é a institucionalização do Retiro Anual do Pessoal. Consequentemente, em 2022, através dos instrumentos do Diretor-Geral, o Retiro do Pessoal do GIABA de 2022 foi organizado de 4 a 5 de novembro de 202 em Saly, no Senegal. Ao contrário das edições anteriores do Retiro, a participação estava aberta aos colegas do CCDG no quadro do mecanismo de pooling GIABA/CCDG para as atividades das secções Administração, Finanças e Recursos Humanos. Um total de cinquenta e nove (59) pessoas participaram no Retiro. Os temas abordados no Retiro foram como promover um ambiente de trabalho eficaz e eficiente. O retiro deu ao pessoal participante a oportunidade de avaliar, de um modo aberto e objetivo, o desempenho das instituições em relação ao seu mandato, identificar desafios e fazer recomendações ambiciosas para melhorar o sistema. No final do Retiro, o Diretor-Geral criou uma comissão para desenvolver um plano de ação destinado a implementar as recomendações.

Dia Internacional da Mulher, 8 de março de 2022

333. A igualdade de género é um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Milénio e um princípio fundamental da integração regional da CEDEAO. Como parte dos esforços da administração para demonstrar seu compromisso com a realização deste objetivo, o GIABA celebrou o Dia Internacional da Mulher no Secretariado do GIABA em 8 de março de 2022. A Direção aproveitou a ocasião para reconhecer as enormes contribuições das colegas para o sucesso do GIABA. O evento foi coroado com a apresentação de presentes pelo Diretor-Geral para todos os funcionários do GIABA.

Assembleia Geral do Pessoal

334. No seu primeiro dia de trabalho, a 1 de agosto de 2022, o Diretor-Geral, o Sr. Edwin W. Harris Jr., realizou uma sessão interativa com todo o pessoal do GIABA através de uma

participação presencial e virtual. O novo DG aproveitou a oportunidade para apresentar a sua visão para o seu mandato (nos próximos quatro anos) e solicitou a cooperação e o empenho de todos para a realização dos objetivos estabelecidos. O Sr. Harris Jr. salientou também o que tencionava fazer de diferente para facilitar a realização da visão. Principalmente, o DG sublinhou a criação de um sistema de recompensas que promova a disciplina, o compromisso e a produtividade.

Gestão Financeira

Financiamento

335. No ano em análise, o GIABA contou com o apoio dos seguintes fundos:

Origem dos fundos	Contribuição percentual	Principais atividades de financiamento
Fundos provenientes da Taxa Comunitária da CEDEAO	97%	Salários do pessoal e despesas relativas aos programas, despesas administrativas e de capital
Doadores/Parceiros	3%	Reforço das capacidades

Execução orçamental

336. A 89.ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros da CEDEAO aprovou um orçamento de 10.634.021 UC para a implementação das atividades do GIABA em 2022, o que representa um aumento de 0% dos fundos colocados à disposição da instituição em relação ao ano anterior. Previa-se que este orçamento fosse financiado a 97% (representando 10.326.569 UC) pela Taxa Comunitária e a 3% (representando 307.452 UC) por fundos externos. Durante o período em análise, cerca de 73% das dotações orçamentais foram executadas.

Auditoria das demonstrações financeiras

O Gabinete do Auditor Geral das instituições da CEDEAO irá realizar a auditoria anual dos livros do GIABA em maio de 2023.

RELATÓRIO ANUAL DO GIABA 2022

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a todos os nossos Estados-Membros, ao Secretariado do GAFI e aos nossos Parceiros Técnicos e Financeiros pelo vosso apoio contínuo aos nossos esforços de aplicação eficaz da LBC/CFT/FP.

CONTACTO

SECRETARIADO DO GIABA

SICAP Complex, Point-E, 1st Floor, Building A, Av. Cheikh Anta DIOP x Canal IV, BP. 32400, Dakar-Ponty, SENEGAL

Tel. (+221) 33 859 18 18, Fax: (+221) 33 824 17 45, E-mail: secretariat@giaba.org, www.giaba.org